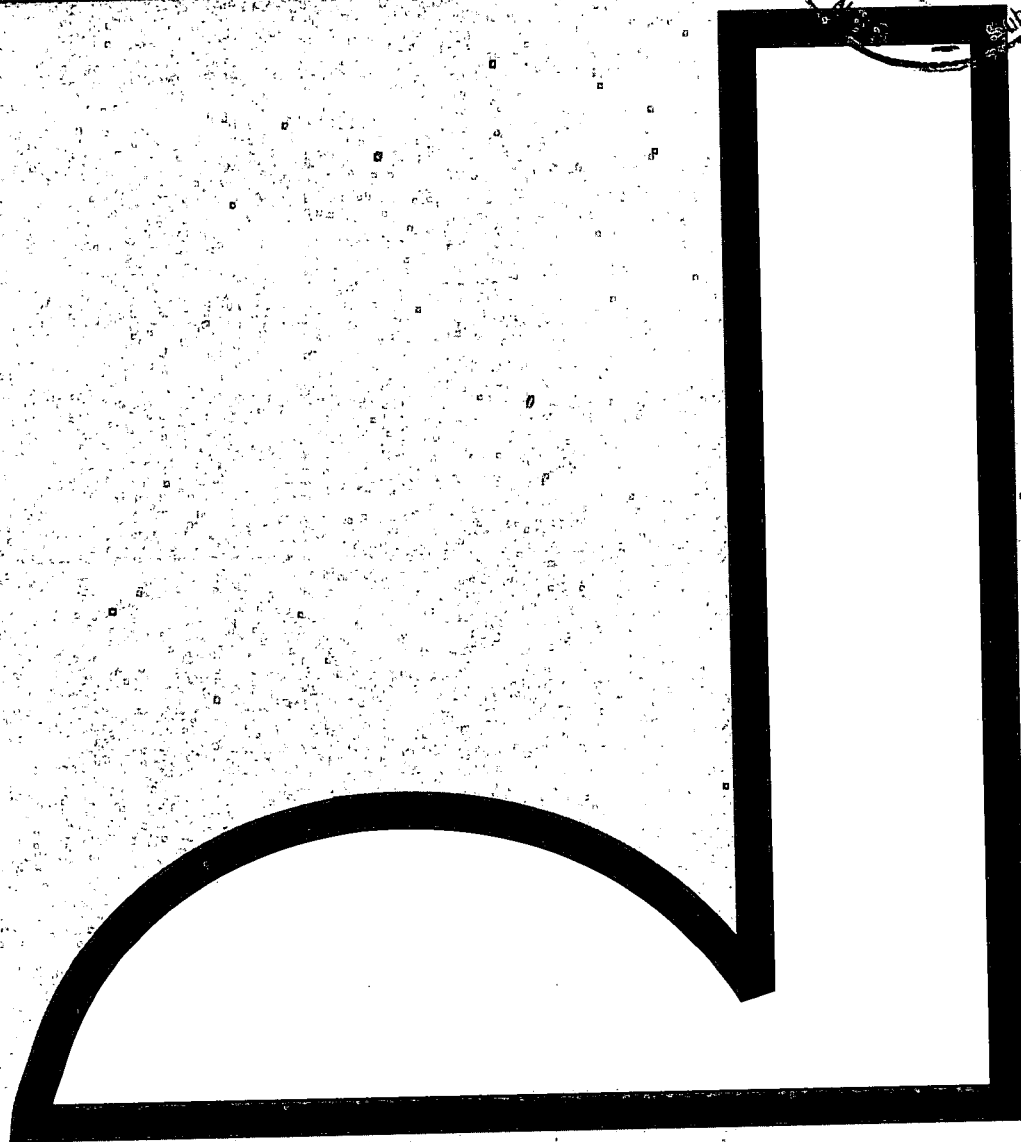


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 042

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1999

BRASÍLIA - DF

30/07/94 19:57:33

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB – 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB – 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 10, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP..... 06078

Nº 11, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID..... 06078

2 – ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 1999

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear Dom Hélder Câmara, Arcebispo Emérito de Recife e Olinda, Pernambuco, pelo transcurso de seus noventa anos, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Senadores. 06080

2.2.2 – Leitura da mensagem enviada por Dom Hélder Câmara (Dom Marcelo Carvalheira)

2.2.3 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador Lúcio Alcântara 06082

Senador Pedro Simon 06088

Senador Ademir Andrade 06091

Senadora Marina Silva 06093

Senador Tião Viana 06095

Senadora Maria do Carmo Alves (Art. 203, do Regimento Interno) 06096

Senador Ney Suassuna (Art. 203, do Regimento Interno) 06097

Fala associativa da Presidência (Senador Antonio Carlos Magalhães) 06098

2.2.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 94, de 1999 (nº 333/99, na origem), de 11 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Roberto Tadros, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, repre-

sentante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 06098

2.2.5 – Parecer

Nº 128, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, em audiência, nos termos do Requerimento nº 917, de 1995..... 06108

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 06113

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... 06614

Projeto de Resolução nº 28, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências. À publicação... 06117

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 28, de 1999, lido anteriormente. 06119

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1999, de autoria do Senador Amir Lando, que

cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

06119

Republicação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, 19 e 20, de 1999, para adequação ao disposto no art. 3º da Lei nº 9.709, de 1998, que regulamenta norma constitucional referente a plebiscito, referendo e iniciativa popular. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06119

2.2.8 – Requerimentos

Nº 96, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06122

Nº 97, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

06123

Nº 98, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06124

Nº 99, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, solicitando ao Secretário de Políticas Regionais as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06133

Nº 100, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06134

Nº 101, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06135

Nº 102, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06135

Nº 103, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

06135

Nº 104, de 1999, de autoria do Senador Roberto Freire e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão do dia 18 de agosto do corrente ano, seja dedicado a comemorar o 20º aniversário do advento da anistia, marco histórico na luta do povo brasileiro contra o regime de exceção, pela liberdade e pela Democracia. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

06135

2.2.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 12, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que modifica a redação do § 3º do art. 49 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06135

2.2.10 – Ofício

Nº 553/99, de 18 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.806-4, de 1999.

06137

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão em primeiro turno, sendo lida a Emenda nº 2-Plen.

06138

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal).

06138

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (**Parecer nº 124, de 1999**). **Aprovada.** À promulgação.

06141

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. **Aprovado,** após usar da palavra a Sra. Emilia Fernandes. À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal).

06141

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (**Parecer nº 125, de 1999**). **Aprovada.** À promulgação.

06145

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal).

06147

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (**Parecer nº 126, de 1999**). **Aprovada.** À promulgação.

06149

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Francelino Pereira. À Comissão Diretora para redação final (Votação nominal)..... 06149

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (**Parecer nº 127, de 1999**). **Aprovada**. À promulgação..... 06152

2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 104, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. 06152

2.3.2 – Requerimento

Nº 105, de 1999, de autoria dos Senadores Djalma Falcão e Teotônio Vilela Filho, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador, ex-Deputado Federal e ex-Deputado Estadual Teobaldo Barbosa, ocorrido no dia 22 do corrente. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Djalma Falcão, tendo o Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas..... 06152

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Considerações sobre a representação criminal por atos abusivos de relator em censura à propaganda de sua campanha de 1990 para o Governo do Estado do Paraná. 06154

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Lamentos aos crimes contra a infância e a adolescência. 06155

SENADOR ERNANDES AMORIM – Críticas à dispensa de licitação para escolha de empresas geradoras de energia elétrica, por meio da Medida Provisória nº 1.531-11/99. 06177

SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Divergências entre o atual governo do Rio Grande do Sul e as montadoras de automóveis. 06179

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Visita ao Brasil do Secretário de Estado de Ultramar do Governo Francês, Sr. Jean-Jack Queyranne. Considerações sobre a CPI do judiciário. 06182

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JOSÉ SARNEY – Homenagem pelos 90 anos do sociólogo francês Lévi-Strauss. 06184

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Homenagem à memória de Teobaldo Vasconcelos Barbosa, expoente da política alagoana. 06185

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 ho-

ras e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 06186

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de março de 1999 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. 06187

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 23-3-99

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.126, de 1999, referente à servidora Josefa Ramos Beserra. 06188

Nº 1.127, de 1999, referente à servidora Ana Maria Giovenardi. 06189

Nº 1.128, de 1999, referente ao servidor Francisco Mario Ribeiro de Barros. 06190

Nº 1.129, de 1999, referente ao servidor José Conde da Silva. 06191

Nº 1.130, de 1999, referente ao servidor Cesar Teixeira Sipriano. 06192

Nºs 1.131 a 1.135, de 1999. 06193

Nº 1.136, de 1999, referente ao servidor Marcos Henrique Sathler de Souza. 06198

Nº 1.137, de 1999, referente ao servidor Francisco Caninde de Oliveira. 06199

Nº 1.138, de 1999, referente à servidora Orlange Maria Brito. 06200

Nº 1.139, de 1999, referente ao servidor Telmo Toledo Tenório. 06201

Nº 1.140, de 1999, referente à servidora Vania Regina Gomes da Silva. 06202

Nº 1.141, de 1999, referente ao servidor Sergio Maione Alves. 06203

Nº 1.142, de 1999, referente à servidora Consuelo Dutra Cabral Velho. 06204

Nº 1.143, de 1999, referente ao servidor Antonio Carlos Vieira. 06205

Nº 1.144, de 1999, referente à servidora Marcia Lyra Nascimento Egg. 06206

Nº 1.145, de 1999, referente ao servidor João Ferreira Lima. 06207

Nº 1.146, de 1999, referente ao servidor Valdevino dos Passos Linhares. 06208

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1999, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Fazenda;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – coordenador técnico: Ministério da Previdência e Assistência Social;

IV – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP;

V – valor: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VI – juros: até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da *Libor* semestral para dólares norte-americanos, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data de celebração do contrato;

VIII – prazo para desembolso: 31 de dezembro de 2001;

IX – condições de pagamento:

a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencíveis em 15 de março e 15 de setembro, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2004 e a última em 15 de setembro de 2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do Programa Melhoramento de Bairros – Habitar-Brasil.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

II – juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de uma margem expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre a taxa de juros, sendo incidente sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

III – prazo para desembolso: cinquenta e quatro meses, contado a partir da data da vigência do contrato;

IV – recursos para inspeção e supervisão geral: limitados a até US\$ 2,500,000.00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura;

VI – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

VII – condições de pagamento:

a) do principal: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data previs-

ta para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 15 de março de 2024, considerando a data prevista de 15 de março de 1999 para a assinatura do contrato, estimando-se a amortização em quarenta parcelas semestrais, com sessenta e seis meses de carência;

b) dos juros: semestralmente vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

d) dos recursos para inspeção e supervisão geral: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do Mutuário.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Roberto Freire*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de hoje será dedicado a homenagear Dom Hélder Câmara, Arcebispo de Olinda, Pernambuco, pelo transcurso dos seus 90 anos, nos termos do Requerimento nº 89, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

Na impossibilidade de Dom Hélder Câmara comparecer a esta sessão, está presente, como seu

representante, Dom Marcelo Carvalheira, Arcebispo de João Pessoa e Vice-Presidente da CNBB, a quem, particularmente, tive a alegria de reencontrar, depois de muitos anos, na tarde de hoje. Tenho, agora, a alegria de convidá-lo para que se junte a nós, participando da Mesa dos trabalhos.

Inicialmente, a Mesa deseja dar conhecimento à Casa dos termos da mensagem que recebeu de Dom Hélder Câmara.

O procedimento regimental adequado seria a leitura dessa mensagem pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima. Entretanto, com a concordância de S. Exª e como parte da manifestação de carinho do Senado Federal por Dom Hélder Câmara, peço permissão à Casa para solicitar a Dom Marcelo Carvalheira que faça a leitura da mensagem de Dom Hélder Câmara, podendo acrescentar a ela as observações e comentários que desejar.

V. Exª Revmª tem a palavra.

O SR. MARCELO CARVALHEIRA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é a seguinte a mensagem de Dom Hélder Câmara, que passo a ler:

"Lamento não estar presente para agradecer de viva voz esta homenagem, que tanto me sensibiliza, que o Senado me presta na passagem dos meus 90 anos.

Em primeiro lugar, minha alegria decorre de vir esta homenagem do Senado da República, cuja história se confunde com a própria história do nosso País. Em segundo lugar, por ter sido iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, muito digno representante do meu povo cearense. Permita-me, Sr. Senador, incluí-lo entre os muitos amigos que formam comigo o que chamo a família mecejense.

Desejo que esta homenagem, tão significativa, não seja prestada a mim, mas à Igreja do Brasil, à qual procuro servir desde que me tornei sacerdote. Se alguma coisa fiz durante minha longa existência foi procurar elevar, cada vez mais, essa Igreja servidora e pobre na luta pela justiça social, por

uma sociedade mais humana e mais cristã, onde haja um número cada vez menor de privilegiados, onde os pobres não sejam miseráveis e possam participar das decisões sociais; que tenham, enfim, vez e voz.

Permito-me, Srs. Senadores, aproveitando o lema da Campanha de Fraternidade deste ano, fazer um apelo aos representantes do povo nesta Casa: olhem pelos desempregados, ajam, adotem medidas, criem leis, exerçam pressão sobre o Poder Executivo para que nossos governantes tenham mais sensibilidade para o social e criem mecanismos que possam gerar empregos e absorver esses milhões de brasileiros aliados das fábricas, dos bancos, dos escritórios, enfim, de todos os ambientes de trabalho.

Lembrem-se, Srs. Senadores, que atrás de cada desempregado há pelo menos quatro pessoas. A estatística do desemprego, para ser verdadeira, deve fazer a simples conta: multiplicar por quatro o número de desempregados. Só assim se poderá avaliar corretamente o drama social que se vive hoje no Brasil.

Meu apelo é para que haja mais prioridades sociais e menos prioridades econômicas. Mais autonomia e menos dependência. Nosso povo não tem saúde, não tem emprego, não tem habitação e não tem escola. Menos economia, Srs. Senadores, e mais humanidade. Nunca é demais lembrar que o homem é criado à imagem e semelhança de Deus, filho do Deus Criador de todas as coisas.

Aproxima-se o novo milênio. Como desejo, do fundo do meu coração, que essa nova era corrija a globalização da economia e faça surgir a globalização do humano, a globalização da solidariedade, como nos tem pedido o Papa João Paulo II. O futuro já não me pertence, mas pertence aos senhores, que têm em mãos a responsabilidade de um mandato popular. O povo os olha com inquietação, perplexidade e esperança. Não o decepcionem, Srs. Senadores. Muito obrigado.

Dom Hélder Câmara"

(Palmas.)

Sendô eu, por origem, do clero do Recife, onde nasci, e tendo acompanhado, pessoalmente, duran-

te tantos anos, Dom Hélder Câmara na sua atuação, quer no Estado de Pernambuco, especialmente em Olinda e Recife, quer nas suas andanças pelo mundo afora, sinto-me à vontade para dizer também, em nome da CNBB, como seu Vice-Presidente, muito obrigado a esta Casa, onde estão os Pares da Pátria.

Lembro-me que Dom Hélder, não só no Brasil, mas alhures, anunciou um mundo com justiça e, ao mesmo tempo, com desenvolvimento humano. Lembro-me como ele repetia palavras, por exemplo, do seu amigo pessoal, Paulo VI, da *populorum progressio*: "Desenvolvimento para o homem todo e para todos os homens". Ou, então, quando ele dizia também uma frase cunhada pelo Papa Paulo VI: "O desenvolvimento é o novo nome da paz". Ele sabia muito bem que é importante o desenvolvimento econômico, mas o desenvolvimento com justiça social, com a melhor distribuição das riquezas deste País, com a melhor distribuição de rendas.

Foi assim que ele se inseriu, sobretudo no tempo de progresso, de desenvolvimento, no tempo de Juscelino Kubitschek, de quem se tornou amigo, e inspirou, com outros bispos, a Operação Nordeste, que veio desembocar, em 1959, na criação da Sude-ne. Em um discurso daquela época, Juscelino Kubitschek diz, textualmente, que agradece o apoio e a inspiração do Episcopado brasileiro.

O curioso é que Dom Hélder não pode ser avaliado como um sociólogo ou um político. Não! Ele se apresenta e se comporta sempre como um pastor, como alguém que quer garantir a presença de fermento, de luz, de sal na sociedade de modo geral. É tão importante essa atitude dele!

Ele me contava, às vezes, com muita graça, com muita gesticulação, que o Presidente Juscelino, de quem se tornara amigo, o convidara a ocupar um cargo público, por exemplo, no Ministério da Educação, mais como técnico do que como político. Ele, então, insistia dizendo que não era essa a sua missão, que queria estar perto, que queria significar a presença pública da Igreja na vida do País. Curioso! E, mais ainda, o que não é muito público, de uma maneira vibrante, interessante, gesticulando quase como um ator. Ele me contava que, um dia, Juscelino o convidara para comparecer ao Catete, ao seu apartamento particular, dizendo que estava enfermo. Dom Hélder foi às pressas, pensando que ele precisava de algum atendimento espiritual. Tocou a campainha do apartamento, ele abriu a porta – segundo Dom Hélder, com um excelente **chambre** – e disse que não estava doente coisa alguma. Fechou a porta e continuou: "Dom Hélder, sente-se aí. Quero

convidá-lo para ser prefeito da Capital Federal, que, dentro em breve, vou inaugurar." Dom Hélder se espantou com aquilo. O Presidente o havia colocado em uma poltrona e se instalado em uma cadeira. Disse Dom Hélder: "Presidente, estou em uma situação de inferioridade, enterrado aqui, e o senhor me falando..." O Presidente fazia tudo para convencê-lo, dizendo que ele não era um homem de Partido, que unia todos os grupos, que Israel Pinheiro estava de acordo e por aí foi. Dom Hélder disse que gastava todo o seu latim, como dizemos, para convencê-lo de que sua ação era outra. Julgava que o cargo era importante, que era interessante para o País, mas não queria ser do grupo da política, naturalmente com suas injunções justas, do Presidente da República. E não havia jeito. Até que Dom Hélder, um dia, disse: "Sr. Presidente, hoje estou aqui defronte de V. Ex^a, homem diante de outro homem, de cabeça erguida. No dia em que for do seu grupo, tenho que estar humildemente balançando a cabeça e dizendo sempre sim". Era um homem questionador. Juscelino, então, se levantou, deu uma daquelas suas belas gargalhadas, e, voltando-se para Dom Hélder, disse: "Venceste, Galileu".

Para vermos que ele cumpriu sua função, presença pública da Igreja, como pastor, como homem do Evangelho, nas grandes causas humanas, pois as causas legítimas coincidem com as causas de Deus, Criador e Pai, nos seus desígnios de amor com toda a Humanidade.

Então, está aqui esta palavra, concessão desta Casa, que também agradeço. Agradeço, de coração, em nome de Dom Hélder Câmara e da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Nosso desejo é que não sucateemos obras que forem empreendidas. Fala-se agora do DNOCS. De certo modo, a Sudene está sucateada. Para que servem os órgãos de financiamento como o Finor e outros? Falam até de verbas que são desviadas. O que estão fazendo com projetos que já foram aprovados, como o da transposição das águas do São Francisco para atender aos Estados do Nordeste?

Vi, há pouco tempo, uma pesquisa que dizia que os brasileiros estão espantados com as diferenças regionais, sobretudo com a situação do Nordeste, que tem sido praticamente subestimado dentro da Nação brasileira. Ora, são 38 milhões de brasileiros, e não haverá desenvolvimento justo e civilizado neste País se o Nordeste, como os demais Estados, não for totalmente integrado à Nação brasileira. Digo isso como uma palavra ainda inquietante do nosso Dom Hélder Câmara.

Mas que a minha palavra não seja de desencanto, embora realista, mas de confiança, de esperança.

Muito bem diz Dom Hélder Câmara: "Quando a noite é escura...Ah!, a madrugada já traz a promessa da aurora e o dia novo".

Tenho dito. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Comunicava a Dom Marcelo Carvalho que estávamos sendo imprecisos na referência a Dom Hélder Câmara, que estava sendo citado em toda documentação do Senado Federal como Arcebispo de Olinda, quando, na verdade, S. Ex^a Rem^a é Arcebispo emérito de Olinda e Recife.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado Federal, que preside esta sessão; Rem^o Dom Marcelo Carvalho, Arcebispo da Paraíba – como me ensinava há pouco; Exm^o Sr. Senador Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário da Casa; Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Senadores; senhores convidados:

Desejo agradecer aos Senadores que subscreveram, para efeito regimental, o meu requerimento, para que realizássemos esta sessão em homenagem a Dom Hélder Câmara pela passagem dos seus 90 anos.

É com grande honra que venho, hoje, à tribuna desta Casa, em sessão especial, para homenagear os 90 anos de vida de um dos homens mais dignos e mais fascinantes deste País, Dom Hélder Câmara, apóstolo de Deus, pastor e profeta, Arcebispo emérito de Olinda e Recife, nascido na capital do meu Estado, Fortaleza, no dia 7 de fevereiro de 1909, de família pobre e numerosa, com 13 irmãos.

Dom Hélder Câmara inicia a sua trajetória pastoral em 1923, no Seminário Diocesano de Fortaleza. A partir dessa data e até hoje, são 76 anos de vida dedicados à Igreja, à devoção, às pregações, à paz, à democracia, às lutas contra as injustiças sociais em toda a América Latina, à defesa dos oprimidos e da reforma agrária nos latifúndios improdutivos.

"Aqui dentro do Brasil, o grande problema é que, depois que acabou a escravidão africana, começou a escravidão brasileira. E só terminará quando tivermos coragem de realizar uma autêntica reforma agrária. Este é ainda um dos sonhos da minha velhice."

Quando pronunciou essas palavras, Dom Hélder Câmara acabava de iniciar uma grande cruzada

pacífica na área rural de Pernambuco para que os camponeses não trabalhassem mais nas terras dos grandes proprietários e sim em suas próprias terras.

Durante 28 anos, estive no Rio de Janeiro e integrou, por atavismo e destino histórico, aquela diáspora de cearenses, que se espalham pelo Brasil todo. Alguns, no exercício de labores humildes; outros, que se destacam, como Dom Hélder, pelo seu talento, pela sua personalidade; mas todos, à sua maneira, ajudando na construção de um País e de uma Nação mais justa.

Em 12 de março de 1964, poucos dias antes do golpe militar, chegou ao Nordeste para assumir a Arquidiocese de Olinda e Recife e de lá não saiu mais.

Certo dia, já de malas prontas para se fixar no Nordeste, perguntaram-lhe como definia o seu trabalho catequético durante 28 anos no Rio de Janeiro. Respondeu, dizendo: "O Ceará me preparou para o Rio, e o Rio me preparou para Recife, porque foi ao chegar em Recife que eu tive a visão mais completa do Nordeste, dentro do Brasil, dentro da América, dentro do Terceiro Mundo, dentro do mundo".

É de salientar que, na sua passagem pelo Rio de Janeiro, bem como no pouco tempo em que permaneceu em Fortaleza após a sua ordenação, teve sempre um ativo trabalho social, sendo que, no Ceará, ainda chegou a exercer, por algum tempo, a diretoria da Instrução Pública e filiou-se a vários movimentos de promoção do operariado, numa atitude pioneira que não pode ser esquecida. E, no Rio de Janeiro, entre outros trabalhos de grande alcance, criou o Banco da Providência, que primeiro vem em socorro dos pobres, dos humildes, que não tinham acesso aos instrumentos de crédito, e a Cruzada São Sebastião, para ficarmos apenas nesses dois exemplos. Há, portanto, em toda a sua ação pastoral, um fio condutor, que é justamente essa identidade com o mais pobre, o humilde, o necessitado.

Em Recife, já em pleno período militar, suas ações começaram a se tomar cada vez mais políticas e sociais. Indiscutivelmente, passaram a revelar uma nova Igreja Católica, comprometida, voltada para os explorados e para os perseguidos, sensível ao drama da miséria secular do Nordeste, independente do controle dos poderosos, que estava brotando nos morros, nos alagados e nos mocambos de Recife e Olinda.

Essa nova Igreja, sob a liderança de um homenzinho franzino, de aparência frágil – e aqui interrompo o trecho escrito para evocar uma cena que tive a oportunidade de presenciar e que dá uma

idéia da dimensão universal de Dom Hélder Câmara. Em 1993, estava na Europa e fui visitar um grande memorial dedicado à Segunda Guerra Mundial, recém-inaugurado, na cidade de Cannes, na França. O memorial, construído pelos franceses, traz também nas suas exposições, no material audiovisual que é projetado, a ambivalência do povo francês durante a Segunda Guerra, com o regime de Pétain, o regime facista, com os colaboracionistas e com a Resistência. Depois de percorrermos aquele memorial, extremamente bem construído, de muito bom gosto e muito importante, no encerramento da visita, chegamos a um grande auditório, onde as pessoas assistem à uma projeção. Ali é exibido um filme, que é um verdadeiro hino à paz, à democracia e à fraternidade. Pois bem, surpresos, vimos que as pessoas aplaudiam de pé a conclusão do filme, que contava com a palavra de Dom Hélder Câmara. Ele estava ali, pregando e levando a mensagem de fraternidade e de amor e de difusão das idéias que ele tem defendido ao longo de sua vida.

Para que possamos melhor aquilatar os seus propósitos ao chegar à Arquidiocese de Olinda e Recife, é conveniente que eu leia trechos do discurso que proferiu por ocasião da sua posse:

"Aceleremos, sem perda de tempo, como obra cristã, a evangelização, o esforço do desenvolvimento. De nada adiantará venerarmos belas imagens de Cristo, digo mais, nem bastará que paremos diante do pobre e nele reconheçamos a face desfigurada do Salvador, se não identificarmos o Cristo na criatura humana a ser arrancada do subdesenvolvimento.

Por estranho que a alguns pareça, afirmo que, no Nordeste, Cristo se chama Zé, Antônio, Severino... **Ecce Homo:** eis o Cristo, eis o homem! Ele é o homem que precisa de justiça, que tem o direito à justiça, que merece justiça."

Em outro trecho igualmente esclarecedor, transcrito em artigo que o Embaixador Rubens Ricupero escreveu para a **Folha de S. Paulo**, há uma declaração textual de Dom Hélder Câmara:

"Como João XXIII dizendo "todos, batizados ou não, pertencem por direito a Jesus Cristo", Dom Hélder vai declarar na posse em 1964, como Arcebispo de Olinda e Recife: "Ninguém se escandalize quando me vir freqüentando criaturas tidas como indignas e pecadoras. Quem não é pecador? (...) Nin-

guém se espante me vendo com criaturas tidas como envoltas e perigosas, da esquerda ou da direita, da situação ou da oposição, anti-reformistas ou reformistas, anti-revolucionárias ou revolucionárias (...) Ninguém pretenda prender-me a um grupo, ligar-me a um partido, tendo como amigos os seus amigos e querendo que eu adote suas inimizades. Minha porta e meu coração estarão abertos a todos, absolutamente a todos. Cristo morreu para todos os homens; a ninguém devo excluir do diálogo fraterno".

Suas manifestações públicas contra o poder autoritário e discriminador do Estado, suas críticas diretas ao individualismo das elites, sua consciência social aguçada, inclusive nos momentos mais críticos da vida democrática em nosso País, são as provas mais vivas e mais corajosas desse engajamento em defesa dos deserdados da sorte.

Dom Hélder Câmara, ainda muito jovem, fez sua opção pelos pobres, adotando o lema **In Manus tuas**, "em tuas mãos", como que se abandonando a Deus e procurando ali a realização do seu magistério, da sua pregação.

Volto ao artigo que já mencionei de Rubens Ricupero:

"Decidiu ser sacerdote apesar dos temores do pai; que dizia: "Meu filho, você sabe o que é ser padre? Padre e egoísmo nunca podem andar juntos. O padre tem que se gastar, se deixar devorar". Ao ser sagrado bispo, escolheu como lema **In Manus tuas**. São as palavras do Salmo que Jesus mesmo escolheu dizer na hora da morte: "Em Tuas mãos, Senhor, entrego o meu espírito". Lembro o soneto da velhice de Guerra Junqueiro: "Na mão de Deus, na sua mão direita, descansou afinal meu coração". Ainda não chegou a hora de descansar.

Dom Hélder Câmara sabia muito bem que a evolução histórica do nosso País foi baseada no autoritarismo, na exclusão, no paternalismo e na gritante exploração de uma minoria de privilegiados sobre o resto da população. Ele sabia igualmente que nunca tivemos democracia sólida, e, nos curtos momentos históricos em que isso aconteceu, o processo institucional e político foi bruscamente interrompido pela força das armas ou por um simples golpe de Estado. Aliás, no último episódio de interrupção autoritária da vida democrática em nosso País, fomos forçados a ficar privados dos direitos durante 25

anos, ou seja, um quarto de século, entre 1964 e 1989, quando finalmente o povo brasileiro, nas ruas, reconquistou o direito de outra vez escolher pelo voto direto e secreto o Presidente da República.

Um dos heróis dessa luta foi Dom Hélder Câmara, que ficou entrincheirado durante os 21 anos de efetivo regime militar na Arquidiocese de Olinda e Recife, de onde organizou a resistência até o juízo final dos chamados anos de chumbo. De lá, nas ruas, nos púlpitos e nos canais de Pernambuco, ele combateu e denunciou a tortura e os assassinatos cometidos contra presos políticos, contra camponeses e contra trabalhadores indefesos. Nas prisões macabras do Departamento de Ordem Política e Social – DOPS, às margens do rio Capibaribe, em Recife, muitos estudantes foram salvos dos castigos da repressão graças à sua interferência corajosa, que nunca temeu a perseguição do regime.

Dom Hélder organizou e liderou passeatas e procissões de protesto para denunciar a violência praticada contra militantes e religiosos por policiais torturadores. Uma das mais importantes mobilizações ocorreu em 1969, nas ruas do Recife, no período mais duro da repressão, quando aconteceu o brutal assassinato do Padre Antônio Henrique Pereira Neto, trucidado barbaramente em um matagal na cidade universitária de Recife. O Padre Henrique era um dos religiosos mais ativos da Ação Católica, movimento criado por Dom Hélder para levar a Igreja aos morros e aos alagados do Recife e do Grande Recife. O assassinato daquele sacerdote comoveu a população do Estado e do País inteiro.

Completamente lúcido, de hábitos muito simples e precisando de muito pouco para viver, ele recebe os que o visitam em sua pequena e modesta casa situada na Rua das Fronteiras, em Recife. Passa os dias com os seus livros, com os seus discos, com os seus pensamentos, com as suas meditações e, sobretudo, com a sua fé inabalável no Cristo e ainda com a grande esperança de ver o fim da opressão, da fome e do latifúndio que massacra o ser humano.

Sua intensa vida missionária ainda lhe reservou tempo para escrever cerca de vinte livros, centenas de artigos e documentos, proferir palestras e conferências no mundo inteiro, conceder entrevistas, receber prêmios e títulos de Doutor Honoris Causa de várias universidades mundiais e participar de muitos encontros religiosos pelo mundo afora.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Congratulo-me com V. Ex^a pela iniciativa de, no Senado, realizar esta homenagem a Dom Hélder Câmara, ex-Arcebispo de Olinda e Recife, nossa cidade. Ele, certamente, foi um dos homens mais importantes do Brasil neste século, não só pelo trabalho religioso, como também pelos trabalhos político e social que realizou. Nós, pernambucanos, durante quase 30 anos, tivemos a honra de o ter como arcebispo das nossas principais cidades, Olinda e Recife. Sentimo-nos honrados também por, ainda hoje, S. Ex^a Revm^a viver em nossa cidade, atuando como grande orientador, como uma bússola para todos aqueles que são homens públicos, que se dedicam à vida pública, à vida religiosa ou mesmo aos trabalhos sociais. Não poderíamos deixar passar esses 90 anos dessa existência tão rica sem que Dom Hélder Câmara fosse homenageado nesta Casa. Esperamos que possamos continuar, cada um na sua trincheira, aquele grande trabalho que ele realizou. Meus parabéns a V. Ex^a e ao Bispo Marcelo por suas palavras. Nós, pernambucanos, estamos muito felizes por esses 90 anos de Dom Hélder estarem sendo comemorados em todo o Brasil. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Jorge, pelo aparte que, com muita alegria, integro ao meu discurso, uma vez que V. Ex^a é um dos representantes do Estado do Pernambuco nesta Casa.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Peço licença a V. Ex^a para adiantar um pouco mais o meu discurso.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Peço que V. Ex^a integre logo o meu aparte como um outro representante de Pernambuco.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Creio que V. Ex^a, por todos os títulos e, inclusive, por ser cearense, como Dom Hélder Câmara, teve essa feliz lembrança. Esta não é uma homenagem do mundo católico, nem mesmo do mundo cristão. É uma homenagem que todo e qualquer cidadão que tenha uma visão humanista do mundo deve prestar. É esse o meu sentimento, a minha palavra, associando-me a essa comemoração.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O aparte de V. Ex^a tem um sabor especial justamente pela maneira como manifesta o seu aplauso, a sua alegria, a sua satisfação com relação a Dom Hélder

Câmara, até porque vamos vê-lo mais adiante como profeta do Terceiro Mundo. Talvez tenha sido mais ouvido e admirado pelos não-católicos do que pelos católicos. Essa universalidade de Dom Hélder é um dos traços mais marcantes de sua personalidade. O aparte de V. Ex^a me faz lembrar o que foi transmitido por Dom Hélder em suas mensagens de conteúdo e natureza humanista, pela sua preocupação com os pobres.

Vou ler um trecho escrito por um dos seus biógrafos, justamente falando desse caráter profético, missionário, evangelizador dele:

"Não adianta estudar a 'doutrina' Hélder Câmara" – somos sempre tendentes a compartimentalizar, a segmentar, a querer instituir doutrinas, a querer instituir regras, a querer instituir procedimentos. "Não existe uma doutrina de São Francisco de Assis, nem de São Francisco Xavier, nem dos missionários do século XVI. O que importa é o Evangelho, a mensagem sempre repetida com muitas variações, mas sempre a mesma, assim como os discípulos de São João diziam do seu mestre."

E, mais ainda, quando se fala sobre Dom Hélder como profeta do Terceiro Mundo:

"Uma das características da pregação de Dom Hélder como profeta do Terceiro Mundo foi a sua universalidade. Nunca apareceu como pregador para os católicos. A sua palavra, os seus gestos, a sua pessoa suscitaram entusiasmo igual entre os não católicos e os católicos, às vezes mais entre os não católicos. Pode-se dizer que ele foi, e é, o único bispo católico que alcançou verdadeira audiência no mundo não católico. Para muitos, ele é a imagem do bispo católico, pois não conhecem outro. Os outros são tão discretos que não chegam a ser conhecidos, nem sequer pelo nome. O testemunho de Roger Garaudy nos seus livros é eloquente."

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a tem o privilégio de ter nascido no Ceará, portanto, sua homenagem traz o signo da naturalidade. Devo dizer que só interrompi o discurso de V. Ex^a para que ficasse registrado um gesto de Dom Hélder Câmara num momento terrível na vida de alguns moços, há trinta anos, quando o Ato

Institucional nº 5 foi editado e eu tive o meu mandato de Deputado Federal cassado. Perdi dez anos de direitos políticos e meu lugar de professor na Faculdade de Direito. O primeiro abraço de solidariedade que recebi foi de Dom Hélder Câmara. Mais tarde, quando Presidente da Ordem dos Advogados – lá se vão quase vinte anos –, ali estava ele. Vejam, há trinta anos – ele, com sessenta – tinha a mesma circunstância de agora, aos noventa: a de quem olha para trás e não tem medo de ir para frente. Se eu tivesse, ao interromper o seu discurso, de pedir-lhe desculpas, diria que Dom Hélder Câmara tem uma audiência marcada com a posteridade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a traz à tona mais um aspecto da vida de Dom Hélder: a solidariedade e essa luta permanente contra o arbítrio, contra a violência. Durante a sua vida como pastor, como arcebispo, fez tentativas de estimular esse movimento de não-violência, movimento que se consolida como um dos traços humanísticos mais respeitáveis da sociedade.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Sérgio Machado, como um dos integrantes da Bancada do Ceará, concedo a V. Ex^a um aparte, com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – O prazer é nosso, Senador Lúcio Alcântara. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Marcelo Carvalheira, como cearense, Dom Hélder representa um orgulho para o nosso povo. Foi o pastor do Brasil, o pastor que dedicou sua vida à conscientização, à defesa dos humildes, à pregação da não-violência, a não ter medo dos poderosos. O que estava atrás daquela figura franzina, mas corajosa, inteligente, era a defesa dos humildes. Por isso, está sendo realizada essa homenagem dos noventa anos, que V. Ex^a propôs ao Senado. Nada mais justo. Como Líder do PSDB e sobretudo como cearense, participo dessa homenagem. Dom Hélder representa para nós, do Brasil, um exemplo de pessoa que dedicou a sua vida à luta pelos humildes, pelos menos favorecidos. Quis implantar no Brasil aquela democracia com a qual todos sonhamos, aquela democracia com justiça social, onde cada brasileiro tem assegurado o seu direito social.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado, pela palavra de V. Ex^a, representando o Estado do Ceará no momento em que homenageamos um cearense,

aliás, um cidadão do mundo, que a nossa terra teve a felicidade de servir-lhe de berço.

O que define Dom Hélder? Como ele pensa? Quais são as suas idéias? Quais são as suas propostas? Novamente vou a esse artigo escrito pelo Embaixador Rubens Ricupero.

"Dom Hélder, miúdo, franzino, como Betinho,..." -

Justamente uma das características de Dom Hélder, um homem pequeno, franzino, são os gestos largos, a capacidade de empolgar multidões, os grandes cenários, as grandes massas na sua condição de pregador, de homem dotado de um dom, de um talento próprio para a atividade de evangelização, de propagação da fé, de defesa dos pobres, dos humildes, dos excluídos -

"... filho da mesma terra onde nasceu o padre Cícero, atravessa praticamente o arco completo do século XX brasileiro. O que em primeiro lugar o define é ser ele um cristão substantivo, desacompanhado de atributo. Cristão. No sentido da história narrada por Hannah Arendt – Roma, junho de 1963 – João XXIII agoniza no Vaticano. A camareira do hotel pergunta à escritora: – Senhora, esse papa era um verdadeiro cristão; como foi possível então que ele conseguisse sentar na cátedra de São Pedro? Ele não tinha primeiro que ser nomeado bispo, arcebispo, cardeal? Será que eles não perceberam o que ele era?" No caso de Dom Hélder, eles se deram conta em tempo: foi arcebispo, mas não chegou a cardeal.

Peter Hebblethwaite, o biógrafo de grandes pontífices deste século, disse que João XXIII foi o primeiro papa cristão. e Paulo VI, o primeiro papa moderno. Dom Hélder foi, ao mesmo tempo, moderno e cristão. Ele é realmente o primeiro grande prelado brasileiro a romper o molde tradicional de alto funcionário eclesiástico, de pilar da ordem estabelecida. Sua cultura leiga ou religiosa é contemporânea, nutrida nos autores franceses das décadas de 30 e 40, como a de Paulo VI. Será pioneiro em compreender o valor dos meios de comunicação de massa."

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Lúcio Alcântara, menino ainda, conheci Dom Hélder Câmara Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro e passei a

admirá-lo pela sua luta, sua vocação da solidariedade. Depois, lendo a vida de São Paulo, passei a meditar sobre uma vida e a outra. Saulo, desde cedo, irredento, revoltado com as iniquidades do mundo, tornou-se o grande pregador da doutrina de Cristo, nunca deixou de ser solidário com aqueles que mais sofriam. Assim me pareceu sempre a vida de Dom Hélder Câmara, a solidariedade é a sua marca, a sua revolta com as injustiças é também outra marca. Uma vida e outra, a meu ver, assemelham-se muito. Esse é um homem da Igreja, é um representante de Cristo, é uma figura extraordinária que merece estas homenagens e todas quantas possam ser a ele tributadas aqui e alhures. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, pela contribuição que V. Ex^a dá, não ao meu discurso, mas a esta sessão que está se realizando para exaltar, mais uma vez, a figura de Dom Hélder Câmara.

Se esquecessem de dizer que Dom Hélder foi um dos idealizadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, e do Conselho Episcopal Latino-Americano, Celam, dois braços fortes da Igreja Católica no Brasil e na América Latina, nossa homenagem estaria incompleta.

Corria o ano de 1950 e lá estava Dom Hélder em Roma, no Vaticano, sendo recebido pelo Monseñor Montini, futuro Papa Paulo VI, que ouviu atentamente a sua explanação sobre a necessidade de se criar no Brasil a CNBB.

Um ano mais tarde, em novo encontro com o Monsenhor Montini, Dom Hélder o convenceu também de que a América Latina necessitava da criação de um Conselho que reunisse todos os bispos do continente, no sentido de coordenar as teses da Igreja e as ações pastorais em todos os países. Dessa maneira, estava plantada a semente do Celam. Em 1955, no Rio de Janeiro, a 1ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em reunião preparatória, declarava aberto o processo de fundação da entidade.

Aqui um outro traço da personalidade de Dom Hélder enquanto administrador da igreja: a sua simpatia pela colegialidade, quer dizer, pelo governo colegiado, dividindo com os irmãos, assessores, leigos, padres e bispos o governo da Igreja.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Hélder Câmara é um dos homens mais notáveis da nossa era e já ocupou há muito tempo os espaços na luta pela paz, liberdade e dignidade humana. Ao lado de Mahatma Gandhi, Martin Luther King, Madre Teresa de Calcutá e Nelson Mandela, Dom Hélder já escreveu o seu nome na galeria dos mitos que este

século produziu. Ele continua tendo uma grande alma – como Gandhi teve – e um grande sonho – como Luther King. Ao nosso "Mahatma" só falta agora o Nobel da Paz que haverá de vir.

É um orgulho muito grande para a Nação brasileira tê-lo como um de seus filhos mais ilustres. Gostaria que o Senado pudesse, daqui a dez anos, em uma sessão como esta, homenageá-lo pela passagem do seu centenário. Que Deus o continue protegendo, iluminando-lhe o caminho e dando-lhe muita saúde.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Gostaria de ouvi-lo, mas antes preciso saber da Mesa se isso será possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Claro que a Mesa não vai impedir a manifestação do Senador Eduardo Suplicy; lembraria apenas a S. Ex^a que está inscrito para falar nesta sessão em homenagem a Dom Hélder Câmara.

A Casa ouvirá, com prazer, a intervenção de S. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Faço este aparte como forma simplificada de participar desta homenagem do Senado à extraordinária figura da Igreja e do povo brasileiro que tem sido Dom Hélder Câmara. Preferi apartear-lo, Senador Lúcio Alcântara, porque V. Ex^a aqui talvez seja um dos que mais tem compreendido a batalha de D. Hélder. Em 1991, Dom Hélder Câmara, em uma de suas participações no programa "Roda Viva" – foram diversas –, sugeriu que o Brasil se comprometesse a chegar ao ano 2000 com o objetivo de acabar com a pobreza. Ele disse – estávamos em 1991 – que o Brasil precisava criar os instrumentos para chegar ao ano 2000 sem que houvesse miséria em nosso País. Lembrou-me disso, Senador Lúcio Alcântara, porque este foi um dos argumentos que eu próprio apresentei para justificar o projeto que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima – programa que Dom Hélder apoiou e, numa mensagem ao Senado Federal, pediu a sua aprovação. Ele havia compreendido perfeitamente o sentido de se garantir a cada brasileiro a possibilidade de participar da riqueza; ele entendia, como nós, que a ninguém deveria ser negada, pelo menos, renda suficiente para poder sobreviver com dignidade, viver com a possibilidade de estudar, alimentar-se e morar dignamente. Esta batalha ainda tem de ser levada adiante, pois já estamos em 1999 e faltam apenas nove meses para tentarmos instituir no Brasil alguns instrumentos que possam nos aproximar do objetivo de Dom Hélder Câmara. Cabe ao Governo Fernando Henrique Cardoso en-

frentar esse desafio, já que Sua Excelência é o Presidente que vai fazer o Brasil cruzar o limiar do século. O início desse seu segundo mandato está sendo caracterizado por estatísticas que revelam recordes de desemprego e o aumento da violência, como resultado, inclusive, de uma pobreza que aumenta e de desigualdades que se tornam mais intensas. Ainda está nas mãos do Governo e do Congresso instituir essas medidas – medidas que se tornam ainda mais urgentes quando observamos o contraste entre taxas elevadíssimas de desemprego e lucros recordes de instituições financeiras. Em outros países, há lucros extraordinários para alguns setores como resultado de uma política econômica adotada – normalmente os governos estabelecem compensações para que aqueles que tanto foram beneficiados colaborem com os que não tiveram tanta sorte. Assim procedem para atingir objetivos como os colocados tão claramente por Dom Hélder Câmara, ao longo de toda a sua vida: justiça e dignidade – sempre procurando compatibilizá-las com a liberdade do ser humano, liberdade na fé e na palavra. Portanto, quero me imantar na homenagem que V. Ex^a presta a Dom Hélder Câmara para atrair mais atenções para os seus objetivos, sobretudo para aquele que tem em vista, no ano 2000, um Brasil sem uma pessoa sequer em condições de miséria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Eduardo Suplicy, sabe V. Ex^a a admiração que tenho pelo seu trabalho e pela sua pessoa. Ao modo de Dom Hélder, V. Ex^a é um Apóstolo da Ren-da Mínima: está sempre pregando, trazendo essa discussão, suscitando esse debate. Tanto quanto possível, tenho-me aliado a V. EX^a em algumas circunstâncias que certamente vão contribuir para minorar esse quadro de desigualdade que, infelizmente, ainda há, hoje, em nosso País.

O que é preciso separar bem, distinguir, é a ação de figuras, de personalidades como Dom Hélder Câmara, que não têm outro compromisso senão com a evangelização, com a pregação, com a sensibilização do povo, da sociedade para essa situação de absoluta injustiça social. Os mais ortodoxos, os que rezam mais pelo credo dos economistas, costumam dizer – diante de temas como o da Campanha da Fraternidade Sem Trabalho.... Por Quê? – que a Igreja não tem uma proposta, não tem uma solução.

Primeiro, a Igreja não é Governo; segundo, a sua função é um pouco a função de sal da terra: despertar as pessoas, sensibilizá-las para encontrarmos soluções para esses problemas.

Quando fazemos uma reunião como essa, em torno do nome de Dom Hélder Câmara, estamos cumprin-

do esse papel de mostrar o quanto há por ser feito, o quanto há por realizar nesse campo do desenvolvimento social. Não somos pessoas que não conhecem as limitações de recursos, as limitações orçamentárias, as dificuldades de gerir, ao mesmo tempo, tantos problemas, solucionar tantas dificuldades, algumas delas acumuladas ao longo desses 500 anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Fazendo soar a campanha.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já concluo, Sr. Presidente.

No entanto, devemos cobrar determinação e empenho dos nossos governantes, para que essas questões sejam abordadas com a capacidade que o Governo tiver para fazê-lo.

Por fim, digo a S. Ex^a. que há, hoje, uma associação internacional, procurando sensibilizar para o imposto sobre transferências internacionais, Attac, se não me engano no nome. Vamos, portanto, S. Ex^a. e eu, filiar-nos e fazer esse trabalho de pregação, que um dia haverá de frutificar no coração dos homens e dos governantes.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores que vão se pronunciar sobre a figura de Dom Hélder, que tanto merece essa homenagem do Congresso, para, na medida do possível, sintetizar seus pronunciamentos, porque vários Senadores estão inscritos – e todos, certamente, vão querer falar. Logo mais, entraremos na Ordem do Dia, e não quero interromper para fazer depois a sessão. Portanto, vamos prosseguir mais um pouco, digamos trinta minutos, mas que os oradores sintetizem – sei que é difícil, dada a grandeza da figura de Dom Hélder -, fazendo um esforço nesse sentido.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, prezado Dom Marcelo, pode parecer estranho, mas gostaria de iniciar esse pronunciamento sobre Dom Hélder – que completou 90 anos no dia 7 de fevereiro – com um número, um número muito significativo é verdade.

Segundo reportagem da publicada pela revista **Veja**, durante 20 anos, entre 1964 e 1984, Dom Hélder fez 800 viagens ao exterior, duas por mês. Todos

aqueles que viveram os horrores do regime passado sabem que foram nessas viagens, durante as quais concedeu centenas de entrevistas e ministrou incontáveis palestras, que Dom Hélder Câmara acabou se constituindo o homem que mais danos causou à imagem externa do regime arbitrário aqui instalado.

Lá fora, sem medo, ele mostrava ao mundo o que estava acontecendo realmente dentro do nosso Brasil. De outro lado, internamente, aqui no Brasil, Dom Hélder foi o cidadão brasileiro que mais sofreu o rigor da censura.

Vejamos o que diz sobre a situação de Dom Hélder Câmara, durante o regime militar, um artigo publicado em setembro de 1981, na revista **Cultura Vozes**: "Os meios de comunicação do Brasil, pelos anos de censura e repressão, baniram a imagem e o seu nome foi prescrito. Prescrição por decreto. Único argumento do arbítrio. Foi censurado em sua própria rádio diocesana. O nome Hélder Câmara só aparecia nas colunas esportivas, com o seu homônimo "Campeão de Xadrez" – Dom Hélder Câmara, campeão de xadrez, aparecia nas colunas esportivas. Mas Dom Hélder Câmara sempre esteve presente entre o povo simples e na opinião pública mundial, onde foi-se tornando um verdadeiro mito.

A muralha de silêncio que o arbítrio tentou erguer em torno de Dom Hélder Câmara só o fortaleceu. Por tudo que fez nos anos mais negros, quando o medo imposto pelo terror paralisava a maioria, Dom Hélder Câmara foi um dos principais inimigos do regime que infelicitou este País por cerca 20 anos.

Além de dezenas de importantes prêmios que recebeu em todo o mundo, por seu trabalho em favor da dignidade humana, em defesa dos direitos humanos e religiosos, o religioso nordestino chegou a ser indicado, em 1970, para receber o Prêmio Nobel da Paz. E o Governo brasileiro fez chegar aos distribuidores do prêmio que seria considerado uma afronta ao Brasil se ele recebesse o prêmio. Tenho a honra de dizer que, quando Deputado Estadual, a Assembléia do Rio Grande do Sul aprovou uma Moção de Solidariedade pedindo que o prêmio fosse entregue a Dom Hélder Câmara.

Dono de um currículo respeitável, participante destacado do processo que levou à reabertura democrática em nosso País, Dom Hélder Câmara foi um dos criadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e, depois, da Campanha da Fraternidade. Preocupado com a miséria, com a fome e com o descalabro dos regimes em que vivíamos e que infelicitavam o nosso povo e o nosso continente, Dom Hélder Câmara participou do movimento que levaria

à criação do Conselho Episcopal para a América Latina – Celam.

Profundo conhecedor da realidade nordestina, homem angustiado com o sofrimento do seu povo, Dom Hélder Câmara esteve alinhado entre os bispos – e disse muito bem V. Ex^a – que influenciaram Juscelino Kubitschek a criar a Sudene, voltada para o Nordeste e, como disse muito bem V. Ex^a Revm^a, o próprio Juscelino fez questão de salientar que a inspiração da Sudene estava na pessoa e nas propostas de Dom Hélder.

Recentemente, referindo-se a Dom Hélder Câmara, importante teólogo disse à revista **Época**: "Ele é o verdadeiro pai da Teoria da Libertação. Foi o primeiro a praticá-la".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se tivesse tempo e se V. Ex^a, com justa razão, não tivesse determinado que ele seja limitado – e é correto que assim o faça – gostaria de falar imensamente sobre muitos aspectos de Dom Hélder. Ele é indiscutivelmente, que me perdoem, o mais importante líder religioso do Brasil neste século. Já citei algumas das suas realizações, mas teria muitas outras a acrescentar. Se tivesse tempo, poderia lembrar o trabalho fantástico de Dom Hélder como bispo auxiliar do Rio de Janeiro na Cruzada de São Sebastião, tentando combater a miséria e as desgraças da favela do Rio de Janeiro. Se tivesse tempo, poderia relacionar, aqui, inúmeros episódios da história recente do Brasil que tiveram a participação de Dom Hélder. Mas quero, neste trecho, destacar as qualidades espirituais desse santo homem.

É preciso ter em mente que a meta maior daquele que chegou a ser chamado de "bispo vermelho" – embora sempre se soubesse que nunca foi comunista –, tendo em vista o atendimento aos pobres e aos milhares de injustiçados. Como o Papa João Paulo II, Dom Hélder é fiel fervoroso de Nossa Senhora. Agora, que está aposentado, dedica a maior parte dos seus dias à oração e à meditação. E escreve poemas.

Ao longo de sua vida, Dom Hélder foi sempre, acima de tudo, movido por um profundo sentimento religioso, cuja face mais visível era a solidariedade para com os mais fracos. Praticou humildade. Embora sendo um homem de projeção internacional, jamais aceitou os sinais visíveis do seu poder como bispo de uma grande diocese. Nunca envergou as ricas vestes, os paramentos bordados e os cajados a que têm direito os arcebispos.

Aliás, vejamos o que relata a anteriormente citada reportagem da revista **Cultura Vozes** sobre sua moradia:

"Deixou o Palácio Episcopal de São José de Manguinhos e foi morar nos fundos de uma velha igreja, em dois cômodos, sozinho e sem proteção."

E acrescenta o articulista:

"Lá o iria ver, numa noite escura, um rude sertanejo, que lhe entregou chorando a faca com que tinham encomendado a sua morte."

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, busco concluir, lendo o trecho de dois capítulos do mais conhecido livro de Dom Hélder, que tem um título sugestivo: *O Deserto é Fértil*. Começo por parágrafos do capítulo cinco, intitulado "A Voz de Deus, agora". Escreveu Dom Hélder e, de certa forma, V. Ex^a Revm^a, foi a voz de Deus que falou pela voz de V. Ex^a Revm^a, na sua mensagem e, despreocupado com as nossas homenagens e com os louvores desta sessão, dá a esta Casa uma ordem, através da leitura que fez, da nossa responsabilidade, da nossa obrigação, daquilo que o Brasil espera de nós e do que somos obrigados a fazer. Despreocupado está Dom Hélder desta homenagem, que merece mas que, com ela, não se preocupa; entretanto, aproveitou a chance, mais uma, não poderia deixar de passar, para chamar a nossa atenção sobre a responsabilidade que temos.

Começo por parágrafos do capítulo cinco, intitulado "A Voz de Deus, agora". Escreveu Dom Hélder:

"Quem vive em áreas onde milhões de criaturas humanas vivem de modo subumano, praticamente em condições de escravidão, se não tiver surdez de alma, ouvirá o clamor dos oprimidos. E o clamor dos oprimidos é a voz de Deus.

Quem vive em países desenvolvidos e ricos, onde existem zonas cinzentas de subdesenvolvimento e de miséria, se tiverem antenas espirituais, ouvirá o clamor silencioso dos sem-voz e dos sem-terra, e o clamor dos sem-vez, sem-voz e sem-terra, será a voz de Deus.

Quem é despertado para as injustiças geradas pela má distribuição da riqueza, se teve grandeza d'alma, captará os protestos silenciosos ou violentos dos pobres. E o protesto dos pobres é a voz de Deus.

Quem acorda para as injustiças nas relações entre países pobres e impérios capitalistas ou socialistas nota que, em nossos tempos, as injustiças já não ocorrem apenas entre indivíduos e indivíduos ou entre grupos e grupos, mas entre países e países. E a voz dos injustiçados é a voz de Deus."

No capítulo sete, intitulado "O deserto Inevitável", diz Dom Hélder:

"É bom que ninguém se iluda, ninguém aja de maneira ingênua: quem escuta a voz de Deus e faz sua opção interior e arranca-se de si próprio e parte para lutar pacificamente por um mundo mais justo e mais humano, não pense que vai encontrar caminho fácil, pétalas de rosa de baixo dos pés, multidões à escuta, aplausos por toda parte e, permanentemente, como proteção decisiva, a voz e a mão de Deus. Quem se arranca de si e parte como peregrino da justiça e da paz prepara-se para enfrentar os desertos", porque desertos terá pela frente.

E concluiu o capítulo:

"Quem não confia na própria força, quem se protege contra toda e qualquer amargura, quem se mantém humilde, quem se sabe nas mãos de Deus, quem não deseja senão participar de um mundo mais justo e mais fraterno, não desanima, não perde a esperança. E sente, invisível, a sombra protetora do Pai."

Sr. Presidente, já disse desta tribuna que a minha formação sociológica e política devo a Alberto Pasqualini, mas confesso a V. Ex^a que a maneira de eu conhecer a sociedade, a figura que na vida mais me impressionou, ao longo de toda a minha existência, foi Dom Hélder Câmara. Quando estava na presidência da junta governativa da UNE, em um determinado momento em que estávamos num tremendo entrelvero, num grande debate, buscando o entendimento, fomos a Dom Hélder, bispo auxiliar do Rio de Janeiro. Impressionou-me a sua figura, acho que não pesava 45 quilos, baixinho, magrinho. Era difícil imaginar que algo realmente tão profundo viesse daquela figura. Um riso fantástico no rosto, um carinho espetacular. Fomos pedir a sua ajuda: que participasse da luta da UNE, a luta universitária do grande debate em torno das reformas universitárias no Brasil. Dom Hélder olhou para nós, sorriu: Meus filhos, é importante o trabalho de vocês, mas é muito importante que entendam que ao lado da luta ao qual está nos conclamando há um outro Brasil. Vocês têm que vir aqui olhá-lo; olhar os que têm a sua idade e não têm trabalho, não sabem escrever, não sabem nada, que não têm condições de ter existência; que vocês e o Brasil não sabem que existem. Foi quando conheci o trabalho que estava fazendo na favela de São Sebastião.

Nunca esqueci daquele conselho. Nunca saiu dos meus ouvidos aquela orientação: vão adiante meus filhos, cada um tem que seguir a sua profis-

são, ser doutor, ser médico, ser advogado. Isso é muito importante, o Brasil precisa disso. Mas entendam sempre que vocês são uma elite, que não têm o direito de não olhar para trás e ajudar os que não conseguem isso, porque vocês também têm que lutar por eles, para que existam e tenham a vez que vocês estão tendo agora.

Lembro-me da outra vez, em 1964, quando Dom Hélder foi transferido logo depois da Revolução. Antes da Revolução – eu Deputado Estadual –, vínhamos com Lideranças do PTB do Rio Grande do Sul falar com o Jango aqui em Brasília, sabendo que a situação estava dramática, difícil. Passei pelo Rio de Janeiro e fui a Dom Hélder, que me disse: a situação está muito angustiada. Eu e o Cardeal do Rio de Janeiro fomos ao Dr. João Goulart, no Palácio das Laranjeiras. Falamos com ele que a hora era muito difícil, que ele deveria estar preparado para podermos sair democraticamente daquela questão. Cinco dias depois do Golpe, os jornais noticiavam que ele havia ido levar solidariedade ao Sr. João Goulart pelas reformas e, dez dias depois, ele era transferido: primeiro, para São Luís do Maranhão, que era o Bispado vago. Mas, quando se preparava para assumir em São Luís, morreu o arcebispo de Olinda e Recife e, então, ele foi para lá.

Foi cardeal na Bahia, com muito mérito; cardeal no Rio Grande do Sul, com muito mérito; cardeal em Belo Horizonte, com muito mérito; cardeal em Fortaleza, com muito mérito. Não tem cardeal em Recife, porque Dom Hélder não podia ser cardeal. Não tem importância. Não tem importância que não tivesse sido arcebispo do Rio de Janeiro, que seria seu lugar normal, de bispo-auxiliar passaria a cardeal do Rio de Janeiro. Não tem importância. Foi para Recife e lá iniciou o trabalho mais fantástico do que o do Rio de Janeiro, pois ninguém levou mais alto a voz, o grito, o protesto, o chamado da injustiça social neste País no que tange ao Nordeste.

Aí também foi a vontade de Deus, foi a voz de Deus: "Tem muita gente cuidando do Rio de Janeiro. Vai lá, Dom Hélder, vai para o teu Nordeste, cuidar do Nordeste." E ele aceitou com humildade. Com humildade ele esteve lá. Com humildade ele ficou em Recife. Com humildade ele viu os cargos e as honrarias passarem diante de si. Por isso, o que mais me emocionou, o que me levou às lágrimas, na vinda do Papa ao Rio de Janeiro, transmitida pela Rede Viva, foi quando o Papa, ao entrar na catedral, viu no meio da multidão, longe, a figura de Dom Hélder e parou. Dom Hélder teve que passar por dezenas de bispos para que o Papa, carinhosamente, beijasse a

sua face. Foi um gesto realmente comovente para um homem que não teve respostas desse mundo, mas, na verdade, foi um grande pregador.

E na Igreja, aonde vou aos domingos, a primeira construída por D. Sarah Kubitschek, leio alguns versos do *Semanário Litúrgico da Missa do 5º Domingo da Quaresma*, que posso dizer é como Dom Hélder queria a sua Igreja:

"Somos povo de Deus que caminha ao convite que o Pai hoje faz: / 'Venham todos, trabalhem na Vinha, do meu Reino de vida e de paz!'"

Na esperança de um tempo melhor, / "sem trabalho não fique ninguém, / Com Jesus, nosso Mestre e Senhor, rumo ao novo milênio que vem!"

Na alegria lançamos sementes, / mesmo em lutas, trabalho e dor, / Esperando que brote a justiça, / na partilha fraterna do amor!

Convertei-nos, ó Pai, do pecado, / do egoísmo, de toda a ambição! / O trabalho, direito sagrado, / dê a todos a casa e o pão!

Nas famílias e na sociedade, / com Jesus, com Maria e José / festejemos a fraternidade, / no trabalho, na vida, na fé!"

É a tua Igreja, Dom Hélder, que prega a tua palavra.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Dom Marcelo Carvalheira, Srs. Bispos, senhores integrantes da Igreja Católica, Srs. e Srs. Senadores, meu discurso de homenagem a Dom Hélder talvez seja um discurso mais formal.

Sou político hoje graças ao trabalho dos seus discípulos. Apreendi a fazer política e entrei na vida política no Estado do Pará, aprendendo com o Padre Paulo, com a Irmã Dorothy, com tantas pessoas daquele Estado que se juntavam ao povo mais pobre, mais sofrido na luta pela terra, na luta contra os desmandos da Eletronorte, contra as pessoas que lá moravam. Eu era engenheiro da Eletronorte e trabalhava na construção de Tucuruí e com a Igreja e os discípulos de Dom Hélder entrei na política e filiei-me ao único partido de oposição que existia na época, o MDB. Hoje pertenço ao Partido Socialista Brasileiro, em nome do qual faço esta breve homenagem.

Primeiramente, parabeno o Senador Lúcio Alcântara pela iniciativa da homenagem.

O Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, tendo completado 90 anos de vida profícua no dia 9 do mês passado, recebe, finalmente, nesta Casa Legislativa, uma homenagem que há muito lhe era devida; mais do que uma homenagem qualquer, o reconhecimento por tudo que fez em 67 anos de sacerdócio, pela Igreja Católica e pela sociedade brasileira; mais do que um mero reconhecimento, é um apoio, que redime, ainda que tardiamente, os erros e os preconceitos de que foi vítima no exercício do seu apostolado.

Dom Hélder soube, como poucos, exercer sua catequese em favor dos oprimidos e, aliás, ensinou a muitos outros com os quais eu aprendi. Combateu as arbitrariedades sem pregar a violência; defendeu os pobres; fez de sua pregação um libelo contra as desigualdades, sem jamais escorregar para o radicalismo.

Foi vítima da incompreensão e do preconceito, mas nunca se esmoreceu em suas convicções religiosas e em sua ação eclesial. Aposentado em 1985, Dom Hélder não deixou a militância da pregação, continua orando, meditando e celebrando missa diariamente.

Oração é um caminho revolucionário de restauração da nossa existência pessoal. Oração não é ficar recitando preces e mais preces, ajoelhado numa igreja. Viver em estado de oração é viver em estado de abertura à possibilidade do amor. Insisto: oração é a versão pessoal do projeto revolucionário para as questões sociais. Muda-se o mundo fazendo-se revolução, muda-se a pessoa pela via da oração.

Srs. Senadores, pela defesa de Dom Hélder aos oprimidos, aliada à serenidade e à bondade peculiares, enquadra-se, como disse o próprio Senador Lúcio Alcântara, no seleto rol em que se encontram grandes figuras, como Ghandi, Martin Luther King, Betinho e Madre Teresa de Calcutá e tantos outros.

Hoje, Sr^{tes} e Srs. Senadores, Dom Hélder representa quase uma unanimidade nacional. Entretanto, no momento em que todos nós o saudamos é forçoso lembrar que nem sempre foi assim. O mesmo sacerdote que hoje homenageamos foi apelidado nos tempos obscuros do autoritarismo – com o aval dos governantes, da mídia e de parcela da classe política – de "bispo vermelho".

Isso simplesmente porque Dom Hélder jamais compactuou com o arbítrio. Porque, mesmo não sendo comunista, como salientou em diversas ocasiões, não se calava ante as torturas nos porões do regime militar, não se entregava na luta em favor dos oprimidos, não fechava os olhos às atrocidades

de um sistema econômico que se revelava, a cada dia, mais desumano e mais excludente.

A opção de Dom Hélder, ao longo de sua carreira religiosa, bem cedo se revelaria. Nascido em 1909, em Fortaleza, se ordenaria padre em 1931. Naquele mesmo ano demonstraria a sua vocação para a militância, organizando a Juventude Operária Cristã.

Nos anos seguintes, se envolveria com a Legião Cearense do Trabalho, que, por sua vez, se vinculava à Ação Integralista Brasileira, organização eminentemente direitista. Anos mais tarde, Dom Hélder considerou tal envolvimento um "erro de juventude", induzido que fora a acreditar que o mundo se dividiria entre capitalismo e comunismo, e que, nessas condições, o capitalismo era "o mal menor". Nessa época, já se transferira para o Rio de Janeiro, onde trabalharia subordinado ao cardeal Dom Sebastião Leme e, em seguida, ao cardeal Dom Jaime Câmara.

Em 1947, organizou em nível nacional a Ação Católica Brasileira, que havia sido fundada em 1935, para integrar leigos e religiosos. Em 1952 se destacaria na criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, por entender que a Igreja precisava ter um braço que se identificasse mais diretamente com o povo. Já, então, sagrado bispo, foi eleito secretário-geral desta instituição e todos sabemos dos grandes serviços que tem prestado a CNBB ao povo mais pobre do nosso País.

Dom Hélder teve efetiva participação, também, na criação do Conselho Episcopal Latino-Americano – CELAM, durante a 1ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em 1955. Foi um período dos mais profícuos para um religioso que punha sua criatividade a serviço da ação social. No ano seguinte, organizaria a Cruzada de São Sebastião, para urbanizar e humanizar as favelas cariocas; em 1958, fundou o Banco da Providência, que viria a atender às pessoas mais carentes com micro-empréstimos e doações de remédios, alimentos e agasalhos, e que daria origem à tão conhecida Feira da Providência – bazar destinado a angariar fundos para o banco. Quem sabe o banco criado por Dom Hélder não tenha inspirado, hoje, tantos bancos populares e bancos do povo, criados por administrações de Governos populares e democráticos neste nosso País.

Em 1960, foi eleito segundo Vice-Presidente do CELAM, instituição que ajudou a criar, como salientei, e que se tornaria importante referência para qualquer ação religiosa voltada para as classes oprimidas. Convocado pelo Papa João XXIII, integrou a Comissão para Disciplina do Clero, preparatória ao Concílio Vaticano II.

Anos de chumbo: em março de 1964, pediu para ser transferido da Arquidiocese do Rio de Janeiro por divergir da orientação dada às questões sociais. Nomeado pelo Papa Paulo VI Arcebispo de Olinda e Recife, onze dias após o Movimento de 64, viveria períodos conturbados e graves desentendimentos com o regime militar, que o acusava de proteger subversivos e até de incentivar a subversão. Os desentendimentos com o regime militar agravar-se-iam dois anos depois, quando, heroicamente, se recusou a celebrar a missa comemorativa do segundo aniversário do Movimento de 64.

Acusado por líderes militares de ser esquerdista e vinculado à Ação Popular, recebeu a solidariedade de amplos setores da Igreja. Em 1968, assumiu a presidência da Regional Nordeste II. Nesse período, as pressões conservadoras se exacerbaram, até culminarem com o assassinato, em maio do ano seguinte, do Padre Henrique Neto, aqui já tão comentado.

Dom Hélder jamais se intimidou, jamais esmoreceu. Em 1970, após denunciar no exterior a falta de liberdade política e a tortura a presos políticos no Brasil, foi impedido de falar no rádio e na televisão. Tornou-se proscrito.

O regime militar, ao deixar Dom Hélder proscrito, como todo regime de força, atuou com prepotência. E determina a prepotência que as flores devem vicejar fúnebres, sem pétalas e corolãs, exalando o cheiro fétido da morte para envenenar abelhas. A fé, por sua vez, resplandece e orienta o caminho dos pobres, constituindo-se na flor de alfazema, que reflete cor e perfuma os campos, não mais usados para a guerra, ameaçando a autoridade, que, encastelada em sua torre, vigia e conspira contra essa virtude. Em tempo de escuridão, pune-se quem proclama o perfume do campo, a liberdade, e pretende, com isso, reverter a História. Puniu-se, portanto, Dom Hélder.

Todavia, enquanto seu nome virava tabu no nosso território, era convidado a fazer conferências no exterior, onde denunciava, além da repressão política e o regime de arbítrio, as condições sociais e econômicas impostas ao Terceiro Mundo. Seus ataques ao capitalismo desenfreado podem ser vistos como prenúncio, hoje, do neoliberalismo e da globalização econômica, que empobrecem os países periféricos e concentram ainda mais a riqueza nos países já ricos.

Nos anos seguintes, e até sua aposentadoria, em 1985, continuaria defendendo a redistribuição da renda e das oportunidades, e denunciando os males do capitalismo "que sobrepõe o lucro ao homem, esmagando-o".

Ao aposentar-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, por limite de idade, Dom Hélder Câmara deixou o comando da Arquidiocese, embora seja reconhecido mundialmente como uma das mais expressivas figuras religiosas do Século XX. A Igreja deveria fazê-lo cardeal, à semelhança da homenagem prestada ao grande teólogo dominicano Yves Congar. Seu exemplo, no entanto, de luta, de dignidade, de opção preferencial pelos pobres continua vivo, como exemplo aos opressores e como poço de incentivo aos que como ele lutam pela dignidade do homem. Dom Hélder, aos noventa anos, é um monumento vivo à fraternidade humana!

A história da democracia e da cidadania no Brasil deve, e muito, à presença de Dom Hélder. Sua firmeza de caráter tem muito a inspirar os homens públicos, que muitas vezes presos em seus cotidianos tornam-se insensíveis à violação da miséria humana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/ PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve em minhas palavras, dizendo que a homenagem que é feita a Dom Hélder é justa e que talvez seja uma espécie de resgate de um tributo pago por tudo aquilo que fez pelo Brasil, colocando-se como um referencial de esperança e de dignidade para todos nós.

Quem é Dom Hélder? Fica difícil fazermos uma definição, porque existem aquelas pessoas que têm a capacidade de transpor a barreira da realidade pessoal. Elas passam a fazer parte das inúmeras realidades, das consciências que acompanham o seu trabalho e a sua trajetória. Como Francisco de Assis, Chico Mendes e tantos outros, certamente Dom Hélder é uma pessoa na qual projetamos muitos dos nossos sonhos, das nossas esperanças, daquele lado bom que temos e que gostaríamos de ver materializado na ação concreta das pessoas. Com certeza, Dom Hélder faz parte dessas nossas projeções. Mas, numa tentativa de definição, poderíamos dizer que Dom Hélder é o eterno lutador da democracia, da liberdade, da justiça social. É um daqueles que buscam parceiros para a construção de projetos que possam ser revertidos no bem comum, a fim de minorar o sofrimento da maioria, causado tanto pelas condições sociais, como pelas condições de falta de liberdade, de direito de expressão e de organização.

Dom Hélder é, com certeza, um homem respeitado nacional e internacionalmente e mesmo quando

quiseram fazê-lo passar apenas por um arcebispo emérito, sua força, sua coragem e sua dignidade o fizeram ser tratado como o eterno arcebispo de Olinda e do Recife, numa demonstração concreta de que os homens são, pelos seus feitos, maiores do que qualquer tipo de força bruta que queira impedir a sua memória de florir para a História.

Conhece-se também a grandeza de um homem pela capacidade de reconhecer os seus erros. Quando falamos dos seus inúmeros feitos e qualidades, não podemos nos esquecer de uma delas, talvez uma das mais importantes: Dom Hélder também é um homem capaz de reconhecer seus próprios erros, que chamou de "pecados da juventude". Esses pecados, com certeza, foram absolvidos pela sua santidade na maturidade, quando tornou-se um exemplo concreto, para esta Nação, daquilo que deve ser, daquilo que é. Há uma música que diz: "O não é o que não deve ser, o que não é". Dom Hélder é o que deve ser, é o que é, é o que é pela sua história, pela sua garra, pela sua luta.

Umas das coisas mais bonitas que posso observar na vida de Dom Hélder Câmara é o que deve ser. É o que é. É o que é pela sua história, pela sua garra, pela sua luta.

Uma das coisas mais bonitas que posso observar na vida de Dom Hélder é o seu exemplo de amor. Foi por amor que, com certeza, enfrentou a falta de democracia. Com sua voz fez eco a milhares e milhares de brasileiros que estavam silenciados. Foi por amor que multiplicou a sua capacidade, em inúmeras conferências, debates, programas de rádio, nas suas composições, na sua poesia. Foi por amor que se dedicou, com tanta ênfase, aos mais pobres, aos desfavorecidos, àqueles pelos quais a Igreja fez a sua opção.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o exemplo de Dom Hélder é para todos nós um referencial de luta e, acima de tudo, de esperança em um País onde os problemas sociais se agigantam, onde as exigências para que façamos frente à incansável sede de lucro daqueles que especulam com dinheiro ao invés de gerar produto, daqueles que especulam com dinheiro ao invés de gerar postos de emprego, crescem. Em um País como este é que precisamos de homens com a força e a coragem de Dom Hélder. Foi por amor, também, que Dom Hélder foi capaz de ser ecumênico, de ultrapassar as barreiras de sua própria Igreja e ser aquele que se constituiu em um referencial para muitos credos. Afinal de contas, ele conseguiu viver na prática a máxima bíblica, dita pelo próprio Jesus, de que "Na Casa de Meu Pai há muitas moradas". E se há muitas moradas, com certeza existem muitos

convidados, e com diferentes formas de agir e pensar, do ponto de vista da espiritualidade.

Foi com esse espírito ecumênico que S. Ex^a Revm^a conseguiu ser o profeta, como alguém já falou anteriormente, até mesmo daqueles que não acreditam em Deus.

Sr. Presidente, após o apelo que me foi feito em função do adiantado da hora, quero dizer que talvez a melhor homenagem à figura de Dom Hélder se encontre na primeira Carta do Apóstolo Paulo aos Coríntios, cap. 13, vv. 1^o a 7^o, em que lemos a seguinte poesia – para mim uma das mais belas –, que gostaria de dedicar a Dom Hélder:

A suprema excelência do amor – em alguns textos bíblicos está escrita a palavra "caridade"; prefiro a palavra "amor".

Diz o Apóstolo Paulo:

Ainda que eu falasse as línguas dos homens e dos anjos e não tivesse amor, seria como o metal que soa ou como o sino que tine.

E ainda que tivesse o dom de profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência, e ainda que tivesse toda a fé, de maneira tal que transportasse os montes, e não tivesse amor, nada seria.

E ainda que distribuísse toda a minha fortuna para sustento dos pobres, e ainda que entregasse o meu corpo para ser queimado, e não tivesse amor, nada disso me aproveitaria.

O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com leviandade, não se ensoberbece, não se porta com indecência, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita mal;

não folga com a injustiça, mas folga com a verdade;

tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.

O amor nunca falha;

Com estas palavras do Apóstolo Paulo gostaria de dedicar a Dom Hélder todo o carinho que nós, brasileiros, da Amazônia ao Rio Grande do Sul, temos por ele, além da gratidão pelo exemplo de vida que ele é. É muito bom ter pessoas reais, pessoas concretas que fazem da sua prática de vida aquilo que professam com palavras. É dessas pessoas que extraímos a força e a coragem para tentar imitá-las, senão no todo, pelo menos em parte.

Que, nesta homenagem, o Congresso Nacional comece a refletir sobre o dizer e o fazer, o pensar e o agir. Só assim poderemos transformar a realidade deste Brasil, como ele foi capaz de transformar mentalidades, não apenas da Igreja Católica, mas de to-

das aquelas pessoas que deram oportunidade aos seus corações de viver uma outra experiência: a experiência do amor.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – A Senadora me concede um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senadora Marina Silva, o fundamental para nós, brasileiros, na existência e na presença de Dom Hélder Câmara na nossa estrutura social, é que as sociedades, a meu ver, comportam-se mais ou menos num esquema freudiano. Quando não existe uma referência forte de pai ou de mãe, a família se dispersa com exemplos alheios à sua estrutura. E neste período em que eu e tantos Senadores aqui presentes, tantas pessoas aqui presentes fazemos política, sempre que nos veio o desânimo, sempre que vacilamos e titubeamos encontrávamos pela frente a referência forte e corajosa de Dom Hélder Câmara. Dom Hélder Câmara foi um estímulo para os que vacilavam, um símbolo de coragem para os que lutavam e uma figura rigorosa e absolutamente indispensável numa sociedade onde faltam tantos valores, onde falta tanta firmeza na estrutura política, nos estamentos sociais. Eu não sei se Dom Hélder Câmara é um santo. Mas ele é, sem a menor sombra de dúvida, um das referências éticas e morais mais fortes do nosso País nos últimos 100 anos. Obrigado, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a.

Santos são aqueles homens que foram, acima de tudo, capazes de enfrentar os seus pecados e os pecados da sociedade em que viveram. E um dos maiores pecados da nossa sociedade tem sido a injustiça social; e foi, durante um longo período, a ditadura, pela falta de democracia, e ele enfrentou isso com muita grandeza:

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, admirável Dom Marcelo, a minha geração também tem o dever de prestar uma homenagem singela a Dom Hélder, que, para nós, é o vetor do cristianismo. É ele alguém a quem eu não poderia deixar de trazer uma homenagem que, na verdade, é o testemunho ocular de uma cristã e companheira chamada Sueli Belato.

Tuca, Teatro da PUC de São Paulo, que favoreceu o encontro de muitos brasileiros que lutaram

contra a ditadura militar. Foi num desses momentos inesquecíveis da vida brasileira que, no ano de 1982, o teatro paulista acolheu uma grande multidão, composta de estudantes, professores, intelectuais, operários, domésticas, alunos, religiosas, padres, que, como que desafiando a noite, foram testemunhar a outorga do título de Doutor Honoris Causa, pelo Grão Chanceler D. Paulo Evaristo Arns, ao Profeta Hélder Câmara. Os cantos, as faixas e aquela rosa branca deixada no palco expressavam a reverência ao homenageado e o protesto contra os que perseguiram cruelmente D. Hélder. Era noite de muitos símbolos, em que os gestos falavam por si.

Devidamente justificada a concessão do título, foi, afinal, dada a palavra ao profeta, que, não devemos olvidar, é também um grande poeta. Sim, D. Hélder podia falar, pois, afinal, naquela noite ninguém ousaria novamente calar a sua voz, como haviam feito por dez longos anos.

Quem não visualizará esta cena? De pequena estatura, D. Hélder não fala somente com palavras. Fala com os braços, que dançam em movimentos desalinhados, como quem tenta alcançar a paz; fala como os olhos claros e límpidos, próprios de quem vê o futuro; fala com o coração puro, sem rancor, próprio ao que irradia o amor de Deus.

E prossegue, após um rápido e não tão solene agradecimento: Este prêmio Doutor **honoris causa** é importante, mas – advertiu – não se trata do mais e, tampouco, do primeiro.

O público então tentava descobrir que outra grande universidade teria agraciado Dom Hélder com um prêmio. Talvez alguma dos Estados Unidos, da França, da Inglaterra, da Itália? Não, não era nenhuma dessas.

Certa ocasião, Dom Hélder foi convidado por um padre amigo seu para pregar numa igreja de Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro. Admirado com a paixão e a veemência das palavras de Dom Hélder, um líder comunitário de grande estatura, negro, referia-se a Doutor Hélder, lendo uma pequena apresentação onde estavam escritas as iniciais do tratamento "Dom". Ao ouvir o tratamento "Doutor", Hélder, o pároco, tentou corrigi-lo dizendo não se tratar de Doutor e sim de Dom Hélder. Mais uma vez, o líder comunitário repetiu a expressão "Doutor Hélder". Outra vez, o outro líder soprou no seu ouvido: "Não é Doutor, é Dom". À terceira tentativa de correção, o homem alto, negro e forte, com três-socos sobre a mesa, bradou: "É doutor, doutor, doutor". Foi assim, portanto, que Dom Hélder recebeu seu primeiro prêmio de Doutor **honoris causa**.

Aquele prêmio, vindo dos moradores da favela, certamente encontra-se entre os mais apreciados por Dom Hélder, pois, em toda sua vida, no Ceará, no Rio de Janeiro, no Maranhão e, por fim, na sua querida Recife, ele esteve a serviço dos mais pobres.

Esse prêmio e tantos outros não se prestaram para simples contabilidade, mas, certamente, para apoiar as difíceis horas que Dom Hélder corajosamente viveu defendendo os direitos humanos. Perseguido, foi por várias vezes atingido no seu sentimento, no seu direito de ir-e-vir, na sua integridade moral e psicológica. Contudo, nenhuma dor se comparará àquela que o atingiu no ano de 1969, com o covarde assassinato do seu auxiliar, Padre Henrique Neto, de 27 anos.

O amor aos pobres, aos jovens e à Igreja permitiram a Dom Hélder, no ano de 1952, com o apoio do então Cardeal Montini, futuro Paulo VI, suscitar no seio da Igreja Católica no Brasil uma organização que dá visibilidade à colegialidade dos Bispos do Brasil, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, à qual, na pessoa de Dom Marcelo Carvalheira, quero prestar minha profunda homenagem.

Dom Marcelo, quando vemos a CNBB, de forma corajosa e evangélica, convocar a sociedade para debater as causas do desemprego e procurar, como exigência do seguimento ao Evangelho de Jesus Cristo, soluções que dignifiquem os filhos de Deus, visualizo a vocação de justiça a que a Igreja é chamada, e a vida de Dom Hélder nos compromete na luta do bom combate.

Dom Hélder amou profundamente as crianças, os jovens e os idosos. Criou associações para trabalhar com favelados. Abraçou a luta dos camponeses e camponesas, operárias e operários.

Na poesia de D. Hélder, figuras como as lavadeiras, cuja vida Dom Hélder tão bem conhecia, encontram-se em lugar privilegiado, pois são elas que lavam a sujeira do mundo e que têm na pessoa de Maria, nossa Mãe, sua protetora.

Dom Hélder foi também responsável pela criação do Celam – Conferência Episcopal da América Latina – e teve participação importantíssima no Concílio Vaticano II, em Puebla e Medelim (conferências latino-americanas que adaptaram o Concílio Vaticano II para a realidade latino-americana).

Ao comemorarmos os 90 anos de vida de Dom Hélder, nenhuma homenagem poderia ser mais agradável ao grande Pastor que o compromisso de seguirmos os seus passos no caminho da paz e da justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Se-

nador Ney Suassuna enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL-SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República dedica os seus trabalhos iniciais desta tarde para homenagear uma das personalidades mais extraordinárias deste século, Dom Hélder Câmara, pelo transcurso dos seus 90 anos, uma vida dedicada aos seus semelhantes, à busca da verdade e à reivindicação de respeito e solidariedade à pessoa humana, especialmente aos desvalidos, aos rejeitados, aos marginalizados do progresso material.

A exemplo da Câmara dos Deputados, que já reverenciou Dom Hélder Câmara pelos seus 80 anos, o Senado, hoje, como representante da Federação, do Estado brasileiro, também reconhece e louva a vida e a obra deste grande brasileiro, já distinguido como cidadão do mundo, pelos inúmeros títulos de doutor **honoris causa** e outros com que foi agraciado pelos foros de vários continentes.

Autor de vários livros, também é personagem biografado por vários autores, entre eles Abelardo Baltar da Rocha, em seu "Um Furacão Varre a Esperança, O Caso D. Hélder", Marcos Cirano, com sua obra "Os Caminhos de D. Hélder", e um outro de homenagem da Câmara dos Deputados, intitulado "O Dom do Amor: Dom Hélder."

Ordenado em 1931, aos 22 anos, sua vida sacerdotal tem sido pontilhada de realizações importantíssimas na vida da Igreja em nosso País. Foi um dos principais fundadores da CNBB; criou a Ação Católica que marcou tão profundamente a formação cristã e cívica da juventude brasileira em várias décadas a partir de 1950, incutindo-lhe, de forma pioneira, os fundamentos da doutrina social da Igreja, em sua opção preferencial pelos pobres, proclamada no Concílio Vaticano II, na década de 60; fundou o Banco e a Feira da Providência, que tanto realizou em benefício dos mais carentes. Também foi criada por ele a primeira Comissão de Justiça e Paz do Brasil.

Entretanto, mais do que as suas obras institucionais, o que a Nação, o que os brasileiros admiram em Dom Hélder é o histórico de sua postura corajosa, firme e serena diante das adversidades. Nunca se abateu nem se intimidou.

Nos tempos do silêncio, dos medos e das perplexidades, quando até alguns templos calaram, ele, movido pela pureza original dos Evangelhos, foi a voz que se fazia ouvir e até temer nos palácios, porque era a voz da verdade, desta verdade universal

de eterna busca que é o fundamento da Igreja, em seu ideal de liberdade e justiça., porque a História da Igreja é a História da Verdade.

Quando fez 50 anos de sacerdócio, em pronunciamento solene, confirmou sua vocação:

"Se eu tivesse de nascer cem vezes, e cem vezes tivesse a liberdade de escolher um ofício, pediria cem vezes para ser padre".

Arcebispo de Olinda, incompreendido por sua atuação em defesa das liberdades e dos direitos humanos, perseguido por prepostos do regime militar, quando vários religiosos de sua diocese foram presos e um deles assassinado, perguntaram-lhe se não temia morrer: ele respondeu que isto não fariam com ele porque o Papa viria ao seu enterro.

E foi João Paulo II que o intitulou de "Irmão dos Pobres".

O Brasil se alegra pelo transcurso dos 90 anos de D. Hélder Câmara, nós brasileiros nos enaltece-mos com o seu exemplo virtuoso de fé e dignidade cristãs.

São pessoas iluminadas como ele, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que zelosos das verdades supremas e eternas do Evangelho, têm feito a Igreja fortalecida atravessar os séculos como horizonte de esperança para a humanidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que esta Casa Legislativa homenageia Dom Hélder Câmara, nos seus 90 anos de vida profícua e dedicada ao próximo, é mister salientar a coerência de sua trajetória religiosa e de sua ação política. Dom Hélder encarnou, na Igreja brasileira, a luta contra a dominação dos pobres e oprimidos, a audácia de aproximar a Igreja do povo, a modernidade de trabalhar estreitamente com os leigos, a ousadia de se fazer protagonista da história.

Bem cedo revelaria seu pendor para efetiva uma ação pastoral que mudasse as estruturas arcaicas da sociedade, as quais permitiam a dominação do homem pelo homem. Ainda criança, sonhava em tomar-se padre. Seu pai, procurando adverti-lo, sem saber vaticinava: "Você sabia, meu filho, que onde exista um padre autêntico o egoísmo jamais existirá, porque reciprocamente se excluem? Um padre jamais pertencerá a si próprio, pois sua única razão de viver é, precisamente, viver para os outros".

"Tal noção – analisaria, muito tempo depois, o próprio Dom Hélder – correspondia plenamente àquilo que o Senhor já semeara em minha consciência e no meu coração, pois sempre tive o desejo de formar uma unidade completa com o Cristo para ajudar meus irmãos na luta contra o egoísmo".

Assim, não admira que, sagrado padre, em 1931, sua atividade eclesiástica, já então, tivesse

conotação política. Sua ida para o Rio de Janeiro, alguns anos depois, balizaria em definitivo sua ação pastoral. O contato que teve com as favelas cariocas, a percepção da coexistência de dois mundos tão próximos fisicamente e tão distantes socialmente, aguçou sua sensibilidade de pastor inconformado com a opressão e a injustiça social.

Sua inconformidade e sua capacidade de ousar tomaram-se característica de sua ação evangélica. Dom Hélder se notabilizaria, ao longo de sua vida religiosa, com a organização do secretariado nacional da Ação Católica Brasileira, movimento que se difundiria mundialmente, com autorização do Papa Pio XI. Mais tarde, seria um dos fundadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, e seu primeiro secretário-geral. Da mesma forma, envolveu-se na criação do Conselho Episcopal Latino-Americano – CELAM, cuja importância não se pode desconhecer.

Todos esses envolvimento, Sr^{as} e Srs. Senadores, são bastante conhecidos. O que importa observar, ao relacioná-los, é a coerência de uma vida sacerdotal devotada aos humildes, que também se revelaria em ações como a fundação do Banco da Providência, para atendimento da população miserável, e da Feira da Providência, evento que se tornaria uma tradição carioca, destinado a suprir o banco com recursos financeiros.

A ação de Dom Hélder, porém, na sua "opção preferencial pelos pobres", reafirmada em Medellín, não se estancou no patamar do assistencialismo. Seu apostolado ia muito além, pois aliava, à sensibilidade, a perfeita compreensão do funcionamento das estruturas sociais e econômicas, as quais perpetuavam o domínio de umas classes sobre as demais, da mesma forma que, no plano internacional, garantiam a exploração dos países periféricos pelas economias centrais.

Nesse aspecto, foi contemplado com a incompreensão, e não raramente com a repulsa, dos setores mais conservadores da sociedade brasileira. Dom Hélder, no entanto, seguia avante com seus projetos, equidistante das ideologias políticas. Simplesmente, punha-se em favor de um Brasil e de uma América Latina livres no plano político, mas livres, também, da espoliação econômica que sempre caracterizara as relações do continente com os países desenvolvidos.

Foi acusado de ser subversivo, ao assumir a Arquidiocese de Olinda e Recife, por defender seus auxiliares, Dom José Lamartine e os padres Seria e Almeri; foi julgado socialista ao condenar as relações feudais que persistiam em nosso País. No entanto, ele próprio explicou sua convicção socialista: a mística da fraternidade universal, "incomparavelmente superior à mística do materialismo histórico".

Também se notabilizou pela coragem e pela obstinação, que prevaleceram mesmo nos momentos mais difíceis, como o do assassinato, em 1969, do padre Henrique Neto, seu colaborador; ou quando teve sua casa metralhada; ou ainda nas inúmeras ocasiões em que foi jurado de morte.

Jamais transigiu em suas convicções religiosas, em sua ação pastoral, em sua luta contra a opressão. Jamais pregou a violência, da mesma forma que nunca aceitaria a dominação do homem pelo homem. "Não é normal – afirmava –, que num País que se afirma cristão, haja 1% de muito ricos, 5% de bastante ricos, 10% de ricos e depois apenas a massa de pobres e dos muito pobres". Aceitava a pobreza, mas não a extrema miséria, que considerava "um insulto ao Criador".

Hoje, aos 90 anos de idade e 67 de sacerdócio, afastado há 14 anos do comando da arquidiocese, em função da aposentadoria, mas ainda ativo na religiosidade cotidiana, Dom Hélder é um marco da Igreja Católica. Transcendendo a esfera da agremiação religiosa, é um símbolo católico no seu sentido original, ou seja, universal.

O reconhecimento de sua atividade pastoral lhe valeu quatro indicações para o prêmio Nobel da Paz, o qual, se não lhe foi conferido oficialmente, rendeu-lhe outorga equivalente, em mais de uma ocasião, por organizações populares. Foi contemplado, igualmente, com 25 prêmios internacionais.

Sua ação evangelizadora se espargiu mundo afora, em mais de 800 viagens para conferências, seminários e debates; sua ação pastoral se frutificou em instituições que permanecem ativas; sua opção pelos pobres, sem qualquer antagonismo com as categorias mais abastadas, vislumbrou uma nova etapa na história do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Dom Marcelo, religiosos e religiosos aqui presentes, o Senado da República, nesta homenagem a Dom Hélder Câmara, traduz um ato de justiça do povo brasileiro ao Arcebispo de Olinda e Recife, ao completar os seus 90 anos.

Dom Hélder, talvez uma das figuras mais carismáticas do Brasil em todos os tempos, tem o seu lugar na História religiosa e na História política do Brasil. Ele traçou rumos que nem sempre foram seguidos, mas que, na realidade, representavam sempre o seu acerto em defender os mais humildes – porque os outros têm a defesa, mas os mais humildes têm que encontrar nos religiosos, como Dom Hélder, quem os defenda. Era esse, talvez, o lema maior da sua vida.

Convivi algumas vezes com Dom Hélder e dizia a Dom Marcelo que, na aparência de temperamentos diferentes, havia uma profunda amizade e um respeito

mútuo muito grande entre o Cardeal Dom Eugênio Salles e Dom Hélder. Quando Dom Hélder enfrentava qualquer problema em Recife, a primeira pessoa a chegar ali era Dom Eugênio Salles, para lhe emprestar solidariedade e para lhe mostrar que ele jamais estaria só enquanto Dom Eugênio vivesse.

Convivi com Dom Hélder e também com Dom Eugênio no Retiro de São Francisco. Posso dizer, pelas conversas que com ele mantive e por suas atitudes, que se tratava verdadeiramente de um homem de Deus. Esta homenagem que estamos fazendo hoje vale para Dom Hélder e para os seus amigos religiosos, que têm a mesma conduta que ele.

Vítima de algumas – talvez de muitas – injustiças, o tempo não fez de Dom Hélder um homem amargo. Ao contrário, ele compreendia as injustiças; o tempo o tornava ainda mais lúcido nas suas pregações.

Este Senado, que representa o povo brasileiro, apesar das divergências ideológicas que possa ter, à unanimidade homenageia a figura de Dom Hélder, pedindo a Deus – que, infelizmente, não pode eternizar Dom Hélder – que ele viva muitos anos e possa ainda ser o pastor do seu rebanho. Com ele, seus seguidores terão a mesma linha em defesa dos mais humildes, dos mais carentes, daqueles que realmente precisam da fé para viver.

Neste instante, interpreto não apenas o sentimento dos Senadores, mas também o de todo o povo brasileiro, nesta grande homenagem que prestamos à figura invulgar de Dom Hélder Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 94, DE 1999

(Nº 333/99, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 1º, "in fine", do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de JOSÉ ROBERTO TADROS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 11 de março de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Jose Roberto Tadros

CURRICULUM VITAE

SUMÁRIO

1 - DADOS PESSOAIS.....	01
2 - FORMAÇÃO ESCOLAR.....	03
3- CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA INTENSIVOS E DE ESPECIALIZAÇÃO.....	05
4 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	07
5 - OCUPAÇÕES ATUAIS.....	09
6 - MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DAS SEGUINTE EMPRESAS.	11
7 - ATIVIDADES DE CLASSE.....	13
8 - OUTRAS ATIVIDADES.....	15
9 - ENTIDADES CULTURAIS A QUE PERTENCE.....	17
10 - CONFERÊNCIAS PROFERIDAS.....	19
11 - LIVROS PUBLICADOS.....	21
12 - ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO.....	23
13 - CONDECORAÇÕES	
13.1 - ESTADUAIS.....	26
13.2 - NACIONAIS.....	26
13.3 - ESTRANGEIRAS.....	27
14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	28

DADOS PESSOAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO.

1.1 - JOSÉ ROBERTO TADROS

1.2 - Filiação: David José Tadros E Maria Sant'ana Pires Tadros.

1.3 - Esposa: Vania Maria Tereza Novoa Tadros, Filha De David Novoa Alvarez e Tereza De Jesus Novoa.

1.4 - Filhos : José Roberto Tadros Junior, nascido em 02.08.1970, em Manaus - Am.
Tricia Thereza Tadros, nascida em 18.05.1972 Manaus - AM.
David José Novoa Tadros, nascido em 12.12.1977, em Manaus - Am.

1.5 - Nascimento: Manaus (AM), em 28/11/1945

1.6 - Carteira de Identidade: nº 87.534.

1.7 - Certificado de Isenção do Serviço Militar nº 282570, Série B, RM, 29a, CSM.

1.8 - Título de Eleitor nº 71.400, 195 Seção, 1ª Zona

1.9 - Inscrição CPF nº 001.844.462-87

1.10 - Carteira do Trabalho e Previdência Social nº 053186, Série 617a.

1.11 - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, nº 548.

FORMAÇÃO ESCOLAR

2 - INSTRUÇÃO

2.1 - GINASIAL

Colégio Brasileiro.

2.2 - COLEGIAL

Colégio Comercial Solon de Lucena - Técnico em Contabilidade.

2.3 - SUPERIOR

Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas.

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. INTENSIVOS E DE ESPECIALIZAÇÃO

3 - CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. INTENSIVOS E DE ESPECIALIZAÇÃO

- 3.1- *Ciclo de Conferência Explicativas da Constituição de 1967 promovido pela Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, de 27 de março a 14 de abril (1967).*
- 3.2- *Ciclo de Conferências Jurídicas, proferidas pelos Drs. Carlos Alberto Dunshes de Abranches e Carlos de Araújo Lima, sob o patrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas, de 24 a 28 de junho (1967).*
- 3.3- *Ciclo de Conferências Jurídicas, proferidas pelos Drs. David Alves de Mello, João Meireles, Francisco Guedes de Queiroz e Aderson Pereira Dutra, sob o patrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, de 07 a 11 de agosto (1967).*
- 3.4- *Ciclo de Conferências Jurídicas, proferidas pelo prof. Miguel Seabra Fagundes, sob o patrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, de 06 a 07 de novembro (1967).*
- 3.5- *Curso de Técnica Organizacional - Promovido pela Escola de Serviço Público do Estado do Amazonas.*
- 3.6- *Semana de Estudo Jurídico, promovido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas de 19 a 24 de Agosto (1968).*
- 3.7- *Curso de Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.*
- 3.8- *Participação na Comissão da Amazônia.*

ATIVIDADES EMPRESARIAIS

4 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

- 4.1- *Pertencente a 4ª geração de uma família de industriais e comerciantes, com experiência de mais de 111 anos de trabalho acumulado em prol do desenvolvimento da Região Amazônica. As atividades da família no Amazonas distam do ano de 1888, com a fundação da firma Tadros & Cia., por seu bisavô David Tadros, com ramo de*

aviamento para os seringais do Interior, Importação e Exportação, Indústria Extrativa e de Navegação de um modo geral, além da compra indistintamente de todos os produtos regionais onde sobressaia-se a borracha, a castanha, gomas e peles de animais silvestres.

OCUPAÇÕES ATUAIS

5 – OCUPAÇÕES ATUAIS

- 5.1 - *José Tadros & Cia - Fundação 1888 - Diretor.*
- 5.2 - *Lord Hotel Ltda - Fundação 1959 - Diretor.*
- 5.3 - *INDESA - Indústria de Móveis e Esquadrias Ltda*
- Fundação 1967 - Diretor.
- 5.4 - *COMTUR - Cia de Hóteis e Turismo da Amazônia*
- 5.6 - *Fundação 1970 - Diretor Vice-Presidente.*
- 5.7 - *Tadros-Imobiliárias S C Ltda - Fundação 1975 - Sócio - Gerente.*
- 5.8 - *Equatorial - Turismo e Passagem Ltda - Fundação 1975 - Diretor.*
- 5.9 - *Monte-Alegre Corretora de Seguros Ltda (Em Constituição) Sócio-Gerente.*
- 5.10 - *Monte-Alegre Representações Ltda.*
- 5.11 - *Daframa Administrativa de Bens Ltda.*

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DAS SEGUINTE EMPRESAS.

6- MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DAS SEGUINTE EMPRESAS.

- 6.1 - *Petróleo Sabbá S A*
- 6.2 - *Fiação e Tecelagem de Juta da Amazônia S A - "FITEJUTA".*
- 6.3 - *Madeiras Compensadas da Amazônia - Cia Agro - Industrial "COMPENSA".*
- 6.4 - *Companhia de Petróleo da Amazônia - "COPAM"*
- 6.5 - *Companhia de Mineração São Loureço*

ATIVIDADE DE CLASSE

7 - ATIVIDADE DE CLASSE

- 7.1 - *Presidente da Federação Comércio do Estado do Amazonas - Feceam.*
- 7.2 - *Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - SESC.*
- 7.3 - *Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC*
- 7.4 - *Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE AM.*
- 7.5 - *Fundador e Presidente do Centro do Comércio do Estado do Amazonas*
- 7.6 - *Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio - CNC*
- 7.7 - *de Manaus.*
- 7.8 - *Vice-Presidente da Associação Comercial do Amazonas*
- 7.9 - *Delegado da CNC para a Amazônia*
- 7.10 - *Diretor Administrativo da Delegacia Executiva da CNC para a Amazônia.*
- 7.11 - *Diretor do Comércio Exterior da Confederação Nacional do Comércio.*
- 7.12 - *Diretor da Associação Comercial do Amazonas.*
- 7.13 - *Membro Titular do Conselho de Administração da SUFRAMA-CAS*
- 7.14 - *Membro Titular do Conselho da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM*
- 7.15 - *Membro Titular do Conselho de Administração do CODAM - Conselho de Desenvolvimento do Amazonas.*
- 7.16 - *Membro do Colegiado Superior da Câmara de Indústria, Comércio e Turismo.*
- 7.17 - *Membro titular do Conselho Estadual da Previdência Social - INSS*
- 7.18 - *Membro Suplente da Junta Comercial do Amazonas - JUCEA*
- 7.19 - *Membro Suplente do Conselho de Administração da "SUFRAMA"*
- 7.20 - *Membro titular do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Amazonas.*
- 7.21 - *Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas.*
- 7.22 - *Membro Titular da Comissão de Desenvolvimento Urbano.*
- 7.23 - *Membro do Conselho Estadual de Turismo do Amazonas "EMAMTUR".*
- 7.24 - *Membro Efetivo do Conselho Estadual do Bem Estar do Menor "FEBEM"*

OUTRAS ATIVIDADES

8 - OUTRAS ATIVIDADES.

- 8.1- *Consultor Jurídico e Membro da Diretoria da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra no Amazonas ADESG - AM*
- 8.2- *Membro Efetivo do Conselho Fiscal do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas*
- 8.3- *Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas*
- 8.4- *Secretário Geral do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas*

ENTIDADES CULTURAIS A QUE PERTENCE

9- ENTIDADES CULTURAIS A QUE PERTENCE.

- 9.1- *Membro do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas ocupa a cadeira que tem como patrono o Padre MANOEL DA NOBREGA.*

CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

10- CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

- 10.1- *Hitler e Mussolini e o Fascismo na Europa - Colégio Estadual do Amazonas (1969)*
- 10.2- *O Egito Antigo - Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (1973)*
- 10.3- *Quadro da Escola Moderna e Contemporânea no Brasil, IGHA*

LIVROS PUBLICADOS

11 - LIVROS PUBLICADOS

11.1- Co-Autoria o livro "Incentivos Fiscais para o Progresso do Amazonas".

ATIVIDADE NO MAGISTÉRIO

12 - ATIVIDADE NO MAGISTÉRIO

12.1 - Ex-professor de História Universal - Colégio Estadual do Amazonas.

12.2 - Ex-professor de Sociologia - Colégio Estadual do Amazonas.

CONDECORAÇÕES NACIONAIS, ESTADUAIS E ESTRANGEIRAS

13 - CONDECORAÇÕES

13.1- ESTADUAIS

13.1.1 - Medalha Tiradentes - Governo do Estado do Amazonas

13.1.2 - Medalha Cruz dos Serviços Relevantes do Estado do Amazonas

13.1.3 - Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas

13.1.4 - Medalha Amigo da Marinha.

13.1.5 - Medalha Mérito Empresarial J. G. Araújo concedida pela Associação Comercial do Amazonas

13.1.6 - Diploma do Amigo da Polícia Civil do Estado do Amazonas

13.1.7 - Diploma e Medalha do Centenário de Fundação da Suframa - Superintendência da Zona Franca de Manaus pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Economia Regional e o engrandecimento da Suframa.

13.1.8 - Diploma de Benemérito da Federação do Comércio do Estado do Amazonas.

- 13.1.9 - *Diploma pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados a Micro e Pequena Empresas Brasileiras – Sebrae Nacional*
- 13.1.10 - *Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru - Am*
- 13.1.11 - *Homenagem da Sociedade Amigos da Marinha – Placa pelos Relevantes Serviços Prestados ao Comércio de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas por seus antepassados*
- 13.1.12 - *Homenagem do Sindicato dos Jornalistas – Prêmio Visão Empresarial 94 e 96*
- 13.1.13 - *Prêmio Cidade de Manaus -1997 e 1998*

13.2 NACIONAIS

- 13.2.1 - *Colar Marechal Rondon - Grau de Comendador - Sociedade Geográfica Brasileira.*
- 13.2.2 - *Cruz do Mérito Cívico e Cultural - Grau de Comendador - Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística*
- 13.2.3 - *Medalha Marechal Rondon - Sociedade Geográfica Brasileira*
- 13.2.4 - *Medalha Visconde de Mauá - Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística*
- 13.2.5 - *Mérito Empresarial SEBRAE - Amazonas*
- 13.2.6 - *Medalha Brigadeiro Vieira Couto de Magalhães - Sociedade Geográfica Brasileira*
- 13.2.7 - *Medalha Euclides da Cunha - Clube dos Estados*
- 13.2.8 - *Medalha Mérito da Integração Nacional – Soberana Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apóstolo.*
- 13.2.9 - *Medalha João Ramalho - Sociedade Brasileira de Estudos Municipalistas*
- 13.2.10 - *Medalha do Centenário da Abolição dos Escravos no Amazonas (Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas - IGHA)*

13.3 - ESTRANGEIRAS

- 13.3.1 - *Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito – Governo da França (Concedida pelo Excelentíssimo Presidente Francois Mitterrand).*
- 13.3.2 - *Medalha de Reconnaissance Franco - Americaine Classe Especial. Consul National de L'Institut Humaniste- Paris*
- 13.3.3 - *Cavaleiro de Grau-Cruz da Ordem da Concórdia – Itália*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1- Endereço Residencial: Rua Belém, 516, esquina com a Paraíba, 300 e Av. Boulevard Álvaro Maia, 1747 – Bairro de Adrianópolis

CEP.: 69057-030

Telefones: (092) 232-7452

(092) 232-0454

(092) 232-4760

Telefax : (092) 232-1505

Endereço Comercial: Rua Marcílio Dias, 300 4º andar- Centro

Cep: 69057-030

Telefones: (092) 633-2525

Fax: (092) 633-3933

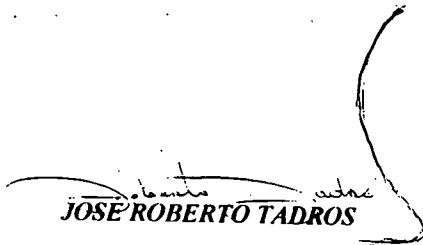
Endereço Comercial: Federação do Comércio do Estado do Amazonas - Feceam, rua Henrique Martins, 427 4º andar Ed. David José Tadros - Centro.

CEP.: 69010-010

Telefone: (092) 233-5214

Telefax : (092) 622-2903

Manaus, 16 de Março de 1999.



JOSE ROBERTO TADROS

CPF: 001.844.462-87

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER**PARECER Nº 128, DE 1999**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal, em audiência (RQS 917/95)

Relator: Senador **Joel de Hollanda**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel, fixa normas para a formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

Apreciado no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto em questão foi aprovado com emenda apresentada pelo autor do projeto, visando a adequar seu art. 2º à nomenclatura constante do texto constitucional.

Nos termos do Requerimento nº 917, de 1995, subscrito pelo Senador Esperidião Amin, a proposição é agora submetida a esta Comissão de Educação, onde aguarda apreciação desde junho de 1995.

O inciso III do art. 200 da Constituição Federal confere ao Sistema Único de Saúde a competência de "ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde".

Na regulamentação desse dispositivo, o Projeto de Lei nº 137, de 1992, dispõe que:

- a formação e a atualização dos recursos humanos na área de saúde serão orientadas para o atendimento das principais necessidades de saúde da população, identificadas pelos órgãos que constituem o Sistema Único de Saúde (art. 1º)

- o ensino dos profissionais (nível superior), dos técnicos e dos auxiliares (nível médio) incluirão atividades práticas que serão realizadas, em sua maior parte, em serviços públicos de saúde (art. 2º);

- os profissionais e auxiliares vinculados ao Sistema Único de Saúde participarão de um processo de atualização contínua de conhecimentos científicos e de aperfeiçoamento de habilidades técnicas, sendo responsabilidade dos órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, a promoção dessas atividades, em articulação com os órgãos integrantes do sistema educacional (art. 3º e parágrafo único);

- a ordenação da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde "serão planeja-

dos e coordenados" (sic) por comissões interinstitucionais vinculadas, em cada esfera de governo, aos conselhos Nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais de saúde (art. 4º).

Durante o período em que o Projeto tramitava nesta Comissão de Educação, foram a ela enviados dois pareceres sobre a matéria: um, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, datado de 12 de novembro de 1992, e outro, do Plenário do Conselho Nacional de Saúde, datado de 9 de abril de 1996, bem como uma moção aprovada por esse Plenário. Esses documentos estão anexados ao processado.

O parecer do Ministério da Educação conclui que "não tem fundamento a aprovação do presente Projeto de Lei na forma como se encontra redigido, eis que vazado em termos que violam competências bem definidas na Carta Magna e atribuídas ao Ministério da Educação e Desporto e aos órgãos a ele vinculados", propondo "reformulações conducentes a sua adequação aos princípios que regem a espécie".

O parecer do Conselho Nacional de Saúde, por outro lado, considera o Projeto "necessário e oportuno", recomendando que sua tramitação seja acelerada e, também, sugerindo-se aperfeiçoamento através de emendas que oferece.

A principal discordância entre os dois pareceres – uma vez que ambos concordam com a necessidade de prevenir a preparação inadequada dos trabalhadores de saúde frente às necessidades de atendimento dos principais problemas de saúde da população brasileira – é o conceito de "ordenar", presente no texto constitucional e no art. 4º do Projeto de Lei em análise.

O Ministério da Educação entende "ordenar" como "preparar-se, aparelhar-se, entrar em ordem". O Conselho Nacional de Saúde entende que a expressão "ordenar" tem o significado "insofismável" de "dar ordem, mandar que se faça, determinar".

Neste sentido, o Ministério da Educação entende "que aquela função (ordenar) é precipuamente dos órgãos de educação, cabendo ao Sistema Único de Saúde a condição de auxiliar, de coadjuvante no processo de formação dos recursos humanos, condição que se extrai da análise gramatical que fizemos do verbo ordenar".

O Conselho Nacional de Saúde, no entanto, tem outro ponto de vista, interpretando que "fica estabelecido o caráter epidemiológico como fator determinante na formação de profissionais de saúde e, baseados nesse aspecto, os campos e os processos de atuação das diferentes profissões e dos profissio-

nais de saúde ficam ordenados pelo cliente maior do aparelho formador. Este, por sua vez, atua como fornecedor de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde. E é nesse conceito do binômio cliente-consumidor que deve ser entendido o espírito da lei. O cliente é detentor do conhecimento de suas necessidades, neste caso consubstanciado em razões epidemiológicas e de mercado de atuação profissional, que acabam por caracterizar a necessidade social de formação dos profissionais da área".

Esta posição é coerente com as disposições da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigos 12 a 14) que criam, junto ao Conselho Nacional de Saúde, comissões intersetoriais de âmbito nacional – entre elas uma de "recursos humanos" – com "a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde".

Ambos os pareceres apresentam sugestões de aprimoramento do Projeto, cada um – é claro – no sentido de seus respectivos pontos de vista e opiniões.

Daquele tempo para cá, fatos novos recolocam a questão na ordem do dia: por um lado, agravou-se a situação de inadequação da formação de recursos humanos para a saúde, com a criação de novas escolas médicas e de odontologia em regiões com plethora de profissionais no mercado e com a não implantação de outros cursos, como de enfermagem – uma grande carência nacional – ou mesmo de medicina, em regiões carentes daqueles profissionais.

Tal situação é denunciada como "absurda" pelo Conselho Federal de Medicina em editorial de seu Jornal de abril de 1997, no qual alerta para os reflexos danosos dessa política sobre a criação de demandas artificiais de instalações e procedimentos, com conseqüente elevação dos custos da assistência médica, além do aviltamento do mercado de trabalho dos médicos. É idêntica a posição do Conselho Federal de Odontologia, em relação aos reflexos situação para a assistência odontológica e a prática da Odontologia, em nosso País.

Por outro lado, tivemos promulgada a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que, em seu artigo 53, inciso I, atribui às universidades, "no exercício de sua autonomia", o poder de "criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior (...), obedecidas as normas gerais da União".

Como forma de contrapor-se a essa autonomia assegurada pela LDB e, de alguma forma, manter o controle sobre os cursos superiores, o Ministério da

Educação, entre outras ações, expediu o Decreto nº 2.207, de 15 de abril de 1997, logo depois sucedido pelo Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, tratando de regulamentar alguns de seus artigos.

Este último decreto dispõe que a criação de cursos superiores de graduação, fora de sua sede, por universidades integrantes do Sistema Federal de Ensino, depende de autorização prévia do Ministro da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação (art. 11).

Dispõe, ainda, que – "em qualquer caso" – a criação de cursos de graduação em Medicina, em Odontologia e em Psicologia, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverá ser submetida à prévia avaliação do Conselho Nacional de Saúde (art. 16, **caput** e §§ 1º e 2º). No caso de manifestação desfavorável desse Conselho ou inobservância dos prazos, os processos deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, ouvida a Secretaria de Educação Superior, "que emitirá parecer conclusivo" (art. 16, § 3º), dependendo desse, no entanto, de homologação pelo Ministro da Educação "para que surta seus efeitos legais" (art. 16, § 5º).

No caso de manifestação favorável do Conselho Nacional de Saúde, será dispensada a análise do Conselho Nacional de Educação art. 16, § 4º).

A criação e ao reconhecimento de cursos jurídicos foi dada solução similar, dependendo de "prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil" (art. 17).

Os dispositivos em análise, do Decreto nº 2.306/97, constituem-se, assim, em parte das "normas gerais da União", a que se refere a LDB, com competência para regulamentar o poder de criação de cursos pelas universidades.

II – Análise

É nossa opinião que o fato de o produto do processo formador – no caso os trabalhadores de saúde – ter seu perfil e suas quantidades definidas pelas necessidades identificadas pelo sistema onde esses trabalhadores irão atuar não interfere na execução do processo de formação e, assim, não colide com as competências constitucionalmente definidas para o sistema educacional.

A atuação dos órgãos do sistema formador não é afetada pelo referido ordenamento da formação pelo setor saúde, uma vez que o desenho dos currículos, a metodologia, os insumos, a condução das experiências de ensino-aprendizagem e a avaliação da aprendizagem são – inequivocamente – compe-

tências do setor educacional, onde prevalece sua autonomia.

Essa autonomia, no entanto, não exclui a relevância do atendimento de critérios de avaliação da necessidade social dos novos cursos, a cargo do Conselho Nacional de Saúde, feita em comissão permanente interinstitucional composta pelos ministros das áreas da saúde, da educação e do trabalho e por representantes da sociedade civil, na forma da lei.

Sem sombra de dúvida, trata-se aqui de uma questão de caráter nitidamente interinstitucional, cabendo implementar as formas de tornar seu equacionamento viável e eficiente.

O planejamento estratégico e tático da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde, elaborado de modo interinstitucional, vai permitir a integração efetiva de esforços para a formação de trabalhadores mais adequados. Além disso, vai corrigir ou minimizar os problemas – tão frequentes hoje em dia – de produção de pessoal em quantidade diferente da necessária ao mercado, em determinadas regiões; de desvio de função, em razão de carência ou deficiência de formação em determinadas áreas; e de formação de trabalhadores com perfis inadequados à realidade epidemiológica e às necessidades dos serviços.

A forma definida em lei para obter essa desejada integração entre os sistemas de saúde, educação e trabalho – as comissões interinstitucionais permanentes, compostas junto aos conselhos de saúde –, por reunirem representações das diferentes instituições interessadas no assunto, deverão constituir-se em locais adequados para isso.

Trata-se, sem dúvida, de dar balizamento legal ao desafio de se obter integração interinstitucional na formulação de políticas sociais, a começar por dois setores que, se espera, atuem de forma cooperativa e harmônica.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

De-se ao artigo 4º do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, a seguinte redação:

"Art. 4º A ordenação da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde se fará por comissões interinstitucionais

criadas nos termos dos artigos 12 a 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990."

EMENDA Nº 2 – CE

Acrescente-se o seguinte art. 5º ao do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, renumerando-se os demais:

"Art. 5º Acrescente-se ao artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, o seguinte parágrafo 2º:

"§ 2º Em qualquer caso, a criação e implantação de cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverão ser precedidas de audiência do Conselho Nacional de Saúde.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1998.

– Nabor Júnior, Presidente Eventual – Joel de Holanda, Relator – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Jefferson Peres – Benedita da Silva – Romero Jucá – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Pedro Piva – Hugo Napoleão – Ney Suassuna – José Fogaça – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências

Art. 12. Serão criadas Comissões Intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. As Comissões Intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 13. A articulação das políticas e programas, a cargo das Comissões Intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I – alimentação e nutrição;

II – saneamento e meio ambiente;

III – vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;

IV – recursos humanos;

V – ciência e tecnologia; e

VI – saúde do trabalhador.

Art. 14. Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior.

Parágrafo único. Cada uma dessas Comissões terá por finalidade propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, na esfera correspondente, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

DECRETO Nº 2.207, DE 15 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas nos artigos 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

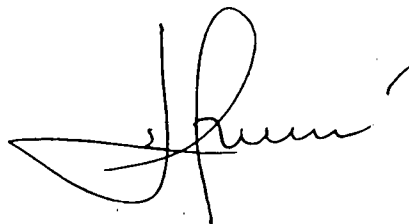
DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 917, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 137/92, que "Fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal", além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995 –



DECRETO Nº 2.306
DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas no artigo 10 da Medida Provisória nº 1.477-391, de 8 de agosto de 1997, e nos artigos 16, 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências

Art. 11. A criação de cursos superiores de graduação ou a incorporação de cursos já existentes e em funcionamento, fora de sede, ou seja, em localidades distintas das definidas no ato de seu credenciamento, por universidades integrantes do Sistema Federal de Ensino, depende de autorização prévia do Ministério da Educação e Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, nos termos de norma a ser expedida pelo Ministro de Estado, á qual incluirá a comprovação da efetiva integração acadêmica e administrativa entre a nova unidade e a sede da universidade.

§ 1º Os cursos criados ou incorporados na forma deste artigo constituirão novo "campus" e integrarão a universidade, devendo o conjunto assim formado observar o disposto no artigo 52 da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 2º A transferência de instituição de ensino superior de uma para outra mantenedora deve ser convalidada pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Art. 16. Em qualquer caso, a criação de cursos de graduação em Medicina, em Odontologia e em Psicologia, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverá ser submetida à prévia avaliação do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Os pedidos de criação e implantação dos cursos a que se refere o caput deste artigo, por instituições de ensino superior credenciadas como universidade ou por aquelas que detenham a atribuição de autonomia prevista no § 1º do artigo 12 deste De-

creto, serão submetidos diretamente ao Conselho Nacional de Saúde, que deverá manifestar-se, no prazo máximo de 120 dias.

§ 2º As instituições de ensino superior não credenciadas como universidade ou que ainda não detenham as atribuições de autonomia universitária entendidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do artigo 54 da Lei nº 9.394, de 1996, e do § 1º do artigo 12 deste Decreto deverão submeter os pedidos de criação dos cursos, a que se refere o **caput** deste artigo, ao Ministério da Educação e do Desporto que os encaminhará ao Conselho Nacional de Saúde, para análise prévia, observado o prazo máximo de 120 dias para manifestação.

§ 3º Sempre que houver manifestação desfavorável do Conselho Nacional de Saúde, ou inobservância do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, os processos de criação e implantação dos cursos de que trata este artigo, apresentados por instituições credenciadas como universidade ou por aqueles que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto, deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, ouvida a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto, que emitirá parecer conclusivo.

§ 4º Será dispensada a análise do Conselho Nacional de Educação, no caso de manifestação favorável do Conselho Nacional de Saúde, nos pedidos formulados por instituições credenciadas como universidade ou por aquelas que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto.

§ 5º O parecer do Conselho Nacional de Educação de que trata o § 3º deste artigo depende de homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, para que surta seus efeitos legais.

Art. 17. A criação e o reconhecimento de cursos jurídicos em instituições de ensino superior, inclusive universidades, dependerá de prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º As instituições credenciadas como universidade e aquelas que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto submeterão diretamente ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil os pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos.

§ 2º No caso das demais instituições de ensino superior, os pedidos de criação e reconhecimento de cursos, a que se refere este artigo, deverão ser submetidos ao Ministério da Educação e do Desporto

que os encaminhará ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3º O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, após o recebimento dos pedidos de criação e reconhecimento de cursos jurídicos de instituições de ensino superior, manifestar-se-á, no prazo máximo de 120 dias, sobre a viabilidade ou não do pleito.

§ 4º Será dispensada a análise do Conselho Nacional de Educação no caso de manifestação favorável do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nos pedidos de criação de cursos jurídicos formalizados por instituições credenciadas como universidade ou por aquelas que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto.

§ 5º Sempre que houver manifestação desfavorável do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ou inobservância do prazo estabelecido no § 3º deste artigo, os pedidos de criação e a implantação de cursos jurídicos apresentados por instituições credenciadas como universidade ou por aquelas que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto, deverão ser submetidos ao Conselho Nacional de Educação, ouvida a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto, que deverá emitir parecer conclusivo.

§ 6º O parecer do Conselho Nacional de Educação a que se refere o parágrafo anterior depende de homologação do Ministro de Educação e do Desporto para sua plena eficácia.

§ 7º A homologação do parecer do Conselho Nacional de Educação, de que trata o § 5º deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, favorável à criação de cursos jurídicos, dispensa a edição de decreto presidencial autorizativo, quando se tratar de pedido formulados por instituições credenciadas como universidade ou por aquelas que detenham as atribuições de autonomia previstas no § 1º do artigo 12 deste Decreto, ficando, porém, os cursos sujeitos a reconhecimento **a posteriori** nos termos da legislação própria.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— O Expediente lido vai á publicação.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PREJETO DE LEI DO SENADO
Nº 166, DE 1999**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V, do art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, ao mesmo artigo, o § 3º:

"Art. 143.

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares.

.....
§ 3º Ficam os condutores dos veículos definidos na categoria motor-casa, nos termos do Anexo I, destinados a alojamento ou finalidades análogas, independentemente dos limites de peso e lotação, enquadrados na categoria B prevista no inciso II desse artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei, que ora tenho a honra de apresentar à consideração dos meus ilustres Pares, é uma aspiração da Associação Brasileira de Campismo – ABRACAMPING, dos fabricantes de "trailers" e "motor-homes" e das indústrias de equipamentos de campismo, contando, também, com o apoio da Embratur vez que se constitui em incentivo ao desenvolvimento do ecoturismo interno.

Aliás, é relevante frisar que proposição com o mesmo objetivo, de autoria do ex-Deputado Vânio dos Santos, tramitou na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.240/98, tendo sido arquivada, no final da legislatura passada, malgrado ter recebido parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Substitutivo oferecido pelo Relator.

A Lei nº 9.503, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro, não obstante os elevados benefícios ao disciplinamento do trânsito em nosso País, provoca sérios entraves ao desenvolvimento do turismo rodoviário, ao criar limitações para os motoristas de motor-casas (motor-homes) e veículos que tracionam trailers.

Os incisos IV e V, do art. 143, do CTB, ao disciplinar as categorias de habilitação, impõem que o motorista, para conduzir, motor-homes e trailers, deve ser habilitado na categoria D ou E, respectivamente.

De acordo com essas determinações, para dirigir motor-homes o motorista deverá ter a mesma habilitação daqueles que dirigem profissionalmente ônibus em linhas urbanas ou interestaduais.

Referidas restrições do novo instituto legal determinam verdadeiro comprometimento à indústria de motor-casas, inviabilizam, definitivamente, a possibilidade de locação desses veículos e, certamente, levarão ao fechamento de fábricas e locadoras de trailers.

Trata-se de contra-senso, pois motor-home é veículo com finalidade turística, que transporta, geralmente, os membros de uma família. Não se caracteriza como transporte coletivo. Sendo dedicado ao lazer, seu motorista não está sujeito às pressões e tensões de profissional obrigado a cumprir jornada de trabalho e horários determinados.

Nos Estados Unidos, tem sido o veículo mais usado por pessoas idosas e aposentados, que dirigem carros de 11m até 15m de comprimento, sem que exista qualquer exigência de habilitação especial para conduzi-los. A carteira de "amador" é válida, tanto para dirigir motor-homes, como veículos que tracionam trailers. É importante considerar que isso ocorre em um país conhecido pelo rigor de sua legislação e segurança de trânsito.

A locação de trailers e motor-homes é um dos negócios de grande sucesso na área de turismo e impulsiona a venda desses veículos. Turistas americanos e europeus, acostumados com esse estilo de viagem, têm forte interesse em alugá-los para viajar pelo Brasil, mas não os encontram disponíveis, em função das restrições impostas a essa atividade pelo novo Código de Trânsito.

Quanto aos trailers, a situação nos parece ainda mais absurda. O anterior Código Nacional de Trânsito não previa qualquer exigência diferenciada para motoristas de veículos que os tracionassem.

Embora o peso de um trailer de turismo não seja superior a 3.000kg, a nova lei exige que o respectivo motorista tenha a mesma habilitação de um profissional que dirige carretas de 40 toneladas, ou mais.

Verifica-se, no inciso V, do art. 143, flagrante contradição. Tal dispositivo permite, expressamente, que reboques com até 6.000kg de peso bruto total sejam tracionados por veículos dirigidos por motoristas habilitados em outras categorias, entre as quais a B "veículos de utilização turística", e que têm peso inferior.

Inviabiliza-se, com isso, a fabricação, a comercialização e a locação de trailers no Brasil, além de limitar seu uso para mais de 10.000 proprietários de trailers, agora obrigados a se transformar em motoristas profissionais, se desejarem continuar a fazer turismo com suas famílias pelo país. Desde a promulgação do Código Brasileiro de Trânsito, esses proprietários estão impedidos de trafegar.

Viajando pela Europa, Estados Unidos e Canadá, pode-se constatar que trailers e **motor-homes** são presenças marcantes e significativas no turismo rodoviário, não havendo qualquer necessidade de habilitação diferenciada para conduzi-los.

O projeto dá nova redação ao inciso V, do art. 143, retirando-se do texto que define a categoria E para a habilitação de motoristas, os veículos enquadrados como trailers. De outro lado, busca-se executar das mesmas exigências previstas para os veículos de grande porte, aqueles definidos como motor-casa, na categoria D, conforme estabelece a Lei nº 9.503, mas, sim, na categoria B.

Na certeza de que a proposição constitui-se em importante incentivo ao desenvolvimento do turismo interno, sem provocar qualquer dificuldade ao cumprimento dos relevantes e meritórios objetivos do novo Código de Trânsito Brasileiro, expresso a convicção de que merecerá acolhida por parte dos meus nobres colegas.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**, (PSDB – RR.)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias A a E, obedecida a seguinte gradação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas a três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria "trailer".

§ 1º Para habilitar-se na Categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há 1 (um) ano na Categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º – Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou de peso bruto total.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1999

Dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alteração de alíquotas do imposto de importação, para mais ou para menos, pelo Poder Executivo, sem prejuízo de sua vigência, será submetida ao Senado Federal, que a aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias de sua publicação, sendo considerada aprovada se não houver deliberação nesse prazo.

Parágrafo único. A regra deste artigo não se aplica às alterações de alíquotas decorrentes de acordos de integração econômica com outros países.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 25 de setembro de 1991, o Congresso Nacional aprovou, através do Decreto Legislativo nº 197, o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991. Este mercado comum implica, segundo dispõe o art. 1º, o estabelecimento de uma tarifa externa comum – TEC e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados.

Conforme previsto, em 1º de janeiro de 1995, após o período de transição de quatro anos, entrou em vigor, simultaneamente, nos quatro países, a

TEC. Esta, por definição, estabelece alíquotas do imposto de importação idênticas para os quatro países relativamente aos produtos constantes da Nomenclatura Comum do Mercosul. Os níveis tarifários foram fixados em patamares relativamente baixos, para atender à política de abertura comercial e promover a maior competitividade das economias. Cada país pôde estabelecer a sua lista de exceções, cujos produtos devem convergir, de forma ascendente ou descendente, para o nível comum até, no mais tardar, 1º de janeiro de 2006.

O Brasil, contudo, têm-se caracterizado por ser um parceiro instável no que respeita a esta regra básica da união aduaneira, pois a todo momento promove alterações na sua lista de exceções, o mais das vezes para aumentar as alíquotas, sob o pretexto de prevenir crise no balanço de pagamentos ou salvaguardar setores contra a concorrência desleal de produtos estrangeiros. Tal se deu, sucessivamente, em favor dos setores automobilístico, têxtil e de brinquedos, além de outros produtos isolados. Muitas vezes, o novo patamar fixado é absurdamente elevado, da ordem de 70%, ressuscitando o protecionismo vigente nas décadas anteriores, em que prevalecia o arcaico modelo de substituição de importação. O mais grave, contudo, é que tais aumentos de impostos favorecem, justamente, a setores privilegiados, com forte capacidade de **lobby**, que sempre se pautaram por preços abusivos, em detrimento dos consumidores, dos demais setores da economia e dos segmentos importadores.

É verdade que o Poder Executivo dispõe de competência constitucional e legal para elevar o imposto de importação, nos termos da Constituição (art. 153, § 1º), da Lei nº 8.085, de 23 de outubro de 1990, combinada com a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957 (arts. 2º e 3º), alterada pelos Decretos-Leis nº 63 de 21 de novembro de 1966 (art. 5º), nº 2.162, de 19 de setembro de 1984 (art. 1º) e nº 2.434, de 19 de maio de 1988 (art. 9º). Entretanto a faixa de aumento permitida – sessenta pontos percentuais –, a frequência e a desenvoltura com que as autoridades do Executivo multiplicam as alíquotas são claramente inadequadas para a fase de abertura econômica e política que vive o País. A elevação frequente e desproporcional das tarifas aduaneiras têm provocado reações dos nossos principais parceiros, junto à Organização Mundial do Comércio.

Inversamente, o Poder Executivo tem, com frequência, reduzido e até zerado as tarifas aduaneiras incidentes sobre produtos estrangeiros, agrícolas ou industrializados, como parte da política de combate

à inflação, a fim de refrear aumentos abusivos de preços. No entanto, muitas vezes, tais reduções implicam um escancaramento de portas, que atinge mortalmente empresas industriais e produtores agrícolas, com graves consequências para as regiões afetadas ou mesmo para toda a economia do País. Não parece conveniente que providência de tal magnitude continue a ser tomada unilateralmente pelo Executivo sem participação do Congresso.

Por estas razões, estamos propondo Projeto de Lei, que submete ao crivo do Senado as alterações de alíquotas do imposto de importação, salvo as decorrentes de acordos internacionais, como o Mercosul. A nossa proposição é perfeitamente compatível com a prerrogativa constitucional deferida ao Executivo (153, § 1º) de alterar as alíquotas do imposto aduaneiro. Com efeito, tal faculdade deve ser exercida, dentro das "condições dos limites estabelecidos em lei". Uma das condições que, a nosso ver, se impõe, é a audiência do Senado, que não participaria da decisão, mas que poderia infirmá-la posteriormente, dentro de sessenta dias, se a julgar inadequada para o País. Com a aprovação deste projeto, estaria o Poder Legislativo brasileiro recuperando, na era democrática, uma de suas prerrogativas – o controle da criação e do aumento dos tributos – que está na origem mesma da instituição legislativa.

Aguardamos, confiante, o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 1991

Aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

Título VI – Da Tributação e do Orçamento **Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional** **Seção III – Dos Impostos da União** **(Art. 153)**

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

LEI Nº 8.085, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre o Imposto de Importação.

LEI Nº 3.244, DE 14 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Alíquota

Art. 2º O imposto de importação será cobrado na forma estabelecida por esta lei e pela Tarifa que a acompanha, por meio de alíquota **ad-valorem**, que poderá ser combinada com sua equivalente específica, aplicando-se, para o cálculo do imposto, a alíquota de que resultar tributação mais elevada.

Parágrafo único. A alíquota específica será reajustada, semestralmente, a fim de conservar sua equivalência com a alíquota **ad-valorem** correspondente.

Art. 3º Poderá ser alterada dentro dos limites máximo e mínimo do respectivo capítulo, a alíquota relativa a produto:

a) cujo nível tarifário venha a se revelar insuficiente ou excessivo ao adequado cumprimentos dos objetivos da Tarifa;

b) cuja produção interna for de interesse fundamental estimular;

c) que haja obtido registro de similar;

d) de país que dificultar a exportação brasileira para seu mercado, ouvido previamente o Ministério das Relações Exteriores;

e) de país que desvalorizar sua moeda ou conceder subsídio à exportação, de forma a frustrar os objetivos da Tarifa.

§ 1º Nas hipóteses dos itens **a**, **b** e **c** a alteração da alíquota, em cada caso, não poderá ultrapassar, para mais ou para menos, a 30% (trinta por cento) **ad-valorem**.

§ 2º Na ocorrência de **dumping**, a alíquota poderá ser elevada até o limite capaz de neutralizá-lo.

DECRETO Nº 2.162

DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

Altera o limite máximo para elevação das alíquotas da Tarifa Aduaneira no Brasil.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica alterado para 60% (sessenta por cento) **ad valorem** o limite para mais estabelecido pelo § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.244, de 14 de agos-

to de 1957, dispensada a observância do limite máximo do respectivo capítulo a que se refere o **caput** do mesmo artigo.

DECRETO-LEI Nº 63
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera a tarifa das Alfândegas que acompanha a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e dá outras providências.

Art. 5º Poderá ser reduzida de até 100% (cem por cento) **ad valorem** a alíquota que venha a revelar-se excessiva ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira.

DECRETO-LEI Nº 2.434
DE 19 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

Art. 9º O art. 2º e a alínea **a** do art. 22 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Imposto de Importação será cobrado na forma estabelecida por esta lei e pela Tarifa Aduaneira do Brasil, por meio de alíquota **ad valorem** ou específica, ou pela conjugação de ambas.

Parágrafo único. A alíquota específica poderá ser determinada em moeda nacional ou estrangeira, podendo ser alterada de acordo com o disposto no art. 3º, modificado pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, e pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984.

"Art. 22.

a) determinar a alíquota específica, na forma do art. 2º;"

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1999

Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero (CDG), de caráter permanente.

Art. 2º Os arts. 72, 77 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72.

V – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

VI – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

VII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

VIII – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero – CDG".

"Art. 77.

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 25;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 23;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 24;

V – Comissão de Fiscalização e Controle, 15;

VI – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 17;

VII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 20;

VIII – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, 18;

"Art. 107.

I –

g) Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero: às quintas-feiras, dez horas."

Art. 3º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 104-A. À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias concernentes aos seguintes assuntos:

I – garantia e promoção dos direitos humanos; ..

II – direitos da mulher;

III – proteção à família

IV – normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

V – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VI – outros assuntos correlatos."

Art. 4º Fica excluída do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a expressão "normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância, à juventude e aos idosos."

Art. 5º Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno do Senado Federal que não conflitam com a presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação do Senado Federal propõe a criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Destinar-se-á tal Comissão, de caráter permanente, a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

No Brasil, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância, que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade.

A esse respeito, observe-se o fato de nosso País não ter acompanhado a evolução verificada em outras nações com respeito à aquisição paulatina de direitos por suas sociedades. Assim, na maior parte dos países desenvolvidos, a conquista dos direitos civis, políticos e culturais seguiu-se a dos direitos sociais e econômicos e, posteriormente, a dos direitos coletivos. No Brasil, entretanto, a demanda por toda essa gama de direitos dá-se de maneira concomitante, em razão dos poucos avanços conseguidos por nós em cada uma das mencionadas esferas do progresso social.

Com base nesse entendimento, sem dúvida, o Poder Executivo elaborou o "Programa Nacional de Direitos Humanos", debatido com vários setores da sociedade civil na "I Conferência Nacional de Direitos Humanos", promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 1996. As ações propostas no mencionado Programa são em número tão elevado que sua simples enumeração demonstra o quanto se precisa realizar em termos de direitos humanos no Brasil.

O Senado Federal não se pode furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País, com vistas à instruturação do primeiro dos direitos humanos em todas as dimensões da vida social.

No que se refere especificamente à problemática de gênero, a sólida organização granjeada pelas mulheres brasileiras e sua competência para mapear a ampla teia de discriminação de que são objeto colocaram, na ordem do dia, um complexo de demandas que fez aumentar, enorme e crescentemente, o volume de proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

Ademais, a mobilização com vistas à implementação, entre nós, das deliberações da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, certamente fará surgir um conjunto de proposta que exigirá adequada organização das duas Casas do Congresso Nacional. Nesse contexto, a "Comissão Especial Destinada ao Estudo das Medidas Legislativas Que Visem Implementar, no Brasil, as Decisões da IV Conferência Mundial da Mulher", cujos trabalhos desenvolveram-se na Câmara dos Deputados em 1997, propôs, em suas Recomendações, a instituição, naquela Casa, de comissão ou subcomissão permanente com a competência de cuidar das questões de gênero.

De outra parte, com a criação da Comissão ora proposta, parece-nos aconselhável passar da Comissão de Assuntos Sociais para a órbita de suas competências as matérias concernentes à pessoa portadora de deficiência, à criança, ao adolescente e ao idoso. Na nova Comissão, tais assuntos, juntamente com os afetos à temática da juventude, farão parte de conjunto consubstanciado na rubrica "Família", forma sistêmica mais adequada de tratar dessas matérias.

Consulta ao banco de dados referente às matérias em tramitação no Senado Federal mostra o elevado número de proposições a respeito dos temas objeto da competência da Comissão que ora propomos. É preciso, pois, que esta Casa, antecipando-se aos acontecimentos, estruture-se para res-

ponder ao volume de propostas ora existente e ao crescimento que se anuncia. Sem dúvida, não será possível oferecer resposta adequada às demandas da sociedade nas áreas referidas, sem que se causem sérios transtornos ao funcionamento das atuais comissões, particularmente à Comissão de Assuntos Sociais.

Em face das razões acima, urge criar a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, razão por que submetemos a presente proposição ao exame dos legisladores que compõem o Senado Federal. Estamos certas de que, com o apoio de tão ilustres pares, este projeto de resolução logrará transformar-se em norma legal do Senado da República.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**, (PDT-RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
- II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;
- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;
- IV – Comissão de Educação – CE;
- IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC; (*)
- V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;
- VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
 - II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;
 - III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
 - IV – Comissão de Educação, 27;
 - IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17; (*)
 - V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
 - VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.
- § 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

I – se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)

- a) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;
- b) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;
- d) Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;
- f) Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

II – se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado;

III – as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado. (*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 1999, de autoria do Senador Amir Lando, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário a republicação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, 19 e 20, de 1999, para adequação ao disposto no art. 3º da Lei nº 9.709, de 1998, que regulamenta norma constitucional referente a plebiscito, referendo e iniciativa popular.

São os seguintes os projetos que se republicam:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1999**

**Convoca plebiscito sobre a criação
do Estado do Araguaia.**

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Aripuanã, Cotriguaçu, Nova Bandeirante, Juruena, Castanheira, Juína, Apiacás, Nova Monte Verde, Juará, Catuaí, Brasnorte, Paranaitá, Alta Floresta, Novo Mundo, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Tabaporá, Nova Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, Tapurah, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Itaúba, Sorriso, Sinop, Vera, Santa Carmem, Feliz Natal, Nova Ubiratã, União do Sul, Cláudia, Marcelândia, Colider, Paranaatinga, Gaúcha do Norte, Canarana, Querência, Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Cana Brava do Norte, Luciara, Porto Alegre do Norte, Luciara, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha e São José do Xingu sobre a criação do Estado do Araguaia, pelos desmembramentos desses Municípios do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Mato Grosso tem uma área de 906.806km², mais de quatro vezes maior que a área do Estado de São Paulo e é praticamente do mesmo tamanho que Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo juntos. Por sua dimensão, não consegue se beneficiar de uma ação de governo capaz de induzir um desenvolvimento harmônico do Estado.

A divisão do antigo Estado do Mato Grosso criando o Mato Grosso do Sul, proporcionou um grande desenvolvimento no novo Estado, deixando o atual Estado do Mato Grosso ainda muito extenso.

A região norte do Estado do Mato Grosso se ressentia, hoje, de uma maior presença estatal que possibilite, a par da obtenção da contrapartida mínima do Poder Público ao desenvolvimento daquela área, também a construção de uma estrutura de serviços públicos e de instituições que permitam aque-

les brasileiros a realização de seus ideais de progresso, desenvolvimento e bem-estar social.

A criação de um novo Estado é reclamo justo e desaguadouro natural dessas expectativas, apontada por uma população constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

Processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – Senador – **Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – Eduardo Siqueira Campos – Djalma Bessa – Luís Otávio – Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto – Heloísa Helena – Nabor Júnior – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Sebastião Rocha – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – Luiz Estevão – Luzia Toledo – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Maguito Vilela – Mauro Miranda – Djalma Falcão – José Jorge – Freitas Neto – Paulo Hartung – Carlos Patrocínio – Ernandes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do artigo 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1999**

**Convoca plebiscito sobre a criação
do Estado do Tapajós.**

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, na data das eleições municipais do ano 2000, plebiscito nos Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingu, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso e Brasil Novo, sobre a criação do Estado de Tapajós, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Pará tem uma extensa área territorial de 1.253.164 km², mais de cinco vezes o tamanho do Estado de São Paulo e praticamente a mesma área dos 7 (sete) Estados das regiões Sul e Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo.

A grande área territorial do Estado impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de Municípios mais distantes, principalmente no Oeste paraense, a toda espécie de carencias, especialmente às de prestações do Poder Público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, destacando-se a criação do Estado de Tapajós como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal, art. 3º, III).

A criação de um novo Estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. –
Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – Eduardo

S. Carlos – Djalma Bessa – Luiz Otávio – Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto – (ilégivel) – João Alberto Souza – Nabor Junior – Jonas Pinheiro – Sebastião Rocha – Leomar Quintanilha – Ramer Tebet – Luiz Estevão – (ilégivel) – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Maguito Vilela – Mauro Miranda – Djalma Falcão – José Jorge – Freitas Neto – Paulo Hartung – Carlos Patrocínio – Ernandes Amorim.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do artigo 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões.

O Congresso Nacional, no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas realizará, na data das eleições municipais do ano 2.000, plebiscito nos Municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Japurá, Maraã, Tonantins, Santo Antônio do Içá, Fonte Boa, São Paulo de Olivença, Amaturá, Jutai, Juruá, Uarini, Alvarães, Tefé, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Carauari, Itamarati, Pauini, Boca do Acre, Envira, Eirunepé, Ipixuna e Guajará, sobre a criação do Estado de Solimões, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande área territorial de cerca de 1.600.000km² do Estado do Amazonas impede a atuação do aparelho estatal e condena as populações de Municípios mais distantes a toda espécie de carências, especialmente às de prestações do Poder Público, e à falta de condições mínimas de saúde, saneamento, transportes e educação. A comissão de estudos territoriais, criada pelo Congresso Nacional a partir da previsão do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ofereceu conclusões no sentido da necessidade de criação de novas entidades federativas na região da Amazônia Legal, como forma de auxiliar o desenvolvimento daquela parte do território nacional e de realizar o desenvolvimento regional, feito objetivo fundamental da República (Constituição Federal, art. 3º, III).

A criação de um novo Estado é reclamo justo daquela população, constitucionalmente apta a decidir sobre o seu destino e a melhoria das condições gerais de vida.

O processo previsto em nossa Lei Fundamental comporta duas fases, sendo a primeira delas a oitiva popular direta, através de consulta plebiscitária.

Por estar a competência para a provocação desse processo sob competência exclusiva do Congresso Nacional, e para conferir um mínimo de cidadania e dignidade àquelas populações, encaminhamos o presente projeto, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de março de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti – Bello Parga – Eduardo Siqueira Campos – Djalma Bessa – Luiz Otávio – Moreira Mendes – Amir Lando – Marluce Pinto9 – Heioísa Helena – Nabor Júnior – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Sebastião Rocha – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – Luiz Estevão – Luzia Toledo – Hugo Napoleão – Lúcio Alcântara – Maguito Vilela – Mauro Miranda – Djalma Falcão – José Jorge – Freitas Neto – Paulo Hartung – Carlos Patrocínio – Ernandes Amorim**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do artigo 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Exe-

cutivo, e no caso do § 3º do artigo 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1999

Senhôr Presidente,

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, al. a e 216, ambos o Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, relativa a nova estrutura organizacional do Instituto Nacional do Seguro Social.

Considerando que o Ministério da Previdência e Assistência Social dispõe, em estágio avançado, de uma proposta de nova estrutura organizacional do INSS, solicito as seguintes informações:

1 – Quais são as mudanças a serem implementadas na estrutura organizacional do INSS e para quando está previsto o início de sua implantação?

2 – Está prevista a extinção ou a redução de algum serviço, como por exemplo o serviço social?

3 – Quantos postos de atendimento do INSS dispõe hoje em cada estado da região norte e quantos permanecerão em funcionamento, segundo a proposta de nova estrutura para o Órgão?

4 – Quais são as vantagens dessa nova estrutura, considerando os seguintes aspectos:

a) custos operacionais;

b) arrecadação;

c) fiscalização;

d) atendimento ao usuário.

5 – Sendo o Pará o Estado da região norte com maior número de municípios e também de aposentados e pensionistas, solicito que sejam esclarecidas as seguintes questões:

a) porque a proposta de nova estrutura do INSS não prevê a continuidade da Superintendência

do INSS no Pará, ao invés de transformá-la em Gerência?

b) Quais foram os critérios utilizados para a escolha do Estado do Amazonas para manter a única Superintendência da região Norte.

6 – A presidência do INSS se valeu de uma consultoria para elaborar a nova proposta de estrutura do Instituto, assim solicito informações sobre:

a) Quais foram os termos deste contrato;

b) Qual foi o custo total pago ou a ser pago pelo serviço prestado.

Justificação

As questões ora apresentadas ao Ministro da Previdência e Assistência Social, referem-se a nova proposta de estrutura organizacional do Instituto Nacional do Seguro Social. Os esclarecimentos são necessários para que esta Casa possa tomar conhecimento das razões e da forma como está se processando tal reestruturação.

Tendo recebido expedientes de entidades representativas dos trabalhadores na previdência social entre elas a Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social – FENASPS, Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social – ANASPS-PA, Associação dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias do Estado do Pará – AFISEPA, Sindicato Nacional do Trabalhadores da Previdência Social – SINTREVP-PA, Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará e Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará. As entidades levantam sérios questionamentos a cerca da proposta de nova estrutura organizacional para o INSS.

Nossa preocupação pauta na necessidade de que qualquer mudança que venha ocorrer na estrutura do INSS, deva ser em prol da melhoria do atendimento ao usuário e não em detrimento desse atendimento.

Pelas informações que dispomos, a nova estrutura prevê o fechamento de quase 300 postos de atendimento. Também ocorrerá redução no quadro de pessoal, comprometendo as áreas administrativas, de benefício e mesmo de arrecadação e fiscalização. As informações dão conta ainda da extinção do serviço social e do setor de treinamento.

Com intuito de obter informações oficiais sobre o assunto é que formulo esse requerimento.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Ademir Andrade**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Walter Werner Bráuer, relativa ao uso de aeronave e hospedagem oficial pelo Ministro Chefe da Casa Civil, Clóvis de Barros Carvalho, respondendo as seguintes questões:

1 – É verdadeira a notícia publicada pelo Jornal **Folha de S.Paulo** de que o Ministro de Estado da Casa Civil, Sr. Clóvis de Barros Carvalho e seus familiares (esposa, cinco filhos e dois namorados dos filhos), teriam utilizado a residência oficial da Aeronáutica, serviços de taifeiros e seguranças, e uma aeronave do tipo "Brasília-VIP", de 12 lugares, pertencente a Força Aérea Brasileira – Ministério da Aeronáutica para passarem o carnaval na ilha de Fernando de Noronha?

2 – Qual a providência tomada pelo Ministério da Aeronáutica para apurar, desmentir ou explicar ao órgão de imprensa uso de bens públicos?

3 – De fato, entre o período carnavalesco alguma aeronave, residência oficial e serviços de taifeiros e seguranças da FAB/Ministério da Aeronáutica ficaram à disposição do Sr. Clóvis Carvalho ou de qualquer outra autoridade do Poder Executivo e respectivos familiares, incluindo aqui o Presidente da República?

4 – Quais são as regras estabelecidas e hipóteses cabíveis de uso de residência e aviões da FAB por parte de autoridades?

5 – Quais foram as viagens que o Sr. Clóvis de Barros Carvalho já empreendeu pela FAB? Relatar: dia da viagem e seu retorno, destino e finalidade da viagem.

Justificação

O País atravessa nestes momentos uma das piores crises de sua história republicana, na qual o Governo transmite a idéia de austeridade financeira e de contenção de gastos públicos, principalmente cortando verbas para área de atuação social do Estado e exigindo maior tributação da classe trabalhadora.

Ademais, o uso de bens públicos para satisfação pessoal da autoridade administrativa, estranho ao interesse público, é uma das mais reprocháveis ofensas à Administração Pública, pois aloca o patrimônio público para finalidade particular, para tanto, a autoridade pública utiliza-se das suas prerrogativa

e do seu poder de mando, motivo pela qual essa conduta é violentadora do princípio da impessoalidade e finalidade, ambos insculpidos no art. 37, **caput** da Constituição Federal.

Assim, o País, mesmo em sua democracia meramente formal, não quer nem aceita mais a pessoalidade na gestão da coisa pública, confundindo-se a dimensão do público com o privado, acarretando a concepção nepótica de que a "res publica", por não pertencer a ninguém, fosse possível de livre posse e uso pelas autoridades públicas. Já de muito tempo brota a concepção de que os agentes da Administração Pública são meros mandatários do povo que forma o Estado.

A atual gestão do Poder Executivo é fruto de um momento histórico de ruptura com o passado, onde a população exigiu dos seus governantes verdadeira honestidade administrativa. Afastou-se o então Presidente da República devido a escabrosa corrupção em seu governo. O Sr. Fernando Henrique Cardoso foi Ministro de Estado do governo de transição. Naquele momento ficou sedimentado que não se iria mais aceitar o nepotismo.

No âmbito da notícia veiculada pela imprensa, é extremamente importante ter respostas claras às questões acima mencionadas.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia as informações a seguir sobre contratos para fornecimento de energia elétrica na forma de produtor independente, firmados por concessionárias de energia elétrica federalizadas ou não, em processo de preparação para privatização.

1 – Em relação a contratos firmados entre a Guascor do Brasil e as concessionárias Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, e Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE:

- O valor do patrimônio pertencente às concessionárias que foi cedido gratuitamente à contratada, por unidade termelétrica disponibilizada, o fundamento legal desta cessão gratuita, e o valor de eventuais operações financeiras em que os referidos contratos tenham sido dados em garantia pela contratada.

- No mês anterior ao contrato, por unidade termelétrica disponibilizada: o volume de combustível e lubrificante consumido, a quantidade de energia for-

necida, e o percentual desta energia que foi comercializada pela concessionária;

- Nos meses subsequentes ao contrato, por unidade termelétrica disponibilizada, ou outras eventualmente instaladas pela contratada: o valor dos investimentos em equipamentos realizados pela Guascor do Brasil para ampliação da capacidade de fornecimento de energia, e destes valores, o quanto será incorporado ao patrimônio da contratante, e o quanto permanece propriedade da contratada; a data do investimento; a quantidade de energia adquirida e valor pago ou devido pela contratante à contratada; a quantidade de energia vendida e o valor faturado pela contratante aos consumidores e à conta de compensação de combustíveis; a quantidade e valor do combustível e lubrificante fornecido; e o valor mensal dos investimentos em pessoal e manutenção, realizados pela Guascor do Brasil, em cada unidade;

2 – Em relação a outros contratos firmados por concessionárias federalizadas para fornecimento de energia na forma de produtor independente em que parques geradores das contratantes tenha sido objeto de cessão gratuita à contratada, o valor médio, o valor mínimo e o valor máximo pago pela energia, quando gerado em hidrelétrica e quando gerado em termelétrica, e neste caso, quando o combustível e o lubrificante são fornecidos pela contratante, e quando não são.

3 – Termo de cessão de direitos de aproveitamento do potencial hidrelétrico de PCH em Machadinho, Rondônia, da Companhia de Eletricidade de Rondônia – CERON, à Guascor do Brasil, com valor pago pela Guascor, e contrato ou pré-contrato da aquisição da energia a ser produzida; termo de aquisição destes direitos pela Companhia de Eletricidade de Rondônia – CERON, e valor pago ou contratado com terceiros para esta aquisição; e cópia do processo originário de outorga deste aproveitamento hidrelétrico.

Justificação

As informações requeridas objetivam subsidiar avaliação de eventual solicitação de procedimento fiscalizatório da Comissão de Fiscalização e Controle, a vista denúncias oferecidas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia, e constatação que o valor de privatização das concessionárias, nas quais os Estados ainda possuem participação acionária, estaria sendo aviltado com estes contratos firmados sem licitação, sob administração federalizada, em que o patrimônio das empresas é objeto de cessão gratuita, e os valores fixados para aquisição de energia estão acima dos preços praticados no mercado.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE RONDÔNIA

C.G.C. 05658802/0001-07

Filiado a CUT - FNU

EXMO SR SENADOR DA REPÚBLICA ERNANDES AMORIM

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR, entidade sindical de primeiro grau, com sede à Rua Vespaziano Ramos nº 289, Bairro Santa Bárbara, nesta capital, neste ato representado por seu presidente Sr. Raimundo Marcelo F. Fernandes, brasileiro, casado, portador da CI nº 136.5289 SSP-PA, CPF nº 272.226.322-04, vem pelo presente relatar fatos que, em tese, entendemos lesivos ao patrimônio público, ocorridos junto a empresa CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, prestes a ser privatizada dentro do Programa Nacional de Desestatização das empresas de energia, conforme segue:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A política do governo Fernando Henrique Cardoso para o setor elétrico, voltada para a privatização de todas as empresas após seu total saneamento, tem significado na prática um investimento bem superior ao preço que essas empresas tem sido vendidas.

Para atender seus propósitos a União com o apoio do Congresso Nacional, regulamentou o art. 175 da Constituição Federal que trata do regime de concessão e permissão de serviços públicos (lei nº 8.987 de 13/02/94 - doc fls nº 10 à 17); estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões e permissão de serviços públicos lei nº 9.074 de 07/07/95 - doc fls nº 18 à 24; baixou Medida Provisória que trata da reestruturação da ELETROBRÁS possibilitando que a mesma seja gestora da privatização de várias concessionárias estaduais; fez alterações que possibilitassem privatizações da forma imposta pela política econômica em várias leis, em especial, na de licitação através da lei nº 9.648 de 27/05/98 - doc. fls nº 25 à 37; no caso de Rondônia, baixou Medida Provisória nº 1.580-3 de 17/10/97 doc. fls nº 38 à 41, que autorizou a ELETROBRÁS a adquirir ações de várias empresas concessionárias estaduais de energia, entre elas a CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A; baixou decreto nº 2.335 de 06/10/97 - doc fls nº 42 à 55, que instituiu o ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica; baixou decreto nº 2.655 de 02/07/98 doc. fls. nº 56 à 68, que regulou o mercado atacadista de energia e definiu as regras de organização do ANEEL; e por fim, partindo ao que mais nos interessa baixou decreto em 13/03/98

incluindo no Programa Nacional de Desestatização a CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, doc. Fls. n 69 ou seja, fez todas as alterações na legislação federal, alterações essas que, em boa parte ferem os princípios que regem a administração pública como os da moralidade, impessoalidade, publicidade, etc, visando não ter dificuldade na implementação de seu projeto neoliberal.

Aqui em Rondônia o processo de privatização da CERON teve início com a mensagem nº 320/95 - doc fls nº 70 à 78 que deu origem a lei nº 637 de 12/12/95 doc. fls nº 79 à 85, que autorizou o Poder Executivo local aderir ao Programa de Apoio e Reestruturação ao ajuste fiscal do Estado, proposto pelo Conselho Monetário Nacional. O art. 6º desta lei, trata da privatização das empresas estatais.

Em janeiro de 1996 o ofício circular nº 001/GAB/SEFAZ/96 doc fls nº 86 à 90, leva ao conhecimento de dirigentes de empresas da administração direta e indireta, o Termo de compromisso assinado com o Governo Federal que em seu item XII fixa a privatização da CERON e outras empresas até dezembro de 1996.

Em maio de 1996, foi enviada mensagem nº 16 doc fls nº 91 à 108, do Poder Executivo, visando a criação do Programa Estadual de Desestatização que incluiu em seu art. 2º, § 1º a CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A e o Beron - Banco do Estado de Rondônia. Tal processo de privatização culminou com o repasse do governo do Estado para a União da maioria das ações dessa empresa, o que levou ao que chamamos de federalização, passando então a CERON a ser administrada pela ELETROBRÁS e tendo início os atos que entendemos lesivos e que passamos a relatar.

A Administração Federalizada

Atendendo orientação da ELETROBRÁS, a atual direção da CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, nas pessoas de seu Presidente Sr. João Alberto da Silva, brasileiro, economista, divorciado, RG nº 1.255.892.470 - SSP-DF, CPF nº 075.111.320.49 e seu Diretor Financeiro, Dr. Fernando Antônio Carneiro. leão, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.929.217 IFP/RJ e CPF nº 021.327.107.91, como uma das primeiras medidas, realizou no primeiro ano de gestão - 1998 - a demissão de mais da metade do quadro de empregados (cerca de 750) e iniciou 1999 com novas demissões tendo como meta ficar com no máximo 1/3 (um terço) do quadro que a empresa tinha antes da federalização que era 1.480 empregados

Tais demissões, podem a primeira vista, indicar excesso de empregados, mas na realidade têm trazido maiores despesas para empresa que teve de substituir essa mão-de-obra qualificada por serviços terceirizados a um custo bem superior ao que tinha com seu próprio quadro, o que se comprova facilmente em parte posterior deste documento.

A terceirização hoje na CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, atua em quase todos os serviços da empresa, setores como os de atendimento ao consumidor; leitura e distribuição de talões de contas; informática; segurança; office boy e até serviços afins como os de manutenção e operação de redes de distribuição e de usinas termoeletricas, são executados por empresas terceirizadas.

Merece registro que a maioria dessa mão-de-obra demitida é composta de técnicos qualificados, nos quais os Estado fez altos investimentos e que boa parte, pela inexistência de tais profissionais no mercado local, continuaram prestando serviços à empresa, com salários reduzidos a menos da metade do que ganhavam, via mão-de-obra terceirizada, não tendo inclusive alguns, sequer saído das escalas de revezamento, o que deve levar a Procuradoria do Ministério Público do Trabalho - 14ª Região, a propor uma Ação Civil Pública contra tal terceirização, pois entende como nós, tal fato ter gerado vínculo empregatício já que continuaram trabalhando na mesma atividade e no mesmo local de trabalho.

Ainda sobre tais demissões não poderíamos deixar de registrar casos como o da Sra. Iranilce Batista Filgueira - grávida - (Termo de rescisão doc. fls nº 112/113) estável, que mesmo estando em tal estado, a direção da CERON como se tivesse de livrar de alguma doença contagiosa, optou por indenizá-la, pagando seus vencimentos durante todo o período de estabilidade (até janeiro/2000), pagando por um serviços que jamais será realizado, como se fossem administradores de seus próprios recursos e não de uma empresa pública, o que a nosso ver pode caracterizar malversação de dinheiro público o que possibilita ação regressiva contra os mesmos, para que devolvam aos cofres da empresa tais despesas. Vários contratos de cipeiros estáveis já de sobre aviso caminham para o mesmo rumo.

Ações da Direção da CERON Federalizada que merecem destaque

1) **Intensificação da Terceirização de Serviços** - O que já vinha sendo praticado em pequena escala, com a federalização da empresa, a terceirização deixou de ser exceção para ser o normal, ou seja, hoje o que foi exceção ontem é aplicado em sentido contrário pois pouquíssimos serviços é que são executados pelo próprio quadro funcional da CERON, houve uma inversão de situação onde quase todo serviço na empresa encontra-se terceirizado, e o que é pior, a um custo bem superior ao que se teria caso houvesse aproveitamento da mão-de-obra própria. Doc. fls nº... fornecido pela própria empresa traz relação de algumas empresas que prestam serviços hoje a CERON;

2) **Mudança do Visual Externo da Empresa** - Com o nome de "Nova CERON", a diretoria da empresa tenta convencer ao público externo de que, hoje, existe uma nova empresa, mais eficiente, preocupada com as necessidades do mercado e o respeito ao consumidor. Na prática continuamos enfrentando a crise energética de sempre. A capital de nosso Estado por exemplo - Porto Velho -, com a federalização da empresa que tantas falsas promessas trouxe, o sistema de distribuição não suporta qualquer chuva sem que vários alimentadores sejam desligados automaticamente, deixando principalmente os usuários da periferia às escuras por longas horas. No interior do Estado a situação dos serviços prestados pela CERON, também deficitários, continua no mesmo patamar em vários municípios, o que comprova a propaganda enganosa de que a federalização traria benefícios;

Costuma-se a dizer nos quatro cantos do Estado que de novo na CERON só existe seu endereço, sede alugada no centro da cidade em prédio de sete andares, totalmente mobiliado

com móveis de empresa de primeiro mundo e a renovação da frota de carros que atende a diretoria da empresa, melhorias estas que só trarão benefícios para os futuros compradores da empresa. Prática essa, adotada em todas as empresas de energia privatizadas ou em processo de privatização, onde o Estado gasta mais para "sanear" do que arrecada com os produtos de suas vendas ao capital privado que às adquire com parte de capital emprestado pelo próprio Estado via BNDES;

3) Relacionamento Com a Sociedade - A "Nova CERON" inovou ainda seu relacionamento com a sociedade, ou seja, hoje a comunidade quer seja através de suas lideranças comunitárias ou políticas não são sequer recebidas pela "corte maior" da empresa, é como se ela não fosse uma empresa pública que não tivesse de dar qualquer satisfação aos usuários em geral. Isso agregado aos outros fatores, levou-a a ser uma das empresas que mais reclamações tem motivado junto aos órgãos de defesa do consumidor no Estado;

Os direitos dos usuários constantes do art. 7º da Lei 8.987 de 13/02/95 (doc, fls. nº 11) tem sido constantemente desrespeitados, a exemplo do inciso I que exige o recebimento de serviço adequado;

4) Contratação de Produtores Independentes - Com a autorização dos órgãos competentes da União, a CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A, mesmo antes do processo de federalização já tinha alguns contratos de fornecimento de energia com produtores independentes, mais precisamente, pequenas centrais hidroelétricas como as de município como Colorado D'Oeste; Santa Luzia; e Vilhena, cujos contratos sempre trouxeram regalias questionadas publicamente por este sindicato.

Foi com a federalização da empresa e na atual administração, que foram firmados dois contratos com produtores independentes em condições de benéfcias jamais vistas no País. Exceto no Estado do Acre cuja concessionária local trilha mesmo caminho que a nossa CERON e já firmou contrato idêntico com a Guascor. O primeiro foi firmado com a empresa Guascor do Brasil (contrato DT-085/98 - doc fls. nº 117 à 147) empresa espanhola com sócios brasileiros e o segundo com a empresa Eletrogós S/A (termo aditivo nº 03 doc, fls nº148 à 153 ao contrato nº 079/93 - doc. fls nº 168 à 176), que passaremos a comentar e pedimos especial atenção ao que relatamos.

4.1.1 - Contrato DT-085/98 Celebrado entre a CERON e a Guascor do Brasil - (doc. Fls nº 117 à 147).

a) Seu Objetivo - Conforme cláusula primeira, o referido contrato tem por objetivo o fornecimento de energia à contratante - CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

b) Uso de Instalações da CERON - É na cláusula terceira Doc. fls nº 118 - das instalações - que encontramos o primeiro fato que requer profunda avaliação senão vejamos:

b.1 - A Ceron (contratante) disponibilizará a Guascor do Brasil (contratada) em regime de comodato, ou seja, gratuitamente, suas usinas termoeletricas existentes em todas as

localidades abrangidas pelo contrato (36 usinas) - Ver resolução nº 260 de 12/08.98 - doc. fls nº 146

Considerações Sobre Sub-ítem B.1 :

Primeira Consideração - A Lei nº 9.074 de 07/07/95 em seu art. 5º - são objeto de concessão, mediante licitação, no inciso III - de uso de bem público (doc. fls nº 19) trata dos casos de potenciais hidráulicos e não faz qualquer referência a potenciais termoeletricos, o que foi feito pela CERON e a Guascor do Brasil via comodato, levando ao entendimento de que a legislação não autorizou uso de bem público nos casos das termoeletricas.

Segunda Consideração - Questionamos: É possível comodato de bens públicos (usinas termoeletricas) mesmo que seja feito via licitação ?

Terceira Consideração - É no art. 6º da lei nº 9.074 de 07/07/95 (doc. fls nº 19) que ao se referir a produção independente em sistema de termoeletrica, implicitamente deixa entender que para a autorização ou concessão haverá o produtor de implantar as termoeletricas e não se apossar através de comodato como foi feito na CERON.

b.2 - Como se não bastasse o comodato, a CERON pela cláusula oitava letra "a" (doc. fls. nº 124) é obrigada a fornecer óleo diesel a Guascor do Brasil .

C - Obrigações Contratuais da Guascor do Brasil (contratada) não cumpridas até o momento - A cláusula sétima do contrato celebrado entre a CERON e a Guascor traz uma série de obrigações para a contratada que, como é do conhecimento público, não foram cumpridas, entre elas citamos:

C.1 - A letra "a" da referida cláusula firma como obrigação da Guascor "recuperar, complementar e implementar novas unidades, para cada localidade de forma a suprir qualitativa e quantitativamente a demanda...". A comprovação do não cumprimento de tal obrigação é facilmente feita através dos noticiários de jornais locais - doc. fls. nº 157 à 163.

C.2 - Ainda na cláusula sétima do contrato, letra "c" traz obrigação para a contratada de "manter reserva técnica em todas as usinas". Seu não cumprimento se comprova pelos mesmos meios do item C.1, e como consequência do não cumprimento da letra "a" , ou seja, se não conseguiu sequer recuperar as usinas como pode haver reserva técnica ?

C.3 - Na letra "h" da cláusula sétima do referido acordo, firma obrigatoriedade da contratada de "cumprir as normas legais de segurança do trabalho, a obrigação até o momento não foi cumprida. Documentos de folhas nº 164 a 168 - Relatório de fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho, feito em algumas das localidades, comprovam o não cumprimento pelos produtores independentes de tal questão.

C.4 - A letra "i" da mesma cláusula diz que a contratada deverá "empregar somente pessoal qualificado e com experiência satisfatória e comprovada - Está cláusula esta sendo cumprida somente parcialmente.

C.5 - A obrigação da letra "q" da cláusula sétima "contratar seguro contra todos os riscos a que possam estar expostos pessoas ou equipamentos e instalações é outra que temos suspeita de que não foi cumprida.

C.6 - Proibição de Subcontratação - O parágrafo primeiro da cláusula sétima do contrato - doc. fls. nº 123, proíbe a subcontratação e ao mesmo tempo permite que, com prévia autorização possam ser subcontratados serviços de apoio ou complementares. A Guascor do Brasil subcontratou todos os serviços, desrespeitando tal parágrafo que possibilita apenas nos casos de apoio ou serviços complementares com prévia autorização da contratante. Tal subcontratação além de ferir o contrato, fere também o § 1º do art. 26 da Lei 8.987 de 13/02/85, (doc. fls. nº 13) que diz que em caso de subcontratação de tais serviços, só será admissível por meio de licitação, o que, pelo que temos conhecimento, não houve.

Ainda sobre a subcontratação, na inspeção feita pela Delegacia Regional do Trabalho local (doc. fls. nº 164 à 168), não foi encontrado um só empregado da Guascor do Brasil, o que caracteriza que a contratada além de não cumprir as condições do acordo e lei acima citada, ou seja, fazer licitação da subcontratação e sub-contratar apenas para serviço de apoio ou complementares, não cumpriu o acordo que implicitamente exige quadro de empregados próprios, motivo que poderá levar a anulação do contrato.

C.7 - Prazo para recuperação das Usinas - A cláusula vinte e quatro (24) do contrato CERON-GUASCOR, que fixa em seis (06) meses após a assinatura do contrato o prazo para recuperação de todas as usinas é outra que não foi cumprida, fato que se comprova facilmente pelos noticiários nos jornais - doc. fls. nº 132.

C. 8 - Substituição de todas as Unidades Geradoras em doze (12) meses - Na cláusula vinte e três (23) (doc. fls. nº 132) é fixado o prazo acima para substituição de todas as unidades geradoras das usinas que a Guascor do Brasil assumiu em comodato. Mesmo ainda não tendo vencido tal prazo, pelos descumprimentos de várias obrigações já relatadas, somos forçados a presumidamente achar que será mais uma cláusula que não será cumprida.

D - Não fiscalização do cumprimento do contrato Pela CERON - A cláusula nona (9) - da fiscalização da contratada - que possibilita a contratante (CERON) fiscalizar a execução do contrato, não tem sido executada, ou seja, a CERON tem sido negligente em não exercer seu papel de fiscalizadora da execução do contrato, pelo menos no que diz respeito a compra de material de segurança pela contratada - Guascor do Brasil - (ver cláusula décima letra "f" do contrato) o que se comprova pelos relatório de inspeção da Delegacia Regional do Trabalho - doc fls. nº 163 à 168.

Desconfiamos que a contratante (CERON) não tem também fiscalizado as manutenções necessárias nas usinas de sua propriedade, o que poderá acarretar danos futuros irreparáveis. Para se ter uma idéia da negligência da CERON quanto a fiscalização, a pouco tempo atrás, cerca de trinta dias mais ou menos, o setor de segurança da contratante (CERON) não sabia precisamente de quem era a obrigação de manter os materiais de segurança nos serviços contratados, muito menos se poderia ou não exercer qualquer fiscalização.

4.1.2 - Outras considerações sobre o Contrato DT-058/98 celebrado entre a CERON e a Guascor do Brasil, que merecem especial atenção:

A - Do Objeto do Comodato - É a cláusula trinta e um (31) - doc fls. nº 134 - que trata do objeto do comodato dizendo que "serão objeto de cessão gratuita as instalações das usinas

da contratante a serem operadas e mantidas pela contratada durante a vigência do contrato, indicados nos documentos anexos a este instrumento, compreendendo todos os bens móveis e imóveis, equipamentos, materiais, acessórios, peças e implementos neles instalados, no estado em que se encontram, conforme termo de inspeção e vistoria, para cada usina, a ser elaborado...", ou seja, a Guascor do Brasil, não recebeu apenas as usinas gratuitamente para ser produtor independente de energia, mas com tudo o que nelas existia, foi no nosso entender um presente de contos de fada.

B - Do prazo de Vigência do Contrato - Na conformidade da cláusula vinte e um (21) do contrato - doc fls nº 131 - seu prazo de vigência será de doze (12) anos. Na nossa avaliação, um prazo muito longo para uma empresa que tem como meta ser privatizada no decorrer de 1999. Diante disso, questionamos o que vai ser privatizado, já que todos os serviços prestados pela CERON no Estado já encontram-se sendo realizados por terceiros, inclusive os serviços afins, como os que a Guascor do Brasil e a Eletrogóes pegaram em comodato gratuito.

C - Do Valor do Contrato - É aqui que se comprova o abuso no uso do dinheiro público com a contratação da Guascor do Brasil como "produtora independente" a um custo elevadíssimo para o Estado. O valor total do referido contrato, conforme termo de homologação - doc. fls nº 147 - é de R\$ 98.088.531,31 (noventa e oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) o que significa para a CERON um desembolso mensal por 12 anos de R\$ 861.170,36 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos), por um serviço que a "produtora independente" Guascor do Brasil lhe prestará utilizando-se gratuitamente de suas usinas inclusive com fornecimento de óleo diesel pela CERON.

D - Da não Publicidade do Contrato pela Contratada - A cláusula quarenta e quatro (44) doc. fls nº 142 - do referido contrato, proíbe publicidade do seu objeto por parte da contratada (Guascor do Brasil) ao dizer: "à contratada é vedada prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, de dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto do contrato, salvo com autorização, por escrito, da contratante, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada".

A nosso ver tal cláusula fere princípio da administração pública que exige publicidade de atos como o referido contrato. Tal proibição poderia até ser admissível se os serviços contratados requeressem sigilo, como por exemplo a descoberta de ouro ou outro metal precioso, ou ainda uma grande descoberta científica, mas não é o caso, nos serviços contratados pela CERON, energia de "produtor independente" via comodato, não encontramos qualquer justificativa para que se proíba a não publicidade de questões como realidade de mercado local, potencialidades ou perspectivas futuras. Incabível a nosso ver tal cláusula, isso só nos deixa duvidosos quanto os reais interesses por trás de tal contrato, como já dissemos, em tese, danoso ao Estado. Tal cláusula contraria a Constituição Federal e o art. 14 da lei 8.987 de 13/02/99.

E - Não Cumprimento de Preceito de Lei Federal - O contrato não atende o que preceitua o art. 23, VI da Lei 8.987 de 13/02/98 que diz: "São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas: VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviços" (doc fls. n 13), ou seja, no contrato não há qualquer referência a tais direitos e deveres.

F - Temos informações de que Empresa Guascor do Brasil tem contrato nos mesmos termos com a ELETROACRE

4.2 Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 079/93 celebrado entre a CERON e ELETROGÓS em 13/09/98

Em 10/07/93 a CERON celebrou o contrato 079/93 com a empresa Eletrogós S/A que teve como objetivo a compra e venda de energia através da construção da usina hidroelétrica de cachoeira - Município de Vilhena - (doc. fls. nº 169 a 176)

Em 13/09/98 via um processo que nós desconhecemos, e por sinal suspeitamos que não teve qualquer licitação como é exigida pela legislação federal, a CERON celebrou um terceiro termo aditivo ao contrato acima mencionado - doc. Fls 148 à 153, firmando com a Eletrogós S/A, nas mesmas condições que fez com a Guascor do Brasil, ou seja, via comodato de suas usinas, utilizando gratuitamente seus bens, para fornecimento de energia como 'produtora independente', visando atender as localidades de Vilhena, Colorado D'Oeste e Cerejeiras.

Tal contrato tem como já dissemos as mesmas características do que foi firmado com a Guascor do Brasil, ou seja, comodato das usinas da região; óleo diesel por conta da CERON, prazo de doze (12) anos.

5 - Terceirização de vários outros serviços - Não contente com a terceirização até dos serviços afins da empresa, a atual administração federalizada contratou ainda várias outras empresas para realizar serviços a um custo bem maior do que poderia ter com a utilização de seu quadro permanente. Os documentos de folhas nº 114 à 116 enviados pela própria empresa, relaciona parte de suas prestadoras de serviços.

6 - SINDUR protocolou expediente junto Ministério Público Federal pedindo procedimento investigatório - doc fls n 177 à 181.

DO PEDIDO

Diante do exposto, e sabedores do importante papel que V. Exa. exerce em nossa sociedade é que solicitamos:

- 1) Providências jurídicas no sentido de tornar nulo os contratos firmados entre a CERON e as empresas Guascor do Brasil e Eletrogós S/A, que tornaram-se "produtoras independentes" nas condições acima mencionadas e comprovadas pelos documentos anexos;
- 2) Que sejam ajuizadas as ações cabíveis visando fazer com que os serviços afins da CERON (Produção, distribuição e comercialização de energia) permaneçam sob sua responsabilidade, evitando custos maiores para o Estado;
- 3) Providências no sentido de que seja declarada nula a rescisão contratual da ex-empregada-gestante Iranilne Batista Filgueira - termo de rescisão doc. fls. nº... e regressivamente sejam os diretores da CERON Drs. João Alberto da Silva, brasileiro, divorciado, CPF 075.111.320 -49 e Fernando Antônio Carneiro Leão, brasileiro, casado, CPF 021.327.107.91, condenados a devolver aos cofres da empresa os valores da indenização paga a referida empregada, por serviços que jamais serão prestados, o que a nosso ver caracteriza malversação de dinheiro público,

Porto Velho, 05 de Março de 1999


Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes
Presidente do SINDUR

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Políticas Regionais, Dr. Ovídio Antônio de Ângelis:

1 – qual o montante dos recursos orçamentários da União, exercício de 1998, destinado às obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió?

2 – do montante, quanto já foi, efetivamente, liberado e pago à empresa vencedora do certame licitatório para a construção da referida obra?

3 – se os titulares dos órgãos federais epígrafados acompanharam ou vêm acompanhando a fiscalização do emprego dos recursos financeiros oriundos da União, no caso específico;

4 – se tomaram conhecimento das denúncias de superfaturamento das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió, inclusive de uma Comissão Especial de Investigação instituída pela Câmara Municipal de Maceió, com a finalidade de apurar a denúncia, e, no caso de resposta afirmativa a este quesito, informar quais as providências que adotaram com o objetivo de acautelar os interesses legítimos da União federal.

Justificação

O Requerimento que ora remeto à superior consideração da Mesa Diretora do Senado Federal, tem o precípuo objetivo de colher elementos que me possibilitem ingressar com uma proposição junto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, para que aquele órgão técnico adote as providências legais de sua alçada, com vistas à apuração das denúncias de superfaturamento das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió, custeadas à conta de dotações orçamentárias dentro de um programa e de conformidade com atribuições recentemente transferidas para a competência da Secretaria de Políticas Regionais.

O Superintendente da Companhia Municipal de Urbanização de Maceió – COMURB, em tempo oportuno, apresentou denúncia, fartamente veiculada pela imprensa alagoana, de que teria havido superfaturamento nos preços para execução das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió.

Segundo o mesmo Superintendente, as obras que foram contratadas por aproximadamente R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), poderiam ser executadas pela metade desse valor, conforme planilha de custo que o Superintendente diz possuir a Prefeitura Municipal de Maceió.

Com base na denúncia em referência, a Câmara Municipal de Maceió instituiu uma Comissão Especial

de Investigação, presidida pelo então Vereador e hoje Deputado Federal Régis Cavalcanti, para apurar o fato.

No dia 2 de outubro de 1998, ingressei com um pedido de informações junto à Câmara Municipal de Maceió (xerocópia anexa) e, a despeito do fundamento constitucional do requerimento, o Poder Legislativo Municipal de Maceió achou por bem não enviar os dados que lhe solicitei.

A informação que tenho é de que a CEI da Câmara Municipal aprovou um relatório cujos termos não apresentam conclusões taxativas a respeito do caso, embora haja sugerido a remessa dos autos à apreciação do Ministério Público, estadual e federal.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Djalma Falcão**.

Excelentíssimo Senhor Vereador João Luiz

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

Djalma Marinho Muniz Falcão, brasileiro, titular do CPF nº 000.420.131-00, residente na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, 308, bairro de Ponta Verde, nesta cidade, com fundamento no inciso XXXIV, alínea a do artigo 5º da Constituição Federal, e atento às prerrogativas e aos deveres inerentes ao exercício do mandato de senador, vem requerer que Vossa Excelência lhe forneça, no prazo da lei, xerocópias ou cópias autenticadas de todas as peças e de todos os documentos resultantes das apurações procedidas pela Comissão Especial de Inquérito instituída pela Câmara Municipal de Maceió, com a finalidade de apurar denúncias de superfaturamento e de outras eventuais irregularidades nas obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro, nesta capital, fazendo juntar, especificamente:

a) xerocópia ou cópia autenticada do Contrato referente às ditas obras de macrodrenagem;

b) teor das denúncias que ensejam a constituição da Comissão Especial de Inquérito;

c) laudos técnicos e pareceres jurídicos sobre as especificações das obras e planilhas comparativas dos seus preços;

d) teor de todos os depoimentos prestados à CEI a respeito das mencionadas denúncias;

e) xerocópia da decisão constitutiva da Comissão Especial de Inquérito, e

f) xerocópia do parecer final emitido pelo relator do supramencionado órgão de investigação parlamentar.

Requer, outrossim, que na hipótese da inexistência ainda do parecer final lhe sejam remetidos os demais elementos a que se referem os itens a, b, c, d e e deste requerimento.

Pede deferimento.

Maceió, 2 de outubro de 1998. – Senador **Djalma Falcão**, CPF nº 000420.131-00

(À Mesa, para decisão.)

Requerimento nº 100, de 1999

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Dr. José Sarney Filho.

1 – qual o montante dos recursos orçamentários da União, exercício de 1998, destinado às obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió?

2 – do montante, quanto já foi, efetivamente, liberado e pago à empresa vencedora do certame licitatório para a construção da referida obra?

3 – se os titulares dos órgãos federais epígrafados acompanharam ou vêm acompanhando a fiscalização do emprego dos recursos financeiros oriundos da União, no caso específico;

4 – se tomaram conhecimento das denúncias de superfaturamento das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió, inclusive de uma Comissão Especial de Investigação instituída pela Câmara Municipal de Maceió com a finalidade de apurar a denúncia, e, no caso de resposta afirmativa a este quesito, informar quais as providências que adotaram com o objetivo de acautelar os interesses legítimos da União Federal.

Justificação

O Requerimento que ora remeto à superior consideração da Mesa Diretora do Senado Federal, tem o precípuo objetivo de colher elementos que me possibilitem ingressar com uma proposição junto à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, para que aquele Órgão Técnico adote as providências legais de sua alçada, com vistas à apuração das denúncias de superfaturamento das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió, custeadas à conta de dotações orçamentárias dentro de um programa e de conformidade com atribuições recentemente transferidas para a competência da Secretaria de Políticas Regionais.

O Superintendente da Companhia Mundial de Urbanização de Maceió-Comurb, em tempo oportuno, apresentou denúncia, fartamente veiculada pela imprensa alagoana, de que teria havido superfaturamento nos preços para execução das obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro de Maceió.

Segundo o mesmo Superintendente, as obras que foram contratadas por aproximadamente R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), poderiam ser executadas pela metade desse valor, conforme planilha de custo que o Superintendente diz possuir à Prefeitura Municipal de Maceió.

Com base na denúncia em referência, a Câmara Municipal de Maceió instituiu uma Comissão Especial de Investigação, presidida pelo então vereador e hoje deputado federal Régis Cavalcante, para apurar o fato.

No dia 2 de outubro de 1998, ingressei com um pedido de informações junto à Câmara Municipal de Maceió (xerocópia anexa) e, a despeito do fundamento constitucional do Requerimento, o Poder Legislativo Municipal de Maceió achou por bem não me enviar os dados que lhe solicitei.

A informação que tenho é de que a CEI da Câmara Municipal aprovou um Relatório cujos termos não apresentam conclusões taxativas a respeito do caso, embora haja sugerido a remessa dos autos à apreciação do Ministério Público, Estadual e Federal.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. - Senador **Djalma Falcão**.

Excelentíssimo Senhor Vereador João Luiz

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Djalma Marinho Muniz Falcão, brasileiro, titular do CPF nº 000.420.131-00, residente na rua prefeito Abdon Arroxelas, 308, bairro de Ponta Verde, nesta cidade, com fundamento no inciso XXXIV, alínea "a", do artigo 5º da Constituição Federal, e atento às prerrogativas e aos deveres inerentes ao exercício do mandato de senador, vem requerer que Vossa Excelência lhe forneça, no prazo da lei, xerocópias ou cópias autenticadas de todas as peças e de todos os documentos resultantes das apurações procedidas pela Comissão Especial de Inquérito instituída pela Câmara Municipal de Maceió, com a finalidade de apurar denúncias de superfaturamento e de outras eventuais irregularidades nas obras de macrodrenagem do Grande Tabuleiro, nesta capital, fazendo juntar, especificamente:

a) xerocópia ou cópia autenticada do Contrato ou Contratos referentes às ditas obras de macrodrenagem;

b) teor das denúncias que ensejaram a constituição da Comissão Especial de Inquérito;

c) laudos técnicos e pareceres jurídicos sobre as especificações das obras e planilhas comparativas dos seus preços;

d) teor de todos os depoimentos prestados à CEI a respeito das mencionadas denúncias;

e) xerocópia da decisão constitutiva da Comissão Especial de Inquérito, e

f) xerocópia do parecer final emitido pelo relator do supramencionado órgão de investimento parlamentar.

Requer, outrossim, que, na hipótese da inexistência, ainda, do parecer final, lhe sejam remetidos os demais elementos a que se referem os itens a, b, c, d e e deste requerimento.

Pede deferimento.

Maceió, 2 de outubro de 1998. - Senador **Djalma Falcão**, CPF nº 000420.131-00

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil:

- 1 – qual a posição da dívida externa dos Estados e Municípios, em janeiro de 1999;
- 2 – quanto desta dívida se vence em 1999;
- 3 – qual o serviço estimado desta dívida para o exercício de 1999.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **José Agripino**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil:

- Posição, em 31-1-99 dos débitos contraídos em operações de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária) realizadas pelos Estados, listados por unidade da federação, com os seus respectivos valores.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **José Agripino**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil:

- 1 – posição das receitas correntes líquidas de cada estado que teve sua dívida refinanciada pela União;
- 2 – a redução prevista, Estado a Estado, no caso de exclusão do Fundef das receitas correntes líquidas;
- 3 – o efeito final a favor dos estados vem como o que a União deixará de receber em 1999.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **José Agripino**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 18 de agosto do corrente ano, seja dedicado a comemorar o 20º aniversário do advento da anistia, marco histórico na luta do povo brasileiro contra o regime de exceção, pela liberdade e pela Democracia.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Roberto Freire – Artur da Tavóla – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Marina Silva – Joel de Hollanda – Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1999

Modifica a redação do § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49.

§ 3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, assim definidos como localizados na faixa de segurança, cuja largura, tomada horizontalmente em direção à terra, é de trinta metros, a partir da orla marítima, medida da preamar média do dia da promulgação da Constituição.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra e vigor na data de sua publicação, observado o previsto no art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Justificação

Por sugestão da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão do Espírito Santo, apresentamos esta proposta de emenda à Constituição com vistas a dar novo tratamento aos chamados "terrenos de marinha". Nesta ocasião, devemos comunicar aos nossos pares que acolhemos integralmente e com entusiasmo a argumentação oferecida por nos-

sa entidade, estando por isso em perfeita harmonia com nosso pensamento a respeito do assunto.

Antes de qualquer outra consideração, há de se destacar que não se trata de uma iniciativa isolada da nossa associação, mas, isto sim, de proposição que conta com o mais amplo respaldo popular, conforme ficou evidenciado na audiência pública promovida no dia 19 de julho deste ano, no Auditório da Rede Gazeta de Comunicações, o qual se tornou pequeno para acolher a imensa multidão que ali se aglomerou, debatendo de forma acalorada, mas sempre elegante, todas as questões vinculadas ao tema e que resultaram nesta proposta.

Trata-se de questão muito antiga, porquanto, desde a época da colonização de nosso País, as terras situadas na orla marítima receberam esse tratamento diferenciado, então por razões ligadas à defesa da costa, segundo uns, ou para efeito de manutenção do monopólio do sal, reservado à Coroa Portuguesa, segundo outra versão.

Não obstante todo o passar dos tempos, persiste essa instituição anacrônica, recentemente alçada à sede constitucional, ainda que já não subsistam quaisquer razões para sua manutenção, além de que dela decorram sérios problemas para uma ocupação desordenada e moderna das terras da orla litorânea, inclusive projetando efeitos negativos no que se refere ao desenvolvimento de programas habitacionais.

Com efeito, hoje em dia já não é possível invocar as razões históricas que teriam ditado a utilização dessa instituição, porque a exígua faixa de 33 metros, contados da preamar média do ano de 1831, não tem qualquer relevo em termos de instrumentação para a defesa da costa brasileira, enquanto que, de outra parte, o monopólio do sal se constitui em mera reminiscência que não inspira saudades.

Ademais, é importante ressaltar que, atualmente, existe ampla e moderna legislação federal de proteção aos ecossistemas situados na orla marítima, e aos sítios de valor paisagístico, além das diversas legislações municipais, editadas nos limites traçados pela Constituição Federal, que regulam o ordenamento urbano, inclusive nessa área.

Torna-se difícil, portanto, identificar, nos dias atuais, quaisquer interesses de ordem pública a exigir a manutenção dessa instituição velha e inoportuna.

Aliás, como já referido linhas atrás, a insistência na manutenção dos chamados terrenos de marinha tem desestimulado investimentos nas áreas sob esse regime jurídico, inclusive porque enquanto sua utilização se fizer sob a sistemática de mera ocupação, o que é a regra quase geral, torna-se impossível a constituição de garantia hipotecária, o que inviabiliza a concessão de financiamentos para quaisquer procedimentos nesses locais, até mesmo aqueles vinculados a programas habitacionais.

Não bastassem todos esses inconvenientes, acresce que, agora, o Departamento do Patrimônio

da União, órgão incumbido de administrar os chamados "terrenos de marinha", passou a cadastrar, como áreas sujeitas a essa situação jurídica, locais hoje afastados da orla litorânea por mais de uma centena de metros ou mesmo por quilômetros, bem como terrenos até então tidos como alódiários, adquiridos de boa-fé, há dezenas de anos, e sobre os quais foram edificadas benfeitorias consideráveis.

Aquela repartição diz-se autorizada a tanto, nos termos da legislação reguladora da espécie, que, segundo alega, permite, a qualquer momento, a identificação da linha de preamar média de 1831 e o conseqüente cadastramento, como terrenos de marinha, todas as propriedades que se incluírem na faixa de 33 metros a partir daquela linha e seus respectivos acréscimos.

Tal procedimento, que, segundo se tem conhecimento, está sendo adotado apenas nos Estados de Pernambuco, Bahia e Espírito Santo, vem gerando desassossego generalizado.

E isto porque a atividade administrativa assim desenvolvida ignora os títulos de domínio exibidos por diversos antecedentes de sua titulação.

Além disso, o referido departamento passou a exigir dos "ocupantes" desses terrenos o pagamento de valores elevadíssimos, a título de "taxa de ocupação", acenando com a possibilidade de fazer retroagir essa exigência por mais de 10 (dez) anos, o que, em inúmeros casos, impõe aos atingidos ônus financeiros insuportáveis.

Esse é o quadro incompleto, pintado em cores esmaecidas, das aflições que assaltam centenas ou milhares de moradores das Cidades de Vitória, Vila Velha, Guarapari e outras, do Estado do Espírito Santo.

É certo, ademais, que não se trata de problema local, restrito ao Espírito Santo, porquanto todos os estados da costa brasileira estarão sujeitos a idênticos procedimentos, altamente lesivos à tranquilidade social e até mesmo aos direitos de seus cidadãos.

Assim, busca esta proposta estabelecer um novo critério, mais consentâneo com a realidade atual, para definição dos chamados "terrenos de marinha", sem destoar, em seus aspectos fundamentais, dos atuais fundamentos que inspiram sua regulação.

O que se propõe, portanto, é, apenas e tão-somente a alteração da data-base para a identificação da linha de preamar, a partir da qual será contada a área de terrenos da marinha, com o que ficará solucionada a grande maioria de conflitos suscitados, no momento, quanto a essa matéria.

Devemos esclarecer que a escolha da data de 5 de outubro de 1988, contida no texto dessa proposta, é de todo pertinente, por se tratar da data da promulgação da vigente Constituição Federal, marco de uma nova época, em nosso País, onde o Estado se põe a serviço da cidadania, na construção de um verdadeiro regime democrático e na realização dos mais altos ideais do Homem.

Nem se diga que essa escolha é aleatória, o que serviria de argumento para rejeitá-la, porque o marco temporal atualmente fixado, isto é, o ano de 1831, também não se arrima em nenhum fundamento técnico, tendo surgido, na legislação respectiva, sem indicação de qualquer fundamento lógico, histórico, científico ou jurídico que justifique sua escolha.

É importante salientar que a solução ora proposta não priva a União de exercer suas competências constitucionais, inclusive aquelas inerentes à defesa da costa, bem como às pertinentes à navegação marítima e quaisquer outras que se vinculem à orla litorânea sobre as áreas que, atualmente, interessam a esse exercício, isto é, aqueles terrenos que nos dias atuais se incluem na área da costa brasileira.

E, de outra parte, afasta a conceituação, como terreno de marinha, de áreas que, hoje, estão situadas a centenas ou mesmo a milhares de metros das águas do mar, o que, a toda evidência, se constitui em verdadeiro absurdo, que não pode ser tutelado pela legislação.

O Direito, não é demais lembrar, não se constitui em criação ideal, ao sabor da vontade do legislador, mas, ao contrário, é produto da experiência cultural e, por isso mesmo, deve se amoldar à realidade das relações sociais, sem ignorar demandas geradas pelas novas condições de vida, nem, por outro lado, investir contra as situações sedimentadas pelo decurso do tempo.

A situação atual, no que se refere à legislação reguladora dos terrenos de marinha, é inteiramente absurda, porquanto regula por um marco temporal que não mais se ajusta à realidade dos fatos, além do que afronta situações consolidadas ao permitir que se incluam nesse regime áreas sempre consideradas, por mais de trinta anos, como terrenos alódis e assim transmitidas de boa-fé.

Por todas essas razões, acreditamos que os demais membros desta Casa não se furtarão a apoiar essa proposta que julgamos da maior importância para que possamos ter uma nova moldura jurídica para os chamados "terrenos de marinha", coerente com os tempos atuais e com o interesse público.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. — **Luzia Toledo — Leomar Quintanilha — Gerson Camata — Paulo Hartung — Carlos Wilson — Casildo Maldaner — Freitas Neto — Alvaro Dias — Sérgio Machado — Jonas Pinheiro — Antero Paes de Barros — Bello Parga — Edison Lobão — Eduardo S. Campos — Ramez Tebet — Geraldo Melo — José Fogaça — Pedro Simon — Ademir Andrade — Mozarildo Cavalcanti — Luiz Estevão — José Agripino**

— **Moreira Mendes — Nabor Júnior — Francelino Pereira — Paulo Souto — Gilberto Mestrinho.**

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

ADCT

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

§ 3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 553-L-PFL/99

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Joaquim Francisco para integrar, como membro titular e relator, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1806-4, de 25 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre as operações com recursos

dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Jovair Arantes – PSDB/GO.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997** – tendo como primeiro signatário o Senador José Serra –, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 859/97-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, nos termos de substitutivo que oferece, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

Sobre a mesa, emenda que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

Emenda (de plenário), apresentada em 1º turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, e ao Substitutivo apresentado como conclusão do Parecer nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, que altera o inciso "V" do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se aos Artigos 2º e 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/97 (Substitutivo) a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, será regulado por leis complementares.

Parágrafo único. As condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições que integram o sistema financeiro nacional serão dispostas em leis complementares".

Art. 3º O **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52. Até que sejam fixadas as condições a que se refere o parágrafo único do art. 192, são vedados:

I –

II –

Parágrafo único."

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de emenda de redação visando a tornar mais clara a intenção de exigir leis complementares tanto para regular o sistema financeiro como para disciplinar o ingresso do capital estrangeiro nas instituições que integram certa parte dele.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – Senador **Bello Parga** (1º Signatário) – **Ney Suassuna** – **Gérson Camata** – **Romeu Tuma** – **Casildo Maldaner** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Edison Lobão** – **José Roberto Arruda** – **Jonas Pinheiro** – **Gilvam Borges** – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **José Agripino** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **Emília Fernandes** – **Carlos Bezerra** – **Pedro Simon** – **Sebastião Rocha** – **João Alberto Souza** – **Maguito Vilela** – **Lúdio Coelho** – **Moreira Mendes** – **José Sarney** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Bezerra** – **Nabor Júnior** – **Morazildo Cavalcanti** – **Paulo Hartung** – **Roberto Saturnino** – **José Jorge** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 36, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 601/98-CE,
Relator **ad hoc**: Senador **João França**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL, nesta e nas demais congêneres matérias, recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco libera a Bancada, e o PT se abstém.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À RÁDIO
CIDADE ESTÉREO SHOW LTDA, CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 23/03/1999

Hora Início: 16:35:26

Data Sessão: 23/03/1999

Data Fim: 23/03/1999

Hora Fim: 16:41:26

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 53

Votos Não: 2

Total: 66

Votos Abst: 11

Emissão em: 23/03/99 - 16:41

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 11 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 124, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (492, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sela de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 124, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 736, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 20 de junho de 1990, a per-

missão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 602/98-CE, Relator *ad hoc*: Senador **Edison Lobão**.

Em discussão o projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para discutir o projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos votando nesta tarde algumas renovações de rádios do Estado de São Paulo e de Minas Gerais. E parece-nos bastante oportuno retomar um assunto que tem sido preocupação de vários Srs. Senadores, constante inclusive da pauta da Comissão de Educação, por meio de requerimento do Senador Pedro Simon para criação de uma subcomissão destinada a analisar o papel do rádio e da televisão no País. Além disso, gostaríamos de agradecer aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, particularmente ao Senador Osmar Dias, pela aprovação, nesta manhã, de um projeto de nossa autoria, que seguirá para a

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, onde certamente também obterá aprovação. O referido projeto dispõe sobre a taxa de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, criado pela Lei nº 5.070, de 1966, foi modificado pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. – Lei Geral das Telecomunicações. Essa lei alterou as fontes de arrecadação e instituiu novos valores para as taxas de fiscalização, instalação e funcionamento do serviço de telecomunicações. Esses valores alcançaram uma variação de percentual exorbitante, com níveis considerados demasiado elevados para a maioria das empresas de radiodifusão que operam nas pequenas cidades brasileiras. Assim, no ano passado, o Congresso Nacional aprovou a lei que alterou essa tabela para níveis mais acessíveis. Entretanto, após sua aprovação e aplicabilidade, constatamos que a Lei nº 9.691, de 1998, não instituiu critérios diferenciados entre empresas de radiodifusão comercial e educativa, como seria de se esperar. As rádios educativas, ao contrário das comerciais, não têm permissão para veicular publicidade, direta ou indiretamente, nem para terem patrocínio dos programas transmitidos, conforme o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, art. 13, parágrafo único. Dessa forma, ficam excluídas de uma importante fonte de captação de recursos, tornando-se impraticáveis para elas os valores das taxas de fiscalização estabelecidos pela Lei nº 9.691/98, que as equiparou às empresas de televisão comerciais.

A legislação brasileira é clara, adotando tratamento jurídico diferenciado entre canais explorados com fins comerciais e aqueles utilizados para fins exclusivamente educativos. Então, tendo em vista que as empresas de radiodifusão educativa difundem programação de interesse público e destinada ao desenvolvimento do indivíduo, constatamos a injustiça da tabela de taxas de fiscalização a elas aplicadas. Imaginem V. Ex^{as} que os valores a serem pagos pelas TVs educativas situam-se entre R\$12 mil e R\$34 mil, dependendo do tamanho da população dos locais onde estão instaladas. Além disso, aquela lei determina um valor único – R\$12.200,00 – para estações instaladas em cidades com população de até 500 mil habitantes, dando aos pequenos Municípios o mesmo tratamento conferido às cidades de porte médio. Consideramos que as prestadoras de serviço de radiodifusão educativa estão absolutamente impossibilitadas de arcar com esses valores,

principalmente aquelas instaladas em pequenos Municípios, haja vista o fato de não poderem captar recursos com a vinculação da propaganda comercial.

Então, essas são as razões do projeto de lei que apresentamos. E ressaltamos o empenho do Relator, Senador Osmar Dias, cujo parecer favorável foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Passo a ler trecho do referido parecer:

O projeto de lei tem, por conseguinte, o objetivo de corrigir a injustiça praticada com as estações de televisão educativa na Lei nº 9.691/98 e, ao mesmo tempo, tornar-se um instrumento de incentivo ao desenvolvimento nos pequenos municípios brasileiros, de um serviço que se destina 'exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural, sem finalidade lucrativa, e produzida segundo o interesse público', conforme definido no art. 3º da Portaria Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982.

Como se vê, a diminuição do valor das taxas facilita o desenvolvimento dos pequenos Municípios.

Relembramos mais uma vez a importância de analisarmos a questão das rádios e televisões neste País, não apenas pelos critérios aqui aprovados, mas pelo conteúdo que cada uma transmite ao povo brasileiro. Por isso é mister que se aprove este projeto, em primeiro lugar porque adota para as emissoras educativas o redutor de 20% sobre os valores estabelecidos em lei para as taxas incidentes sobre as prestações comerciais, ou seja, quem pode arrecadar dinheiro com propaganda paga 20% acima do que pagam as TVs educativas. Apresentamos uma tabela em que fazemos distinção entre pequenos municípios e cidades de médio porte, porque entendemos que há uma grande diferença entre a realidade econômica de cada um.

Destacamos ainda que essa taxa de fiscalização de instalação incide uma única vez na vida econômica da entidade prestadora, pois se refere à ação fiscalizadora que ocorre por ocasião da instalação da estação. Já a taxa de fiscalização de funcionamento é devida anualmente pelas prestadoras e tem seus valores estipulados em metade daqueles instituídos para a taxa de fiscalização da instalação.

Portanto, o que queremos ressaltar é a importância e a compreensão que tiveram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos. A matéria será apreciada pela Comissão de Infra-Estrutura, para cujos membros já pedimos a atenção, por considerarmos importante aprová-la.

Estamos oferecendo às TV's Educativas a oportunidade de desenvolvimento, com taxas menores que as comerciais, tanto para instalação como para funcionamento, conforme prevê a legislação brasileira.

É necessário que estabeleçamos um fórum qualificado para análise das concessões de rádios e televisões. Atualmente, os meios de comunicação exercem um papel preponderante na vida das pessoas, por intermédio da mensagem construtiva e da formação de valores e de critérios.

Eram as considerações que gostaria de fazer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a. Emília Fernandes, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)

– Continua a discussão da matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.
(Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À SOCIEDADE
RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA, CIDADE DE SÃO VICENTE - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 23/03/1999

Hora Início: 16:42:18

Data Sessão: 23/03/1999

Data Fim: 23/03/1999

Hora Fim: 16:55:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	ABST.	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 61

Votos Não: 1

Total: 72

Votos Abst: 10

Emissão em: 23/03/99 16:55

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 61 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 10 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 125, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 125, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se devo levantar uma questão de ordem, mas creio que sim.

As Comissões têm horários definidos pelo Regimento Interno da Casa para realizarem suas reuniões ordinárias. Como a Comissão de Assuntos Sociais tem um horário regimental que coincide com a sessão plenária, o Presidente da Casa, os Presidentes das Comissões Permanentes e os Líderes decidiram que a Comissão de Assuntos Econômicos reunir-se-ia às 10 horas de terça-feira e que a Comissão de Assuntos Sociais, às 10 horas de quarta-feira. Na ata dessa reunião, lê-se que "nenhuma outra Comissão realizará reuniões extraordinárias nos horários coincidentes de reuniões dessas Comissões".

Sr. Presidente, nós, os membros da Comissão de Assuntos Sociais, decidimos por uma agenda de reuniões para os próximos 120 dias, quando todos os Ministros virão a esta Casa para apresentar as políticas sociais executadas pelo Governo, a fim de que o Senado possa debatê-las e fazer propostas para aperfeiçoar a ação social do Governo.

O Ministro Raul Jungmann gentilmente dispensou a sua agenda e aceitou nosso convite para estar aqui amanhã, às 10 horas, horário estabelecido pela Comissão de Assuntos Sociais para realização da sua reunião ordinária. Mas surpreendeu-nos, Sr. Presidente, a notícia de que a Comissão de Assuntos Econômicos convidou o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga, para, nesse mesmo horário, realizar uma audiência pública com a presença de S. Ex^{as}.

É evidente, Sr. Presidente, pelas circunstâncias, pelas turbulência econômicas e pelos problemas do nosso País, que a reunião a realizar-se na Comissão de Assuntos Econômicos exercerá uma atração especial sobre os Srs. Senadores. Isso poderá esvaziar uma reunião importante para discutir um problema e um programa significativos do Governo. Não só a Oposição gostaria de estar presente como também os Senadores que apóiam o Governo.

Temo, Sr. Presidente, que se esvazie a reunião da Comissão de Assuntos Sociais em favor da Comissão de Assuntos Econômicos, o que poderá levar-nos ao constrangimento de trazermos um Ministro de Estado à Casa para reunir-se com poucos Senadores.

Levanto essa questão por haver um acordo entre as Comissões para que não se realizem reuniões extraordinárias nos horários das reuniões ordinárias de outras Comissões.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que a Mesa decida o impasse, pois não posso solicitar ao Ministro Raul Jungmann que dispense a sua presença nesta Casa amanhã. Já estamos com a reunião marcada e devidamente divulgada. É evidente que teremos um problema amanhã, às 10 horas, pela coincidência de horários.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra para tratar do mesmo assunto. Em seguida a palavra será concedida ao Senador José Agripino.

Antes de V. Ex^a iniciar seu pronunciamento, eu quero convocar os Líderes e Presidentes de Comissões disponíveis para, a partir de 18h30min, comparecerem a uma reunião no gabinete da Presidência, a fim de tratarmos do problema das sessões do plenário e também das Comissões.

Isso não significa que os outros Senadores também não estejam convidados. Todos estão convidados; todavia, a presença dos Líderes e dos Presidentes das Comissões torna-se indispensável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Posso ir à reunião, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a é o primeiro. Tapete vermelho!

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas cumpro uma decisão tomada pela Comissão aprovando o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. O Senador Osmar Dias sabe do apelo que lhe tenho, mas eu desconhecia o fato. A reunião de amanhã foi marcada tendo em vista a conveniência do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, uma vez que S. Ex^{as} têm agenda repleta de compromissos, inclusive de ordem internacional.

O Senador Eduardo Suplicy pediu que a reunião se realizasse o mais breve possível. No entanto, na semana em que pretendíamos fazê-lo, o Sr. Ministro e o Sr. Presidente do Banco Central encontravam-se no exterior. Tão logo regressaram ao País, entrei em entendimento com S. Ex^{as}, que, convocados também pela Câmara dos Deputados, optaram, em deferência a esta Casa, por vir primeiramente ao Senado da República. A única hora e data possível era exa-

tamente amanhã. Há a informação também de que o Regimento Interno estabelece o horário da Comissão de Assuntos Sociais para as 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Às 14h30min, não deve ser, pois esse é o horário das sessões.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Então, Sr. Presidente, a Mesa, se quiser tomar a decisão, tem de comunicar e consultar o Ministro Pedro Malan, não tenho nenhuma oposição a isso, mas é um compromisso já assumido em função da agenda e de um requerimento. Não é um convite, é um requerimento de convocação do Sr. Ministro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ordenaremos esse assunto. Evidentemente, não cabe nem a uma Comissão nem a outra desconvidar. Conseqüentemente, é uma questão de prioridade do Senador ir a esta ou àquela Comissão.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Desculpe-me, Senador Carlos Bezerra, mas o Senador José Agripino havia pedido antes de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma questão que é antiga nesta Casa, que é a coincidência de reuniões permanentes tratando de assuntos igualmente importantes. Amanhã, por coincidência, na mesma hora, estarão funcionando as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, com pauta composta por 10 itens, alguns importantes, em tramitação nesta Casa, a de Assuntos Econômicos, com a convocação do Ministro Pedro Malan e a de Assuntos Sociais, com a convocação do Ministro Raul Jungmann.

A reunião que V. Ex^a convoca para as 18h30min, com os Líderes e os Presidentes de Comissões é muito oportuna porque, neste início de Legislatura, podemos tentar encontrar uma forma de melhor ordenar nossos trabalhos. Ninguém melhor para coordenar, para orientar e para sugerir do que a Presidência da Casa.

Amanhã todos os assuntos serão importantes. A esta altura, desconvidar pessoas ou mudar a agenda é muito difícil. Teremos que compatibilizar, será a correria de sempre. Devemos tentar, às 18h30min, uma forma de compatibilizar, daqui para frente, as reuniões, de modo que a Casa tire melhor proveito do esforço dos Srs. Senadores.

Essa é a proposta que tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não é outro o propósito da Presidência.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na reunião da Comissão de hoje pela manhã, sugeri que a reunião com o Ministro da Fazenda seja realizada às 18h.

De lá para cá, já houve tempo de consultar o Ministro sobre a possibilidade de fazer essa reunião às 18h e manter a reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais para 10h, ouvindo o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann. Acredito que houve tempo de a direção da Comissão ter consultado o Ministro da Fazenda.

Essa é a proposta na qual continuamos insistindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Farei a consulta ao Ministro da Fazenda ainda no decorrer desta sessão.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, que é o autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento solicitando o comparecimento do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga é para que ambos possam explicar as modificações nos termos do acordo com o Fundo Monetário Internacional, ainda mais porque S. Ex^a anunciou que realizou mudanças nos acordos, até em função da modificação na política cambial.

Sr. Presidente, como V. Ex^a irá conversar com o Sr. Ministro, é importante que S. Ex^a envie ao Senado Federal os termos modificados do acordo, para que possamos argüir, inclusive com base no novo documento, já firmado ou não, com o Fundo Monetário Internacional.

Em defesa daquilo que V. Ex^a, como Presidente do Senador, tem afirmado, é muito importante que sejamos nós a definir o conteúdo da política econômica, para que essa prerrogativa do Senado Federal seja mais uma vez firmada.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que pergunte ao Ministro Malan se encaminhará ainda hoje os termos do acordo ou modificações realizadas no acordo com o Fundo Monetário Internacional, para que seja distribuído a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pretendo fazer isso. Se não for possível, V. Ex^a o fará na reunião de amanhã.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao

invés de mudarmos a oitiva do Sr. Ministro Pedro Malan e do Sr. Presidente do Banco Central para as 8h, que façamos o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será às 18h.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) –

Está certo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digamos que V. Ex^a e os presidentes de comissão encontrem uma solução que permita que o Senador possa exercer integralmente o seu mandato nas diferentes comissões a que regimentalmente deve pertencer.

Mas um incidente nos traz um fato que não pode deixar de ser comentado. É o caráter democrático do Governo Fernando Henrique. Há um engarrafamento de ministros no Congresso, tanto no Senado como na Câmara. O Governo não tem o que esconder e manda os seus Ministros para prestar esclarecimentos, para serem sabatinados, sobre os mais diferentes assuntos. Talvez seja até inusitado, pelo menos nos últimos anos, em termos de funcionamento do Congresso. Vamos compatibilizar as agendas, porque é importante para o povo brasileiro que eles aqui sejam ouvidos e indagados sobre diferentes questões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 603/98-CE.

Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA
À RÁDIO LEME STEREOSOM LTDA, CIDADE DE LEME - SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 23/03/1999

Hora Início: 16:55:40

Data Sessão: 23/03/1999

Data Fim: 23/03/1999

Hora Fim: 17:08:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLEY	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAQUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 58

Votos Não: 2

Votos Abst 10

Total: 70

Emissão em: 23/03/99 - 17:08

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 10 abstenções.

Total :70 votos

Aprovado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que votei "sim". Entretanto, meu voto não foi registrado pelo sistema eletrônico de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V. Exª.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 126, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marlucé Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 126, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda, para explora serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º é aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.032, de 27 de agosto de 1996, que renova por dez anos, a partir de 2 de setembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Leme Stereosom Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 468/98-CE.

Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Francelino Pereira para a encaminhar votação

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, como Relator na Comissão de Educação, proferimos parecer favorável a este Projeto de Decreto Legislativo. Cumpre-me apenas, por uma questão de Justiça, registrar a decisão que vamos tomar logo mais.

A Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. é proprietária de duas emissoras: a Rádio Solar AM e a Rádio Solar FM. A Rádio Sociedade, com seus 70 anos de existência, é hoje a mais antiga emissora de Minas Gerais. No início dos anos 40, ela foi comprada por Assis Chateaubriand e, durante cerca de 40 anos, fez parte dos Diários das Emissoras Associadas. Em 1980, a Rádio Sociedade foi adquirida dos Diários Associados pelo Dr. Juracy Azevedo Neves e hoje faz parte de um complexo de comunicação que inclui jornal e gráfica. O jornal **Tribuna de Minas** cobre Juiz de Fora e toda a Zona da Mata e a região das vertentes em Minas Gerais. Já a Esdeva Empresa Gráfica Ltda. é uma gráfica com mais de

67 anos e foi adquirida pelo Sr. Juracy Azevedo Neves em 1979. Hoje, ela tem um dos melhores parques gráficos de Minas Gerais com duas grandes rotativas comerciais e a impressão a quente de alta qualidade.

Cabe registrar, Sr. Presidente, que o jornalista Juracy Azevedo Neves é uma das figuras exponenciais do mundo das comunicações da Região da Mata, principalmente em Juiz de Fora, e merece desta Casa um voto de louvor, além da aprovação do decreto legislativo que vamos votar logo mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
SOCIEDADE DE JUIZ DE FORA S.A., CIDADE DE JUIZ DE FORA - MG

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 23/03/1999

Hora Início: 17:09:33

Data Sessão: 23/03/1999

Data Fim: 23/03/1999

Hora Fim: 17:14:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	NÃO	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	ABST.
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
RFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	IOSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 57

Votos Não: 3

Votos Abst: 10

Total: 70

Emissão em: 23/03/99 - 17:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve 10 abstenções.

Total: 70 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 127, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 127, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade Juiz de Fora S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 104, de 1999, lido no Expediente, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de agosto seja dedicado a comemorar o 20º aniversário do advento da Anistia.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Governador, ex-Deputado Federal e ex-Deputado Estadual Teobaldo Barbosa, ocorrido no dia 22 do corrente.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 23 de março de 1999. – **Djalma Falcão** – **Teotônio Vilela Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Falcão para encaminhar.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando proferia ontem uma palestra perante o Clube de Diretores Lojistas de Maceió, faleceu, vítima de enfarte fulminante, o Dr. Teobaldo Vasconcelos Barbosa. Teobaldo Barbosa iniciou sua vida pública como Vereador da Câmara Municipal de Maceió, da qual foi Presidente. Em seguida, exerceu por várias vezes o mandato de Deputado Estadual, tendo sido também Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado. Depois, exerceu o mandato de Deputado Federal, foi Vice-Governador e Governador do Estado de Alagoas.

A despeito das diferenças político-partidárias que nos marcavam, já que atuávamos em campos opostos na política de Alagoas, não posso fugir ao dever de registrar, nesse instante, os relevantes serviços que Teobaldo Barbosa prestou ao Estado e ao povo de Alagoas. Ele era, Sr. Presidente, daqueles homens pacíficos e mansos, de caráter cordial no seu relacionamento, características da imensa maioria do povo de Alagoas. Já disse aqui tantas vezes e não me canso de repetir: a sociedade alagoana, generosa, trabalhadora, sofredora, sonhadora por melhores dias, não pode ser confundida, Sr. Presidente, com meia dúzia que pratica a ação nefasta que mancha com a desonra o nome e as tradições do meu Estado. Na homenagem que nesta sessão foi prestada a Dom Hélder Câmara, Arcebispo emérito de Olinda e Recife, ouvimos testemunho, Sr. Presidente, do Senador Pedro Simon, quando S. Ex.^a se referiu a um alagoano que foi levar a Dom Hélder Câmara o punhal que alguém lhe tinha entregue para ceifar a vida desse homem que é não somente um grande apóstolo da cristandade, sobretudo...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Por amor de Deus, um equívoco! Não disse que foi um alagoano que levou...

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL) – Peço desculpas a V. Ex.^a, mas o que eu entendi, também a Senadora Heloísa Helena, foi exatamente quando V. Ex.^a se referiu à Bancada de Alagoas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Por amor de Deus, faço questão de esclarecer, numa hora em que caso tão sério aconteceu com a Bancada de Alagoas, nessa hora quero lembrar esse fato.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL) – Sr. Presidente, não fiz uma recriminação ao Senador Pedro Simon. Mas quero dizer que Teobaldo Barbosa era exatamente o tipo de homem pacífico e inofensivo ao crime, à violência. Ainda me socorrendo desse

mote que, por equívoco, pensei se referisse a Alagoas, dou um testemunho a respeito de um episódio ocorrido entre um alagoano e D. Hélder Câmara. D. Hélder era Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro e necessitava da liberação de recursos financeiros consignados no Orçamento da União para seu programa assistencial nas favelas daquele Estado, o Programa Banco da Previdência.

Era final do ano, dia 28 ou 29 de dezembro. O processo se encontrava no Tribunal de Contas da União, aguardando decisão para a liberação das verbas. Era Relator do processo o Ministro Silvestre Péricles de Góes Monteiro, um alagoano que havia sido Deputado Federal, Senador e Governador do Estado. Em certo momento, D. Hélder Câmara procurou o Ministro em seu gabinete e fez-lhe um apelo para que liberasse aqueles recursos indispensáveis ao custeio das obras assistenciais que estava patrocinando em favor dos favelados do Rio de Janeiro. E o Ministro Silvestre Péricles disse a D. Hélder Câmara: "Vou dar um despacho de cunho pessoal, **ad referendum** do Plenário do Tribunal de Contas, porque Pe. Hélder Câmara – e ele assim tratou D. Hélder Câmara – conheço sua história, conheço seu nome, e seu nome e sua história estão acima dos entraves burocráticos".

Há nesse episódio a que me refiro, Sr. Presidente, dois exemplos. Um exemplo de compreensão e de generosidade de um alagoano que exercia o cargo de Ministro do Tribunal de Contas e o testemunho desse Ministro sobre o caráter incorruptível de D. Hélder Câmara.

D. Hélder Câmara não foi somente o grande apóstolo das liberdades e da justiça social no Brasil, foi também um exemplo, vivo ainda, de cidadão incorruptível nas suas ações. Faço, por oportuno, essas considerações a respeito do episódio ocorrido entre D. Hélder Câmara e o saudoso Governador Silvestre Péricles de Góes Monteiro no momento em que registro o falecimento de Teobaldo Barbosa. Aproveito a oportunidade também para levar minha solidariedade mais efetiva a Teresa, esposa de Teobaldo, aos seus filhos, às suas filhas e a seus genros. Era a comunicação, Sr. Presidente, que queria fazer neste instante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa se associa à manifestação de pesar pelo falecimento de Teobaldo Barbosa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado da República espera com ansiedade o seu prometido pronunciamento sobre as bases que viabilizariam a convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Judiciário, ou sobre aspectos pontuais do comportamento de alguns juizes e de algumas seções do Judiciário.

Quero trazer para o conhecimento e a reflexão deste Senado, numa comunicação brevíssima, um fato acontecido durante a campanha de 1990 para o Governo do Estado do Paraná.

Meu advogado, Mozarte de Quadros, advoga por mim constituído em 1990, promoveu uma representação criminal, por atos abusivos de relator, em uma liminar de censura à propaganda eleitoral, contra o Juiz Membro de 2º grau do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Dr. Sérgio Arenhart, também Juiz de Direito de 1º grau da Justiça Estadual da 17ª Vara Cível da Capital, e hoje Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná.

O Juiz-Relator retirou do ar uma propaganda da nossa coligação e mandou publicar um texto, lido por locutor na televisão, em que agredia pesadamente a coligação e a mim, pessoalmente, excedendo todos os limites toleráveis do seu ato jurisdicional.

Essa representação foi arquivada pelo Egrégio STJ, que acolheu manifestação do Procurador da República no sentido de que Juiz de Direito de 1º Grau, ou Juiz de Tribunal, não responde por crime de responsabilidade, por não existir previsão legal tipificando conduta ilícita. Também esse foi o entendimento da OAB e do Tribunal de Justiça do Paraná, no caso, sempre com o mesmo fundamento.

O Juiz – que não foi julgado por falta de figura típica, embora tivesse excedido todos os limites da sua jurisdição – resolve, **sponte propria**, quatro anos depois, promover ação para obter "indenização pelo ato da parte", ofensor, ao seu ver, no caso, o Senador Roberto Requião de Mello e Silva,

que lhe imputava a responsabilidade pelo ato abusivo de juiz.

Promoveu então o juiz, em seu favor, perante a 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, Autos de nº 924/94, por intermédio do seu advogado, o ex-Desembargador Francisco Xavier, ex-Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, ação civil de reparação por danos morais, tendo como réu o Senador que utiliza da palavra neste momento.

E não requereu no feito, violando literalmente o Estatuto do Advogado, Lei nº 8.906/94, art. 32, a citação do advogado, como terceiro interessado, em face da eventual culpa e decorrente responsabilidade profissional de causídico, pelos termos do pedido – pois afinal de contas quem se responsabiliza pelos termos do pedido é, sem a menor sombra de dúvida, o advogado. Entretanto, o fundamento da indenização se estriba em termos da petição do advogado, dirigida ao Poder Público Judiciário de 3º Grau, e igual pedido à OAB do Paraná e ao Tribunal de Justiça do Paraná, onde os feitos foram arquivados da mesma forma, sem a defesa do representado, porque não existe tipo legal que enquadre um juiz que tenha praticado atos abusivos no Código Penal.

A indenização em favor do Juiz Sérgio Arenhart foi julgada procedente no valor de 720 salários mínimos. Juiz de Direito ganha na Justiça comum reparação ao dano por ofensa à sua pessoa, supostamente praticado pela parte, via advogado, em ato de fiscalização dos membros do Poder Judiciário em representação que não ensejou sequer a manifestação escrita de defesa do juiz, cujos termos, a rigor, são inofensivos.

Constitui-se a decisão, em primeiro lugar, enriquecimento ilícito e prática de concussão (art. 316 do Código Penal), e "abuso de direito", em face do art. 159, face à vedação do art. 160, I, do Código Civil Brasileiro, com o abuso das funções de julgar dos membros do Poder Judiciário em favor dos seus integrantes, já que um juiz julga, em favor do outro, pedido de indenização por suposta ofensa de parte e jurisdicionado, que constitui advogado para pedir providências contra o ato, a seu ver, abusivo do Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, sendo fato concreto a merecer investigação e providências."

Que providência posso tomar? Não existe providência legal. A corporação se fecha. Condena, no caso, o candidato por suposta ofensa nos autos pelo seu advogado constituído legalmente.

Como vêem os Srs. Senadores, existem excessos rigorosamente absurdos por parte do Poder Judiciário.

Pessoalmente, tenho em extraordinária conta a terceira Instância no Brasil: Tenho sido, sistematicamente, provocado e condenado pela Justiça do Paraná, depois que me recusei a pagar um aumento de salário que não era suportado em lei, mas numa decisão do tal órgão superior da magistratura, que achava que tinha não autonomia mas independência para fixar os seus próprios salários e mandar a conta para o Governo do Estado do Paraná.

Essa pendência vem de muito tempo. Sabemos que aumento salarial no Brasil só pode ser concedido por lei, ato jurídico complexo, com a participação do Poder Judiciário no seu direito de iniciativa, com a participação da Assembléia Legislativa no julgamento da proposta e a sanção do Governador. É de se observar que, se não houver modificação séria em alguns procedimentos do Judiciário, os juizes se colocarão acima do bem e do mal. Embora eu só possa homenagear as decisões da terceira instância em processos em que fui envolvido, sempre lisas, sempre corretas, das quais jamais pude fazer uma observação negativa, acredito que os abusos do Poder Judiciário têm de ser contidos.

Outro dia, manifestei-me neste plenário, dizendo que, no meu entendimento, poderíamos, sim, investigar Justiças estaduais, mas que eu tinha dúvidas quanto ao meu posicionamento pessoal e a oportunidade de aprofundarmos essa questão por meio de uma comissão parlamentar de inquérito.

Sr. Presidente, pensando com calma sobre o processo e refletindo sobre os ganhos concretos que o relacionamento entre os Poderes ganhará e sobre as modificações que poderão ser feitas a partir da comissão parlamentar de inquérito, declaro, nesta sessão, que, sem a menor sombra de dúvida, serei um dos subscritores da CPI que será proposta por V. Ex^a, se não me engano, quarta-feira ou quinta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Comunico aos Srs. Senadores que a Comissão de Relações Exteriores está reunida. Se algum Senador daquela Comissão estiver presente pode ausentar-se.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas fazer constar que sou o terceiro inscrito da lista, mas devo agora comparecer a duas reuniões: a da Comissão de Relações Exteriores e a da Bancada do PMDB.

Sendo assim, pediria a V. Ex^a que anulasse a minha inscrição no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL

– TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento acerca da questão da criança neste País, quero anunciar a esta Casa que vou dar entrada hoje em uma Proposta de Emenda à Constituição que acrescenta à competência privativa desta Casa a de aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de presidentes do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petrobras.

O objetivo, Sr. Presidente, é exatamente aumentar a responsabilidade desta Casa, valorizar a participação de seus membros nesse debate, a exemplo do que ocorreu agora quando a Imprensa indica que o mercado absorveu bem o nome proposto pelo Presidente da República para dirigir a Petrobras.

Gostaria que esta Casa pudesse, antes do mercado, dar a sua indispensável participação, porque isso aumentaria não só a responsabilidade do Senhor Presidente da República pela indicação, mas a do Senado Federal.

Trago a esta Casa, Sr. Presidente, a preocupação do povo tocantinense, representado por mim e pelos Senadores Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha, acerca de uma questão que tenho considerado prioritária desde o início de minhas atividades nesta Casa.

Ocupo a tribuna na tarde de hoje para, mais uma vez, voltar ao tema que tem sido o centro de minha atenção nesse início de Legislatura e que espero venha a inspirar a expressiva maioria dos membros do Senado Federal, ressoando por toda a sociedade brasileira.

Refiro-me à urgente necessidade de analisarmos de forma abrangente os diversos aspectos da situação da criança e do adolescente no Brasil, repensando as políticas públicas até então implementadas, propondo soluções e lutando por sua implementação. Isso foi objeto de requerimento que apresentei quando propus a criação da Comissão Especial da Criança e do Adolescente. Essa proposta aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Na semana passada, esse gravíssimo problema foi novamente objeto de detalhada análise feita por setores da sociedade, quando da 27ª Sessão do Tribunal Permanente dos Povos, realizada no Memorial da América Latina, na capital paulista, cuja sentença foi divulgada ontem. Firmado pelos juristas Dalmo de Abreu Dallari, Rubens Aprobato e Luis Moita, presidentes da sessão, o documento traz acirradas críticas ao desempenho dos Três Poderes frente à questão, condenando-os e responsabilizando-os pela falta de proteção à criança e ao adolescente. Critica o Judiciário e o Ministério Público por tenderem à criminalização excessiva das condutas dos adolescente e o Executivo, por omitir-se e não colocar em prática os imperativos constitucionais que priorizam a proteção à criança e ao adolescente, fato que se materializa no corte de verbas para a educação e programas sociais, e desvios de recursos internacionais destinados a programas infantis para atender a outras finalidades. Finalmente, critica os Parlamentares pela inércia no cumprimento da obrigação de complementar a legislação necessária à fiscalização do cumprimento das leis por parte do Executivo.

De acordo com matéria publicada hoje no prestigioso **Correio Braziliense**, com escopo em dados do Tribunal dos Povos, os números dos crimes contra a infância e a adolescência são estarrecedores. A taxa de mortalidade infantil é de 37,5 bebês mortos para cada 1.000 nascidos vivos, quando a média aceitável é de dez para cada 1.000. Quanto à gravidez na adolescência, 31 mil meninas, entre dez e 14 anos, dão entrada anualmente nas maternidades deste País. O trabalho infantil inclui 583 mil crianças entre cinco e nove anos, subindo para assustadores três milhões e meio de crianças se considerarmos as crianças até 14 anos. Um milhão e meio de crianças entre sete e 14 anos estão fora das salas de aula. Um milhão de adolescentes, entre 15 e 19 anos, 6,8% da população nessa faixa etária, são analfabetos.

Sr. Presidente, num raciocínio e num exemplo simplista, comparo a situação da criança e do adolescente à dos carros abandonados. Devido ao avan-

ço no cadastro organizado pelo Renavan, chegamos à triste constatação de que é possível localizar imediatamente o proprietário de um carro abandonado em qualquer rua deste país e recolhê-lo a um pátio do Detran, onde são tomadas todas as providências para que aquele veículo seja restituído ao seu proprietário. Ocorra esse episódio em qualquer cidade deste País, isso acontece com um veículo. Todavia, façamos a experiência de deixar uma criança na rua de qualquer capital brasileira e constatemos que essa criança vai permanecer por dias, meses e anos no mais profundo abandono, sem que tenhamos nenhum tipo de cadastro, de registro que possa identificá-la, de onde vem e quem são os seus pais.

O mais defasado, o não informatizado de todos os registros, a saber, desde o Registro de Propriedade Imobiliária ou o Registro Nacional de Veículos Automotores, é exatamente o da certidão de nascimento – instrumento de cidadania negado a milhares de crianças brasileiras. Além de não ter seu registro informatizado, além de não permitir a imediata identificação da criança, à certidão de nascimento, o termo de cidadania brasileira, não têm acesso milhares de crianças neste País.

Dentre as diversas propostas apresentadas, o documento do Tribunal Permanente dos Povos propugna pela eliminação do trabalho infanto-juvenil, a supressão dos tratamentos vexatórios nas instituições de internação, o abandono da prática abusiva de partos cesarianos, a repressão à pedofilia e à violência sexual contra crianças e adolescentes, inclusive no âmbito familiar.

Mais relevante ainda e totalmente em consonância com a proposta que apresentei nesta Casa, a sentença sugere "que a proteção à criança e ao adolescente brasileiros seja assumida como uma causa nacional, a partir de um pacto firmado entre políticos e a sociedade civil, com aplicação garantida e continuidade assegurada, independente da alternância do Poder", e ainda, "a formulação de projetos de alterações legislativas com medidas pontuais de alta eficácia e duras sanções aos infratores".

Assim, dada a relevância do tema, a seriedade do trabalho realizado pelo Tribunal dos Povos, em conjunto com a OAB de São Paulo, e a importância do seu conteúdo, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal da sentença proferida na 27ª Sessão do Tribunal Permanente dos Povos, que anexo a este pronunciamento, convocando os colegas desta Casa a não medirmos esforços até encontrarmos os caminhos e implementarmos as soluções

que propiciem a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente brasileiros.

Sr. Presidente, exemplos nós os temos: assistimos aqui, no Governo do Distrito Federal, ao surgimento da "Bolsa Escola". Este foi um grande avanço, Sr. Presidente.

Mas quero falar um pouco sobre meu Estado, o Tocantins. Lá temos um programa, que considero de renda mínima, denominado "Os Pioneiros Mirins", que abriga hoje 30 mil crianças. São 30 mil famílias tocantinenses que se valem dessa iniciativa para escapar da fome, da miséria absoluta e do abandono, encontrando no Governo do Estado uma parceria que está funcionando para a família tocantinense. São 30 mil crianças, Sr. Presidente. Se transferíssemos proporcionalmente esse número ao País, equivaleria a dizer que o Governo Federal poderia estar com um programa abrangendo 4,2 milhões de crianças. Qual não seria a transformação, Sr. Presidente, se houvesse uma posição política firme e determinada com relação ao abandono da infância neste País?

Não descansarei, Sr. Presidente, já que outros Estados apresentam diferentes programas de renda mínima destinados à criança. Esse programa a que me referi – "Os Pioneiros Mirins" –, do Estado do Tocantins, envolveu todos os Municípios tocantinenses. A exemplo desse programa, como prefeito, criei "Os Amigos do Meio Ambiente", contemplando 700 crianças, que passaram a receber informação especializada sobre questões ambientais, preparo de mudas de árvores frutíferas, projetos de urbanização e paisagismo. Qual não foi a identificação daquelas crianças com esse programa, Sr. Presidente? A iniciativa foi tão eficaz que a Unicef a carimbou, dele passando a ser parceira. Portanto, Sr. Presidente, exemplos nós temos!

Quero crer nas preocupações externadas pela digníssima Primeira Dama deste País, mulher respeitada pelo seu desejo de servir aos nossos irmãos brasileiros por meio do programa Comunidade Solidária. Todavia, sinceramente, no meu entendimento, esse programa é tímido, de pouca eficácia, tendo em vista a profunda crise vivida pela infância no Brasil, os problemas enfrentados pela criança brasileira, desde, como disse, o registro de nascimento e a expedição da respectiva certidão, talvez o primeiro passo.

Portanto, Sr. Presidente, deve-se registrar a indignação, a voz veemente que se fará ouvir com a participação desta Casa, da Câmara dos Deputados, da sociedade civil, da OAB de São Paulo e, final-

mente, do Tribunal Permanente dos Povos, que infligiu ao nosso País esta condenação, que, certamente, causará constrangimento ao Brasil lá fora. E é preciso haver constrangimento por parte de todos nós – e inclui nosso Senado Federal, o Congresso Nacional e todos os segmentos da nossa sociedade responsáveis por este grave problema.

Não descansarei, Sr. Presidente, enquanto não entender que o Governo Federal tenha adotado alguma medida realmente eficaz. A este propósito, Sr. Presidente, como costume ver alguns Srs. Parlamentares se referirem a colegas Senadores, do PFL ou de outros partidos que apoiam o Governo nesta Casa, como sendo da bancada governista, da bancada de apoio ao Governo Federal, quero deixar claro que minha missão nesta Casa é representar o povo do meu Estado. Sou do PFL, mas tenho adotado uma postura que está à altura do que desejava o cidadão tocantinense quando escolheu meu nome para representar a mais nova Unidade da Federação nesta Casa. Tenho tido, dentro do meu Partido, a liberdade para colocar temas à discussão contrários às privatizações da Petrobras, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, por exemplo, e não aceitarei nenhum tipo de restrição de quem quer que seja ao externar a minha preocupação com essas instituições, que considero estratégicas e fundamentais à estrutura do Estado, como condutoras de políticas importantes para a reconstrução deste País.

Portanto, Sr. Presidente, quero conclamar os meus Pares do Senado Federal para instituímos a "Bancada da Criança", a fim de sermos veementes na nossa conduta, na nossa atuação, até que esse problema seja encarado com mais seriedade, com mais vontade e com mais determinação por todas as autoridades, por todos os Governadores de Estados e pelo Governo Federal.

Ao pedir, Sr. Presidente, a transcrição, nos Anais do Senado, da Sentença proferida na 27ª Sessão do Tribunal Permanente dos Povos, quero deixar consignados aqui os meus votos de congratulação, de solidariedade à OAB de São Paulo, comunicando da mesma indignação e da mesma preocupação, e, ao final de tudo, deixar consignada a minha esperança de ver surgir, nesta Casa e neste País, uma preocupação com relação a esse assunto, que, definitivamente, não nos deixa dormir: o abandono da criança e do adolescente em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

SENTENÇA BRASIL 1999

27ª Sessão

"A Violação dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente no Brasil"
O distanciamento entre a lei e a realidade vivida".

Sentença

São Paulo, de 17 a 19 de março de 1999.

SECRETARIADO GERAL: VIA DELLA DOGANA VECCHIA, 5 – 0186 ROMA – TEL. 68
80 14 68 – FAX 68 77 774

SECRETARIA DA 27ª SESSÃO: SEDE DA OAB/SP - PRAÇA DA SÉ, 385 - 2 ANDAR -
FONE/FAX: (011) 3104-0839

Presidente: FRANÇOIS RIGAUX (BELGICA)**Vice-Presidente:** AMAR BENTOUMI (ARGÉLIA)

SUSY CASTOR (HAITI)

MAKOTO ODA (JAPÃO)

GEORGE WALD (ESTADOS UNIDOS)

RUTH FIRST (ÁFRICA DO SUL)

*antiga Vice-Presidente***Secretário Geral:** GIANNI TOGNONI (ITÁLIA)

27ª Sessão

"A Violação dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente no Brasil"

"O distanciamento entre a lei e a realidade vivida".

Coordenação Brasileira

- Deputada Federal Luiza Erundina de Sousa
- Dr. Roberto Vômero Mônaco
- Sr.^a Maria Teresita Espinós de Souza Amaral
- Sr.^a Muna Zeyn
- Sr. Armando de Souza Amaral

Agradecimentos:

Em virtude do Tribunal Permanente dos Povos não dispor de fundos próprios, as Regiões buscaram apoio financeiro que preservassem sua autonomia de atuação e de decisão. A sessão conclusiva, no mesmo espírito, contou com o apoio financeiro da:

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo
- Conselho Federal de Psicologia
- Conselho Federal de Serviço Social
- Central Única dos Trabalhadores – CUT/Nacional
- Social Democracia Sindical – SDS/Nacional
- Conselho Regional de Psicologia – CRP/6ª Região – São Paulo
- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/9ª Região – São Paulo
- Universidade São Francisco
- Instituto de Estudos Especiais – IEE/PUC/SP

Menção especial às Centrais Sindicais Italianas:

CGIL e CISL-UIL, e à RETE RADIE RESCH.

Agradecemos às entidades promotoras que, com empenho e dedicação, contribuíram para a realização deste Tribunal.

Agradecemos, também, ao artista plástico Elifas Andreato que cedeu sua obra "A Mãe", símbolo desta 27ª Sessão.

Especial agradecimento às presenças de D. Paulo Evaristo Arns e de Frei Beto que, com suas palavras de otimismo e esperança, inspiraram os trabalhos desta sessão do Tribunal..

Destacamos a festejada presença do Dr. Reginaldo de Castro, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Presidentes: Dr. Dalmo de Abreu Dallari,
Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – São Paulo/Brasil,

Dr. Rubens Approbato Machado,
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo/Brasil,
Dr. Luís Moita,

Vice-Reitor da Universidade Autônoma de Lisboa/Portugal

Secretário Geral: Dr. Gianni Tognoni,
Secretário Geral do Tribunal Permanente dos Povos

Acusação:

Promotor Dr. Clilton Guimarães Santos,
Promotor de Justiça da Cidadania da Capital – São Paulo/Brasil,
Advogado Dr. Camilo Augusto Leite Cintra,
Secretário Executivo do Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente - INDICA

Defesa:

Advogado Dr. Roberto Vômero Mônico,
Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP

Jurados:

- Dr. Philippe Texier, Magistrado e Membro da Comissão Nacional Consultiva dos Direitos do Homem, França.
- Dr. Giorgio Gallo, Engenheiro e Porta-Voz da Rete Radié Resch, Itália.
- Dr.^a Maria Catalina Batalha Pestana, Doutora em Psicologia Educacional e Diretora do Plano para a Eliminação do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Portugal.
- Dr.^a Melita Cavallo, ex-presidente da Associação Italiana dos Magistrados pelos Menores e pela Família, Professora, Itália.
- Deputada Federal Luiza Erundina de Sousa, ex-prefeita do Município de São Paulo, Professora Universitária de Serviço Social, Brasil.
- Dr. Dirceu Aguiar Cintra Junior, Magistrado, Presidente da Associação Juizes para a Democracia, Brasil.
- Sr.^a Margarida Genevois, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Membro da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Brasil.
- Dr. Idibal Piveta, advogado e teatrólogo, membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, Brasil.
- Dr. Edson Ulisses de Melo, advogado e ex-presidente da Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasil.
- Pe. Joacir Della Giustina, padre e Coordenador Geral da Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Brasil.

Sessões Regionais:

Região Sudeste – Realizada em 16 de abril de 1998, sediou-se em Belo Horizonte/MG e julgou a situação dos Meninos e Meninas de Rua e na Rua. Foi presidida pelo Dr.

Aristides Junqueira Alvarenga, membro da Comissão Brasileira Justiça e Paz e ex-Procurador Geral da República, e, na qualidade de órgão acusador, atuaram a Deputada Federal Rita Camata e o Deputado Estadual João Leite, tendo atuado, na defesa, o Dr. Carlos Victor Muzzi, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MG.

Região Nordeste – Realizada em 25 de maio de 1998, com sede em Aracaju/SE, onde foi julgada a Violência e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes, sendo presidida pelo Dr. Herman Assis Baeta, ex-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e secretariada pela Sra. Andréa Dipiere, tendo atuado, na qualidade de Promotor, o Dr. Paulo Lopo Saraiva e foi responsável pela defesa o Dr. Saulo Menezes Calazans Santos.

Região Norte – Com sede em Manaus/AM, em 29 de maio de 1998, o julgamento foi sobre o tema Crianças e Adolescentes Vítimas de Drogas. Presidida pelo Dr. Luís Fernando Barros Vidal, magistrado e membro da Associação Juízes para a Democracia, a Promotoria esteve a cargo do Dr. Paulo Figueiredo, exercendo a defensoria a Sra. Graça Soares Prola.

Região Centro-Oeste – Em 30 de maio de 1998 e com sede em Cuiabá/MT, julgou o tema Exploração de Mão-de-Obra Infanto-Juvenil. Presidida pela Dr.^a Betsey Polistchuk de Miranda, membro da Comissão de Direitos Humanos da Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo atuado como Promotora a Dr.^a Lilia Alves Ferreira e, na defesa, o Dr. Walter Santana.

Região Sul- Com sede em Porto Alegre/RS, o tema julgado em 29 de julho de 1998 foi Mortalidade Materno-Infantil, sendo presidida pelo Dr. Luís Carlos Levenzon, presidente da Seccional do Rio

Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil e secretariada pelo Dr. Jayme Paz da Silva, servindo como Promotores o Dr. Nereu Lima e a jornalista Télia Negrão, e, na defesa, os Drs. Tito Montenegro Barbosa e Carmen Mazzaro.

Sessão Conclusiva – São Paulo/SP de 17 a 19 de março de 1999

INTRODUÇÃO

Os trabalhos do Tribunal Permanente dos Povos se desenvolveram em 5 sessões públicas nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Em cada uma das regiões foi constituído um júri e proferida uma sentença, que se encontra devidamente documentada nos arquivos deste Tribunal.

A apresentação e seqüência dos temas foi organizada de forma a facilitar uma melhor compreensão do ciclo da marginalização que sofrem as crianças e adolescentes no Brasil, expostas às mais diferentes formas de violência, abuso, negligência, exploração, tratamento cruel e desumano, deixando-as com marcas profundas no seu desenvolvimento bio-psico-social.

Teve como referência a Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgada em 13 de julho de 1990 e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, assinada pelo governo brasileiro em 26 de janeiro de 1990, cuja ratificação foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990.

Com o objetivo de propiciar subsídio técnico às regiões e a elaboração do libelo acusatório, bem como conceituações para o glossário, os profissionais que compunham os grupos temáticos, elaboraram os textos a seguir:

- Educação na rua, droga e outras vulnerabilidades, Dr. Auro Danny Lescher.
- Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, pelas Psicólogas Clínicas Arlete Salgueiro Scodelário e Maria Teresita Espinós de Souza Amaral.
- Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, pelo advogado Camilo Augusto Leite Cintra.
- Meninos e meninas de rua e na rua, pela Assistente Social Francisca Rodrigues de Oliveira e pela Psicóloga Maria Teresita Espinós de Souza Amaral.

RELATÓRIO

Os trabalhos desta sessão transcorreram nos dias 17, 18 e 19 de março de 1999, no Parlamento Latinoamericano – Parlatino, na cidade de São Paulo.

O início desta sessão, no dia 17, se deu com a apresentação do coral do "Projeto Guri", composto por adolescentes que estão submetidos a medida de internação na FEBEM/SP. Apresentaram um repertório musical e finalizaram com a música tema, de autoria de Toquinho e Elifas Andreato, "Herdeiros do Futuro".

A sessão solene de abertura teve sua mesa presidida pelo Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente da OAB/SP, pela Deputada Federal Luiza Erundina de Sousa, Gianni Tognoni, Secretário Geral do Tribunal Permanente dos Povos, que convidaram a fazer parte da mesa o Dr. Dalmo de Abreu Dallari, o Dr. Luís Moita e o Cardeal D. Paulo Evaristo Arns. Todos fizeram uso da palavra e, a seguir, o Dr. Rubens Approbato Machado deu por encerrada a sessão.

Dando início aos procedimentos deste tribunal, em 18 de março foram lidas as sentenças proferidas nas regiões como segue:

- Região Sul – Dr. Jayme Paz da Silva e Dr. Luís Carlos Levenzon
- Região Sudeste – Pe. Plínio Possobom
- Região Centro-Oeste – Dr. Betsey Polistchuk de Miranda e Dr. Walter Santana
- Região Norte – Irmã Giustina Zanatto
- Região Nordeste – Dr. César Brito e Dr. Ulisses Edson de Melo.

Na sequência, foi feita a leitura do "Libelo Acusatório", pelo Pe. Júlio Lancelotti, que sugeriu à delegação estrangeira de jurados do Tribunal Permanente dos Povos uma visita à Unidade de Internação Provisória – UAP da FEBEM – Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor de São Paulo.

Foram testemunhas deste Tribunal:

Tema: Mortalidade Materno-Infantil,

Dr.^a Ana Volocho

Dr.^a Zilda Arns Neumann

Tema: Meninos e Meninas de Rua e na Rua

Teve como referência a Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgada em 13 de julho de 1990 e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, assinada pelo governo brasileiro em 26 de janeiro de 1990, cuja ratificação foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990.

Com o objetivo de propiciar subsídio técnico às regiões e à elaboração do libelo acusatório, bem como conceituações para o glossário, os profissionais que compunham os grupos temáticos, elaboraram os textos a seguir:

- Educação na rua, droga e outras vulnerabilidades, Dr. Auro Danny Lescher.
- Violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, pelas Psicólogas Clínicas Arlete Salgueiro Scodelário e Maria Teresita Espinós de Souza Amaral.
- Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, pelo advogado Camilo Augusto Leite Cintra.
- Meninos e meninas de rua e na rua, pela Assistente Social Francisca Rodrigues de Oliveira e pela Psicóloga Maria Teresita Espinós de Souza Amaral.

RELATÓRIO

Os trabalhos desta sessão transcorreram nos dias 17, 18 e 19 de março de 1999, no Parlamento Latinoamericano – Parlatino, na cidade de São Paulo.

O início desta sessão, no dia 17, se deu com a apresentação do coral do "Projeto Guri", composto por adolescentes que estão submetidos a medida de internação na FEBEM/SP. Apresentaram um repertório musical e finalizaram com a música tema, de autoria de Toquinho e Elifas Andreato, "Herdeiros do Futuro".

A sessão solene de abertura teve sua mesa presidida pelo Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente da OAB/SP, pela Deputada Federal Luiza Erundina de Sousa, Gianni Tognoni, Secretário Geral do Tribunal Permanente dos Povos, que convidaram a fazer parte da mesa o Dr. Dalmo de Abreu Dallari, o Dr. Luís Moita e o Cardeal D. Paulo Evaristo Arns. Todos fizeram uso da palavra e, a seguir, o Dr. Rubens Approbato Machado deu por encerrada a sessão.

Dando início aos procedimentos deste tribunal, em 18 de março foram lidas as sentenças proferidas nas regiões como segue:

- Região Sul – Dr. Jayme Paz da Silva e Dr. Luís Carlos Levenzon
- Região Sudeste – Pe. Plínio Possobom
- Região Centro-Oeste – Dr. Betsey Polistchuk de Miranda e Dr. Walter Santana
- Região Norte – Irmã Giustina Zanatto
- Região Nordeste – Dr. Cezar Brito e Dr. Ulisses Edson de Melo.

Na sequência, foi feita a leitura do "Libelo Acusatório", pelo Pe. Júlio Lancelotti, que sugeriu à delegação estrangeira de jurados do Tribunal Permanente dos Povos uma visita à Unidade de Internação Provisória – UAP da FEBEM – Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor de São Paulo.

Foram testemunhas deste Tribunal:

Tema: Mortalidade Materno-Infantil,

Dr.^a Ana Volochko

Dr.^a Zilda Arns Neumann

Tema: Meninos e Meninas de Rua e na Rua

Irmã Maria do Rosário Leite Cintra

Prof. Rodrigo Stumpf Gonzales

Tema: Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes,

Dr.^a Albertina Duarte Takiuti

Prof.^a Myriam Gomes da Silva

Tema: Exploração de Mão-de-Obra Infanto-Juvenil,

Prof.^a Irandi Pereira

Sr.^a Suzana Sochaczewski

Tema: Crianças e Adolescentes Vítimas de Drogas

Dr. Auro Danny Lescher

Sr. Francisco Rodrigues

Documentos de Referência:

- Constituição da República Federativa do Brasil - CF/88
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/90
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança - 20/11/89
- Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho - 1973
- Plano Nacional de Direitos Humanos - 1996

As outras fontes de Direito Internacional, especificamente utilizadas nesta sessão, se encontram mencionadas ao longo do texto.

Os jurados também utilizaram, como textos de referência, os informes da UNICEF de 1997, 1998 e 1999, sobre o Estado da Infância no Mundo.

O relato formal da visita oficial dos integrantes estrangeiros do juri à FEBEM foi efetuado pela Dr.^a Melita Cavallo.

Foi, ainda, apresentado ao Juri um informe técnico sobre o quadro situacional dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares, a cargo dos conselheiros Padre Plínio Possobon, Irmã Miriam e Sr.^a Odete Vieira.

1. PROCEDIMENTO

O Tribunal Permanente dos Povos recebeu o pedido da OAB – Seccional de São Paulo para realizar uma Sessão dedicada à **violação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes no Brasil: a distância entre a Lei e a realidade vivida**, com o libelo acusatório que indicava detalhadamente:

a) as áreas especificamente indicadas como objeto de violações graves dos direitos das crianças e dos adolescentes e sobre as quais foram realizadas sessões regionais de investigação e de julgamento;

b) as referências legislativas e jurídicas, fundamento das acusações voltadas às autoridades brasileiras competentes, pela responsabilidade dessas violações.

Seguindo as normas do seu Estatuto (art.11 a 13) o TPP examinou o pedido e o declarou aceitável, considerando que o mesmo pedido era apoiado por muitos organismos fortemente representativos da sociedade brasileira no setor específico da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Na data de 10 de fevereiro de 1999, a convocação oficial da sessão de São Paulo foi comunicada ao presidente da República Federativa do Brasil, com o pedido, de acordo com as normas do Estatuto (art.14), de nomear um representante para oferecer defesa ou, ainda, enviar a documentação relativa. Não obtendo resposta, o TPP nomeou um defensor de ofício, obedecendo às normas de seu Estatuto (art.14).

1.1) A COMPETÊNCIA E A LEGITIMIDADE DO TPP

Formalmente estabelecido em 1979, tendo como Carta Magna de referência a Declaração Universal dos Direitos dos Povos (Alger, 1976), o TPP se configura como um tribunal de opinião que responde aos pedidos de verificação de direito que são apresentados por povos ou outros grupos humanos que não encontram nas instituições competentes, nacionais e internacionais, a disponibilidade para julgar fatos, que- se acredita - configuram violação dos direitos humanos fundamentais. É nesse caráter de competência universal sobre as violações que atingem os princípios da dignidade humana que a autoridade moral do TPP tem suas raízes.

Historicamente, o reconhecimento da legitimidade e competência do TPP tem-se expressado e confirmado em uma série de 26 sessões convocadas para o julgamento dos seguintes casos:

Saara Ocidental (1979), Argentina (1980), Eritreia (1980), Filipinas e povo Bangsa-Moro (1980), El Salvador (1981), Afegão (1981-2), Timor Oriental (1981), Zaire (1982), Guatemala (1983), Armênia (1981), Nicarágua (1984), FMI e Banco Mundial (1988 e 1994), Porto Rico (1989), Amazônia brasileira (1990), Impunidade na América Latina (1991), A conquista da América e o Direito Internacional (1992), Tibet (1992), Caso Bhopal (1994), Direito de asilo na Europa (1994), Ex-Iugoslávia (1995, duas sessões), As violações dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes (1995), Tchernobyl (1996), Os direitos dos trabalhadores e dos consumidores na indústria do vestuário (1998).

A competência doutrinária do TPP relativa aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, que são objeto desta sessão, encontra-se especificada nas sessões dedicadas ao FMI e Banco Mundial (1988 e 1994), à Impunidade na América Latina (1991), às violações dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes (1995) e aos Direitos dos Trabalhadores e dos Consumidores na Indústria do Vestuário (1998).

É nesse sentido que o TPP quer responder às duas exigências principais colocadas pelos representantes da sociedade civil brasileira:

1. Sensibilizar os governantes e a sociedade como um todo e fixar responsabilidades sobre a distância que há entre os fatos do dia-a-dia e as normas estabelecidas, tanto na Declaração Universal dos Direitos da Criança da ONU, como na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

2. Avaliar o ECA e sua vinculação às políticas públicas.

SÍNTESE DA ACUSAÇÃO E DAS EVIDÊNCIAS

A acusação apresentada ao TPP se organizou através de uma série de documentos e pela apresentação de depoimentos testemunhais.

1. o "Libelo Acusatório" comentado e fundamentado pela Promotoria;

2. a documentação das investigações produzidas nas sessões regionais com respeito aos temas: mortalidade materno-infantil, violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, exploração de mão-de-obra infanto-juvenil, crianças e adolescentes vítimas de drogas, meninos e meninas de rua e na rua. Esta documentação foi atualizada com a exposição das testemunhas que também foram argüidas pelos jurados.

1) A síntese do "Libelo Acusatório" e da Promotoria

Propõe-se a responsabilidade dos poderes constituídos, à vista de eventuais omissões ou de abusos de autoridade, com respeito a:

1. abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (pontos 1 ao 7 do Libelo);

2. mortalidade materno-infantil e suas relações com os padrões mínimos de subsistência e de prestação de serviços de saúde (pontos 8 ao 11);

3. exploração do trabalho infantil (pontos 12 ao 15);

4. tráfico de drogas e programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente (pontos 16 ao 19);

5. meninos e meninas de e na rua, com referência às medidas preventivas de atendimento, identificando a exclusão social e moral e mesmo a tolerância e a existência de ilegalidades (pontos 20 ao 26);

6. desrespeito aos Conselhos de Direitos e Tutelares (pontos 27 ao 30).

2) As Evidências

2.1) Mortalidade Materno-Infantil

Em aberta contradição com os indicadores econômicos que colocam o Brasil entre os primeiros países do mundo, os indicadores sobre o nível de vida das crianças e, mais especificamente, os de mortalidade materno-infantil, definem para o Bra-

sil uma posição muito desfavorável em relação às estatísticas mundiais. Importante é, ainda, ressaltar alguns aspectos quantitativos mais contundentes:

1. a mortalidade materna é de 30 a 50 vezes mais alta que aquela identificada nos países do primeiro mundo;
 2. a mortalidade infantil continua sendo, em média, quatro vezes maior que aquela presente nos índices dos países ocidentais e dos de Cuba. Todavia, os documentos e os testemunhos apresentados no TPP revelam que os problemas estruturais da sociedade brasileira indicam uma complexidade muito além do que as estatísticas podem demonstrar:
- A dominação de um modelo assistencial patologicamente concentrado sobre as intervenções médicas no parto (a frequência de cesarianas é de 52% no Estado de São Paulo), e a escassa atenção dada às práticas de prevenção como a educação;
 - A utilização indiscriminada desta prática médica, que marca o começo da vida com a separação violenta entre mãe e filho — à vista de sua natureza cirúrgica, promove o desperdício de recursos públicos (quando o evento é atendido pelo SUS) ou, ainda, é impeditiva da atenção dada a sua característica excludente (nas ocasiões em que a família da parturiente não dispõe dos recursos para custeá-la), e sua nefasta consequência é expor a fatores de risco e de complicações mulheres e crianças mais pobres;
 - A centralidade de fatores de risco, principalmente sócio-econômicos, que se expressam de maneira dramática em algumas regiões (falta de água potável, de condições mínimas de moradia, de higiene e educação sanitária);

No TPP foram apresentadas, de outro lado, experiências muito bem fundamentadas (desenvolvidas principalmente por entidades não governamentais) sobre a possibilidade de evitar estas violações massivas de direito à vida de mãe e filho, quando se reconhece e se pratica a prioridade da prevenção, se substitui a agressividade com a participação das mulheres e da comunidade, se faz da reprodução da vida uma ocasião para uma pedagogia de direitos: a saúde de mãe e filho vem a ser um instrumento de consciência e de autonomia de toda comunidade para respostas aos seus problemas.

2.2) Violência e Exploração Sexual

O TPP recebeu contundentes testemunhos orais e documentação escrita sobre a extensão crescente da violência e da exploração sexual que vitimam principalmente as meninas e as adolescentes. Uma informação derivada das estatísticas oficiais e, por isso, provavelmente subestimado, é um indicador dramático de uma situação de violência que tem suas raízes nas mesmas famílias, em uma cultura do corpo da mulher como objeto de mercado, favorecida pelos meios de comunicação que se dirigem especificamente às gerações mais jovens: as 31.000 meninas de 10 a 14 anos que dão entrada nas maternidades em um ano são o indicador dramático (pelo fato de que nenhuma destas gestações pode ser considerada uma opção consciente) de uma realidade indubitavelmente muito mais

ampla que termina muito frequentemente de maneira trágica, produzindo nas meninas e adolescentes consequências dificilmente reversíveis.

Neste contexto, é preciso destacar o absurdo de uma interpretação recente do Superior Tribunal de Justiça que declarou não punível o estupro, ocorrido na relação entre pai e filha (incesto), pelo fato da vítima ser maior de 14 anos, contribuindo, assim, para legitimação de um estado de violência sexual doméstica.

Neste quadro de violência, a centralidade da prostituição, que foi objeto específico de uma das sessões regionais, até dispensaria uma documentação com outros dados quantitativos. Segundo a confirmação de um informe oficial apresentado em nível internacional nos mesmos dias do TPP, o mapa quali-quantitativo é reflexo das características econômicas e sociais das diferentes regiões do país. As formas de exploração das meninas e adolescentes são diversas, variando de acordo com o perfil de sua sinistra "clientela" (garimpeiros, turistas, "pessoas comuns", etc.), mas reconhecem padrões muito similares: o corpo de meninas e adolescentes é uma matéria-prima, uma mercadoria que serve à sobrevivência delas e de suas famílias (a prostituição é as vezes a continuidade da violência doméstica), constituindo, ainda, instrumento de ganância para grupos organizados. As medidas legislativas e judiciais que vêm sendo tomadas para controlar este "mercado" parecem totalmente insuficientes: não há capacidade de controle real e nem vontade efetiva (pelo menos com respeito ao turismo sexual). A

prostituição infanto-juvenil é uma expressão abrigada numa sociedade caracterizada por um mal-estar econômico e social que os ajustes estruturais e administrativos parecem somente agravar.

2.3) Trabalho Infantil

Sobre a exploração de mão-de-obra infanto-juvenil, a oitiva das testemunhas evidenciou que, além dos trabalhos danosos ou perigosos, condenados por todos, há também uma grande quantidade de explorações laborais que são consideradas leves e, por isso, toleradas, sendo até incentivadas algumas vezes. Segundo alguns, estes trabalhos serviriam para educar as crianças e, principalmente, constituir-se-ia no fator que possibilita a retiradas das crianças das ruas.

Em realidade, todos os trabalhos realizados por crianças são danosos: sempre constituem uma exploração e uma forte violência ao seu desenvolvimento psico-social. As crianças que trabalham, ainda que consigam frequentar a escola, raramente alcançam rendimento favorável (fator importante na evasão escolar). Chamou, ainda, a atenção dos pesquisadores o fato de os professores desconhecem ou, ainda, não manifestarem preocupação com o fato de seus alunos trabalharem. Há, portanto, um problema cultural que exige transformação de mentalidade, para fazer a sociedade compreender o prejuízo e a violência que é para a criança a perda da infância.

Ficou evidenciado também que o trabalho infantil é uma expressão da dificuldade de sobrevivência da família; este é, em muitos casos, a única opção para aumentar a renda familiar (Ver indicador de renda familiar, *Situação mundial da Infância 1997*, UNICEF, p. 80).

A fonte supra referida apurou em pesquisa científica que, segundo dados de 1995, em todo o Brasil, há 583.000 crianças entre 5 e 9 anos que trabalham. Em São Paulo, cerca de 1/3 das crianças que trabalham, cumprem uma jornada diária de 7 a 11 horas.

2.4) Meninos e Meninos de Rua e na Rua

A história dos meninos e das meninas da e na rua é talvez a história do Brasil:

- de sua urbanização acelerada e que tem levado a múltiplas realidades urbanas com fenômenos maciços de marginalização sócio-econômica;
- da condição de trabalho e de vida precária e instável de um número extremado de famílias;
- de uma situação de violência intrafamiliar (consequências muitas vezes de dificuldades econômicas dramáticas e por deficiências culturais ainda maiores).
- da ausência de projetos pedagógicos que atendam à especificidade e à diversidade dos educandos oriundos de diferentes extratos sociais, agravada pela ausência de fiscalização e de respaldo econômico e institucional para as escolas;

Não somente ao TPP foram apresentados, analítica e criticamente, dados relevantes que descrevem a complexidade e a extensão do problema, mas também informações que comprovam o grau crescente da violência e a marginalização originada na sociedade destes meninos e meninas.

Há uma tendência identificada (não estimulada pelas ações das autoridades competentes, mas freqüentemente incentivadas por uma parcela dos meios de comunicação que mantêm o preconceito) a considerar estes meninos e meninas como agressores, que necessitam mais de repressão do que de direitos. Os cortes maciços dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, destinados à implementação dos ditames obrigatórios do ECA, são indicadores da ausência de um projeto de longo prazo para esta população, que, por vezes, é protagonista de violências, mas que sofre principalmente por ser a vítima de um modelo de sociedade e de autoridade de governo que, invertendo a ótica, culpabiliza os próprios excluídos pela manutenção do estado de marginalização, criminalizando-o.

2.5) Crianças e Adolescentes Vítimas de Drogas

O TPP ouviu também os testemunhos de responsáveis por programas de intervenção e ajuda para esta parcela de crianças e adolescentes que é particularmente afetada pelas violências da rua e que são tóxico-dependentes. A criminalização, mais que a prevenção e a redução do dano, continua sendo a regra mais comum por parte das autoridades. Essas mesmas autoridades destinam, por outro lado, recursos muito escassos para as inici-

ativas institucionais e não-governamentais que trabalham para a reversão deste quadro.

Os programas de reversão, por sua própria natureza, são de longo prazo, para ter ao menos uma probabilidade mínima de influenciar positivamente uma situação tão degradada e controlada extensamente por grupos ilegais que dominam territórios excluídos do poder estatal.

À violência do cárcere pessoal, representado pela drogadição, se soma para estes meninos e adolescentes a violência tão freqüentemente fatal de serem "clientes cativos" de um mercado que as autoridades competentes não parecem poder ou querer reprimir seriamente.

3) Do Testemunho à Constatação

As implicações globais e verdadeiramente trágicas da situação de ausência de um projeto positivo para as crianças e os adolescentes, somada ao desrespeito das obrigações básicas previstas pela legislação brasileira, tornaram-se evidentes para os membros europeus do Tribunal Permanente dos Povos, por ocasião de uma longa visita em uma das estruturas da FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor).

A superlotação da estrutura – 1600 adolescentes entre 14 e 18 anos, no lugar de 350 previstas – é o produto de uma política de penalização injusta, que exprime por sua vez uma resposta do poder político e judicial à pressão de parcela da sociedade civil que privilegia a manutenção da segurança para seus direitos patrimoniais, em detrimento do respeito básico pelo direito das pessoas. As condições de detenção – que superam o máximo previsto de 45 dias – podem ser classificadas somente como sub-humanas; os adolescentes são obrigados a ficarem sentados no chão em posição fixa o dia inteiro; de 12 a 15 pessoas dormem em quartos sem ar nem luz suficientes, quando deveriam abrigar duas pessoas. Os juizes do Tribunal Permanente dos Povos (TPP) constataram que práticas de penas corporais e de tratamentos "degradantes" classificados como tortura são experiências diárias.

Por outro lado, a existência de uma experiência piloto de reabilitação social progressiva dos adolescentes privados de liberdade serve somente para colocar mais em evidência o grau de violação intolerável dos direitos, definidos em lei como invioláveis, que ocorre ali, e talvez em outras estruturas destinadas ao abrigo de adolescentes.

O TPP tomou conhecimento que a FEBEM já foi objeto de inúmeras denúncias e investigações parlamentares, sendo certo que recentemente fora palco de acontecimentos trágicos para os adolescentes que estavam encarcerados. Esta realidade expressa a própria essência do libelo e possibilita culpabilizar todos os responsáveis institucionais, direta ou indiretamente, pela manutenção deste quadro estarrecedor.

A prisão da FEBEM é a expressão, ao mesmo tempo simbólica e tragicamente real, dada a sua manutenção no centro do Estado que produz 40% da riqueza do Brasil, país que é um paraíso legislativo para crianças e adolescentes, sendo intolerável que possam na realidade viver em um campo de concentração que só poderia ser imaginado num pesadelo.

4) Os Cortes no Orçamento

O TPP tomou conhecimento dos dados que documentam a extensão dos cortes orçamentários que foram adotados recentemente no Brasil. Estas cifras são a demonstração atualizada da negação do princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes estabelecida pelo ECA e indicam níveis de responsabilidade específicos.

A transferência de recursos, originalmente destinados a programas de atendimento à criança e ao adolescente, para atividades de custeio da Polícia Federal, assume maior gravidade, à vista da inexistência de uma organização policial

institucionalmente competente ou, pelo menos, especificamente formada para dar atendimento às situações vividas por crianças e adolescentes. Agrava-se, assim, a responsabilidade dos agentes governamentais que determinaram tais cortes e transferências.

Seguem alguns dados e informações testemunhais:

O Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça que, em 1995, tinha uma dotação orçamentaria no montante de R\$ 97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), no exercício de 1998 passou a ter R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) e, em 1999, sofreu nova redução, estando previstos apenas R\$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais).

Na dotação orçamentária do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, que aparentemente apresenta um acréscimo - apenas em razão da inclusão da merenda escolar neste elemento de despesa (de 633 milhões para 903 milhões de reais), há cortes significativos, entre 10,45 e 13,5%, nos programas voltados para a Educação: "desenvolvimento da educação pré-escolar", "distribuição de livros e bibliotecas", "saúde escolar", "produção de programas educativos" e "programa de combate ao analfabetismo".

Um corte de 13,98% de recursos afetou a democratização da gestão escolar conquistada nos últimos anos com o Fundo de Municipalização do Ensino Fundamental e Valorização do Profissional da Educação.

A política de combate à exploração da mão-de-obra infanto-juvenil foi afetada: o "programa de combate ao trabalho infantil" sofreu corte de 50%; a "assistência integral à criança e ao adolescente no enfrentamento à pobreza" tem 79,21% menos recursos do que em 1998, e o "projeto de renda mínima", que prevê o pagamento de bolsa-escola em todo o país, aprovado em 1997, teve corte de 83,13%.

Programas que afetam significativamente a criança e o adolescente como os programas de "habitações urbanas" e "saneamento em geral" tiveram cortes de 69% e 58% respectivamente.

Em 7 de janeiro último foi aprovado pelo Banco Mundial o "Projeto Rede de Proteção Social" que tem como objetivo apoiar programas de proteção social para crianças de famílias pobres, famílias que necessitam serviços de saúde pública e de desempregados. O Projeto é de US\$ 252.520.000. Os testemunhos do Tribunal declararam que o Ministério da Fazenda, na mensagem enviada ao Senado, destaca a intenção do Governo de utilizar parte dos recursos para o pagamento do serviço da dívida externa.

Pelo decreto n.º 43.591, de 26 de outubro de 1998, do Governo do Estado de São Paulo, foram bloqueados R\$ 876.823,00 do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quantia esta que foi desviada para o pagamento de pessoal e encargos sociais.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DAS DECISÕES DO TPP

Em 26 de janeiro de 1990, o Brasil assinou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança ratificada por decreto legislativo a 14 de setembro de 1990.

Em 13 de julho de 1990, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente. No mesmo ano, o Brasil assumiu compromissos simultaneamente internacionais e nacionais que o obrigam a assegurar a "proteção integral da criança e do adolescente" (artigo 1º do Estatuto).

O artigo 4º do Estatuto estabeleceu como prioridade absoluta para a família, a comunidade, a sociedade em geral e os poderes públicos a tarefa de assegurar a concretização dos direitos que se referem à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sobre o direito à vida e à saúde:

A taxa média de mortalidade infantil, muito expressiva, bem como os elevados índices de desnutrição infantil e mortalidade materna comprovam a insuficiente atenção por parte da União, dos Estados e dos Municípios em face dos limitados recursos financeiros disponibilizados para o conjunto de políticas públicas que devem ser implementadas como tradução efetiva da prioridade absoluta. O caráter insuficiente desta atenção constitui uma violação do direito à vida, à saúde e à alimentação tal como previsto nos artigos 3 e 25 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, os artigos 11 e 12 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais, o artigo 6 da Convenção sobre os Direitos da Criança e, no plano interno, o artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4 e do capítulo 1 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De igual modo, o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos da Criança e o artigo 227, parágrafo 1, da Constituição Federal que preveem, um como o outro, o estabelecimento de programas de assistência concebidos para assegurar a saúde da criança e do adolescente não foram respeitados. O artigo 10 do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais prevê igualmente cuidados especiais para as crianças e adolescentes.

Nos termos dos artigos 30, parágrafo VII, e 195 da Constituição Federal, a União e os Estados têm o dever de disponibilizar aos municípios uma cooperação técnica e financeira capaz de assegurar os serviços de saúde. Os testemunhos e relatórios originais provaram que esta cooperação não atingiu níveis que se possam considerar satisfatórios.

Sobre os meninos da rua e na rua:

A amplitude do problema ficou substancialmente demonstrado através dos diversos testemunhos. Tal implica a violação de numerosos direitos, na primeira linha dos quais o direito à educação (artigos 13 e 14 do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os artigos 28 e 29 da Convenção sobre o Direito da Criança, artigos 53 a 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas expõem ainda a criança e o adolescente a todas as formas de violência física e moral - artigo 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Mas, acima de tudo, o Estado tem o dever de garantir à criança proteção e apoio especial, em particular "proteção de realojamento de acordo com a legislação nacional" - artigo 20 da Convenção sobre os Direitos da Criança. Precisamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente previu, no seu capítulo II, Título II, medidas específicas de proteção, de um modo particular no âmbito do seu artigo 101. A persistência de um número elevado de meninos e de meninas de e na rua atesta a negligência do Estado, em seus vários níveis, relativamente ao seu dever de criar de

condições favoráveis à manutenção de laços necessários à criança e ao adolescente com instituições sociais, em especial a família e a escola. O conjunto de textos acima referidos, bem como o artigo 227 da Constituição Federal não são respeitados.

Sobre a violência e o abuso sexual contra as crianças e os adolescentes:

A violência e os abusos sexuais assumem diversas formas e acontecem no seio da família, assim como na sociedade e implicam tanto nacionais como estrangeiros (pedofilia, turismo sexual). Todas elas configuram violações graves tanto das convenções internacionais como dos textos nacionais. A Convenção sobre o Direito da Criança condena em primeiro lugar a violência para com as crianças sob todas as suas formas (artigo 19) e a exploração e violência sexuais em particular (artigo 34). De igual forma, o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente condenam tais violências.

Ficou demonstrado que o poder executivo federal não aplica os meios necessários para prevenir e reprimir a exploração sexual de crianças e adolescentes, a qual deve, de acordo com o parágrafo 48 da Declaração de Viena, ser ativamente combatida.

No que toca ao turismo sexual, o Estado tem o dever de implementar medidas restritivas e o de impedir uma prática que envolve essencialmente estrangeiros.

Sobre as crianças e os adolescentes vítimas de drogas:

O Estado, a sociedade e, em certa medida, a família, são responsáveis, na medida da sua negligência e ineficácia, relativamente a um problema que constitui um atentado contra a saúde e por vezes mesmo contra a vida das crianças e dos adolescentes. Ainda que a intervenção do Estado se manifeste através da atuação de numerosos agentes fortemente empenhados na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, não deixa de ser muitas vezes inadequada, na medida em que reduz o problema ao seu aspecto repressivo, em vez de o tratar através de uma metodologia de abordagem preventiva multidisciplinar e, por outro lado, revela-se insuficiente dada a escassez de recursos financeiros disponibilizados e a falta de atenção da sociedade.

Além do mais, a União e a Polícia Federal não implementaram uma política eficaz de prevenção e de repressão do tráfico internacional e nacional de drogas. Não existem programas de prevenção e de atendimento especializado para crianças e adolescentes dependentes de estupefacientes, o que contraria o disposto no artigo 227 da Constituição Federal. O Poder Judiciário e o Ministério Público não aplicam, de forma adequada, as medidas sócio-educativas, como remédio legal próprio diante da constatação da autoria de ato infracional.

Sobre a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil:

Ainda que as convenções 5 e 138 da OIT sobre a idade mínima para o trabalho das crianças tenham sido contempladas na legislação interna do Brasil, elas não se encontram ratificadas. A idade mínima para o trabalho infantil está fixada em 16 anos pelo artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe ainda o trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos, admitindo, por exceção, o trabalho na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente consagrou um capítulo especial a questão do trabalho, o capítulo V, e a Consolidação das Leis do Trabalho, no seu artigo 401 e seguintes trata igualmente da proteção do trabalho das crianças e dos adolescentes.

Mas, foi abundantemente demonstrado não só a existência de numerosos casos de crianças e adolescentes menores de 16 anos a trabalhar, mas que eles eram muitas vezes empregados em trabalhos noturnos, insalubres ou penosos e que, sob a capa de aprendizagem autorizada pela Constituição, crianças eram inseridas na realidade do trabalho a partir dos 12 anos. Estas práticas vão contra numerosas convenções da OIT, em particular as convenções 5 e 138 (idade mínima), 6 (trabalho noturno), 29 (trabalho forçado) e artigo 10 do Pacto sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, além do artigo 32 da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Ainda aqui é grande a distância entre o direito (internacional e nacional) e a realidade concreta.

Sobre as crianças e os adolescentes face à justiça:

Este tema encontra-se abundantemente tratado pelas normas internacionais e nacionais. Para citar apenas alguns exemplos, a Declaração Universal dos Direitos do Homem consagra-lhe os seus artigos 8 a 11; o Pacto sobre os Direitos Cíveis e Políticos, os seus artigos 14 e 15; a Convenção sobre os Direitos da Criança, o seu artigo 40 que prevê a adoção de procedimentos e a criação de instituições especialmente concebidas para as crianças.

De igual modo, a ONU previu regras especiais para a proteção dos jovens privados de liberdade (Resolução 45/113 da Assembléia Geral, de 14 de dezembro de 1990) e regras mínimas no que respeita à administração da justiça juvenil (Regras de Beijing, Resolução 40/43 da Assembléia Geral, de 29 de novembro de 1985).

No plano interno, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê um sistema particularmente protetor do adolescente autor de ato infracional (Título III do Livro II – Parte Especial), determinando nomeadamente o princípio da liberação imediata (artigo 107), a limitação do internamento preventivo a 45 dias (artigo 108), a assistência obrigatória de um advogado (artigo 111), a necessidade de privilegiar medidas sócio-educativas (artigos 112 a 120), e o caráter excepcional da internação (artigo 121).

De forma semelhante, o título VI da Parte Especial é consagrado ao acesso à justiça: assistência jurídica gratuita (artigo 141), designação de um curador especial (142), juizes especializados (145 e seguintes), centros educacionais especializados de internação (185), policiais especializados (172).

Se um tal regime fosse aplicado, a situação do adolescente face à justiça e à polícia seria ideal. A realidade é muito distante disto: a polícia mantém-se como polícia militar e não integra unidades especializadas, ou seja, formadas no tratamento de crianças e adolescentes e na prevenção. O Ministério Público não dispõe de meios suficientes para tratar de forma adequada a delinquência juvenil, apesar da sua vontade de o fazer. A defesa obrigatória de cada adolescente não se encontra assegurada de forma satisfatória por falta de meios. Os juizes recorrem de forma demasiado sistemática à internação de adolescentes, em vez de medidas alternativas ou de libertação por delitos de menor gravidade.

O Tribunal pôde verificar, por ocasião da visita à FEBEM de São Paulo, as seguintes anomalias graves:

- superlotação de uma unidade cuja capacidade de atendimento é para 350 adolescentes e que alojava, de fato, 1600;

- ultrapassagem do limite máximo de tempo de internação provisória (45 dias), pois um grande número de adolescentes está naquela unidade há 3, 4 ou 5 meses;
- condições de higiene inadmissíveis;
- ausência de atividades educativas;
- sanções assemelhadas a tratamentos brutais, desumanos ou degradantes (tortura).

Este conjunto de constatações expressa violação grave e repetida das normas internacionais e nacionais em matéria de justiça da infância e juventude.

4. Causas e responsabilidades

O crescente número de violações dos direitos da criança e do adolescente na sociedade brasileira explica-se pelo agravamento das condições de vida de largas camadas da população. As classes médias são afetadas pelo progressivo empobrecimento, enquanto os grupos sociais mais desfavorecidos – que tinham se beneficiado com a política de estabilização monetária no aspecto específico do poder aquisitivo em relação às necessidades básicas – são de novo atingidos no seu padrão de vida. A concentração da riqueza tem como dramática contrapartida o agravamento da exclusão social.

A desativação de amplos setores da economia, em razão da política de juros altos, e a incorporação de tecnologias avançadas provocam desemprego em massa, donde resultam novos fatores de desagregação da família. Ora, a desestruturação da família, designadamente nas grandes concentrações urbanas, é justamente causa relevante da marginalização de crianças e adolescentes, atirados à rua em condições degradantes.

As imposições externas, protagonizadas pelo Fundo Monetário Internacional no quadro das políticas de ajuste estrutural, bem como as correntes liberais dominantes, levam a programas de privatização de setores econômicos estratégicos. Tais privatizações não só têm alienado parcelas importantes do patrimônio nacional, como têm gerado efeitos perversos, pois, objetivamente, os custos absurdos dos serviços das dívidas externa e interna e a política irresponsável de manutenção da âncora cambial (esta última até janeiro de 1999) consumiram todas as receitas decorrentes das alienações do patrimônio público. A privatização do sistema de telecomunicações, bem como a de certas empresas do setor energético, demonstra à sociedade os custos econômicos e sociais de políticas desastrosas.

Simultaneamente, promove-se o redimensionamento do Estado, restringindo-se o seu papel como regulador dos mecanismos do mercado. Reduzem-se drasticamente os montantes destinados às políticas sociais, levando à perda de garantias duramente conquistadas, a exemplo da limitação do reembolso do salário maternidade pela Previdência Social, o que acarreta graves consequências à empregabilidade das mulheres.

Reaparecem, em frustrante tentativa de compensação, políticas de pendor assistencialista. Ao mesmo tempo, o poder político se concentra ao nível da União, fragilizando o poder estadual e, mais ainda, o poder municipal, dos quais este último está diretamente confrontado com as demandas sociais. Não admira que, neste contexto de esvaziamento das políticas sociais, os direitos das crianças e dos adolescentes sejam violados com maior frequência.

Esta é, afinal, mais uma manifestação de um processo que domina a atualidade: o processo, aparentemente contraditório, de maior integração dos espaços

humanos na economia de mercado, ao mesmo tempo em que grandes multidões são excluídas dos seus benefícios mínimos. A lógica do mercado mundial tende a absorver novos contingentes de consumidores, ao mesmo tempo em que marginaliza os segmentos da população que não disponham de poder aquisitivo dos bens e serviços ofertados pelo "mercado global". A integração gera também exclusão. Daí os crescentes custos sociais e humanos da atual conjuntura mundial, afetando com peculiar gravidade os grupos mais vulneráveis e, entre eles, as crianças e os adolescentes.

5. O quadro assim desenhado configura uma vasta teia de interesses, nacionais e internacionais, cuja ação concertada não hesita em desprezar os direitos mínimos de vastas camadas das populações. Mas o caráter genérico e anônimo desses agentes produtores de exclusão social não pode fazer esquecer a responsabilidade pessoal dos que tomam decisões estratégicas para o futuro das comunidades humanas.

A persistência e a gravidade das violações dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil não permitem silenciar sobre a responsabilidade dos detentores do poder político, nas suas três vertentes: legislativo, executivo e judiciário, e nos seus três níveis: federal, estadual e municipal.

Uma das manifestações do bloqueio, movido por decisões políticas, às medidas favoráveis à infância e à adolescência verifica-se no que concerne aos Conselhos dos Direitos e aos Conselhos Tutelares. A proteção integral da criança e do adolescente (conceito nuclear para a estruturação das normas contidas no ECA) pressupõe uma articulação de fatores e uma mudança cultural na qualidade da relação de todos os agentes entre si e destes com as crianças e os adolescentes, definindo novos paradigmas e rompendo os critérios restritivos e as intervenções pontuais voltadas para clientela específica. Neste terreno, porém, assistimos ao agudizar de conflitos entre as entidades governamentais e as representações da sociedade civil, paralisando a introdução de novos paradigmas e a aplicação criteriosa dos dispositivos legais em vigor.

Por sua vez, o próprio Poder Judiciário, bem como o Ministério Público revelam, em certas circunstâncias, fraca permeabilidade à participação direta da sociedade, além do que subsistem tendências para a criminalização excessiva das condutas de adolescentes, os quais, com demasiada facilidade, são enviados para instituições de internação.

Nestas instituições, aliás, podem verificar-se persistentes e sistemáticas violações de direitos humanos, que o Tribunal Permanente dos Povos condena com a maior veemência. Crianças e adolescentes são objeto de práticas de tortura e de tratamentos cruéis, degradantes e humilhantes. Os agentes políticos, em todos os escalões da hierarquia do Estado, têm de ser responsabilizados por semelhantes atentados aos requisitos mínimos de dignidade da pessoa humana. Com igual veemência, o Tribunal denuncia e condena a trágica facilidade com que as forças policiais agridem e matam crianças e adolescentes na rua, não apenas em massacres coletivos esporádicos, como ainda em assassinatos freqüentes.

O poder executivo nos vários níveis – federal, estadual e municipal – é ainda culpado por omissão ao não colocar em prática imperativos constitucionais e prescrições legais que obrigam a atribuir prioridade à proteção integral da criança e do adolescente. Mas não se pense que suas responsabilidades se situam apenas no

domínio da omissão. A adoção concreta de medidas políticas gravemente danosas para a infância e a adolescência constitui um retrocesso face a orientações anteriores e sua denúncia não pode ser silenciada. Basta ver, a título de exemplo, o que já foi referido quanto a cortes orçamentários em programas sociais ou ao congelamento de verbas para sua implementação. Tais medidas não podem ser consideradas como receitas conjunturais de efeitos passageiros. Pelo contrário, elas indicam a ausência de políticas sociais sustentadas e a opção dos responsáveis no sentido da transferência de recursos em detrimento dos mais vulneráveis.

O próprio poder legislativo não está isento de responsabilidade neste domínio. É verdade que a legislação brasileira atinge um alto grau de exigência nas suas formulações, no que se refere à proteção de crianças e adolescentes. Mas os parlamentares eleitos pelo povo têm manifestado inércia ao não complementarem as leis básicas com sua necessária regulamentação. Além disso, têm auto-limitado sua celeridade de fiscalização do cumprimento das leis pelo executivo e têm sido coniventes com as medidas orçamentárias que restringem deliberadamente as verbas para a aplicação de políticas sociais.

Por fim, pode-se dizer que a sociedade civil brasileira, no seu conjunto, tem sua quota de responsabilidade na continuada violação dos direitos da criança e do adolescente. Quanto mais não seja por passividade, a sociedade é conivente com os fenômenos de exclusão, estigmatizando aqueles que ela própria marginaliza, e torna-se cúmplice – nem que seja pelo silêncio – dos atentados à dignidade de crianças e adolescentes.

DAS PROPOSIÇÕES DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Júri do Tribunal Permanente dos Povos, ao apreciar a situação das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, não se limita a proferir uma sentença condenatória, mas preocupa-se igualmente com a formulação de propostas tendentes à introdução de melhorias na situação vigente.

Face aos fatos com que foi confrontado, o Tribunal tem consciência da complexidade das medidas a tomar para a eliminação das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes e para o cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil nesta matéria, como - aliás - para o cumprimento da sua própria legislação interna. Todavia, parece possível delinear traços de uma estratégia para a aplicação dos princípios em causa.

Uma primeira linha de intervenção deveria privilegiar as vertentes de sensibilização, educação e formação dos diferentes agentes da sociedade civil e da administração pública. Desde os pais, professores, trabalhadores sociais e até os magistrados e os empresários, passando logicamente pelos agentes policiais, todos deveriam ter à disposição meios formativos e instrumentos de sensibilização, tanto nos aspectos cívicos e éticos, quanto nos técnicos e metodológicos. Conhecer para intervir corretamente afigura-se como uma necessidade imediata. Aqui também se deve colocar esforços no sentido de impedir a redução da idade para a imputabilidade dos adolescentes.

Uma segunda linha de intervenção deveria estar centrada nas medidas de tipo preventivo das situações de risco. Políticas estruturais que garantam renda mínima para as famílias são seguramente inadiáveis e indispensáveis. A efetiva instalação dos Conselhos Tutelares seria uma condição para a política coerente de

prevenção. A universalização do Sistema Único de Saúde, a reestruturação do sistema educacional público, tendo como objetivo a construção da escola inclusiva, as medidas articuladas de combate ao tráfico de drogas e ao tratamento dos tóxico-dependentes, a implementação de normas éticas para a publicidade - designadamente no que toca ao setor turístico - são medidas de curto, médio e longo prazo que se impõem como fatores preventivos.

Em terceiro lugar, são necessárias medidas imediatas de enfrentamento de alguns dos fenômenos mais gritantes de que o Tribunal tomou conhecimento, destacando entre elas: a eliminação da exploração do trabalho infanto-juvenil; a supressão dos tratamentos cruéis, degradantes e vexatórios nas instituições de internação, começando por impedir sua superlotação; o abandono da prática abusiva dos partos por cesária - a que recorrem as parturientes a fim de obterem cama num hospital público - em prejuízo das mães e das crianças; a repressão à pedofilia e à violência sexual contra crianças e adolescentes, inclusive no âmbito familiar. Logicamente estas medidas de enfrentamento exigem suporte multisetorial e multiprofissional, capacidade pragmática e avaliação sistemática.

O conjunto dos fatos apresentados e comprovados perante o Tribunal Permanente dos Povos configura uma situação aflitiva a que urge por fim. Mas os fenômenos em análise devem deixar de ser considerados como um flagelo nacional para serem assumidos como causa nacional. Acerca deles poderia existir uma espécie de contrato social ou de pacto de regime, resultando de um consenso amplo entre os agentes políticos e a sociedade civil, de forma a que as políticas em causa tivessem aplicação garantida e continuidade assegurada para além das oscilações eleitorais e da alternância democrática do poder.

Urge, pois, que a sociedade civil brasileira delimite um programa de ação que inclua, entre outras iniciativas, a formulação de projetos de alteração legislativa com medidas pontuais de alta eficácia, a exemplo de sanções duras para as empresas e sociedades que explorem o trabalho infanto-juvenil, determinando o cancelamento de seus alvarás ou licenças de funcionamento, a tipitificação precisa do crime de pedofilia, qualificando-o como hediondo, além de medidas determinantes para o combate decisivo à veiculação de pornografia infantil pelas redes de comunicação, a exemplo da "Internet".

São Paulo, 19 de março de 1999

Presidentes da Sessão:

Dr. Dalmo de Abreu Dallari

Dr. Rubens Approbato Machado

Dr. Luís Moita

Nota editorial: O presente texto poderá ser objeto de futura revisão

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Si-
queira Campos, o Sr. Antonio Carlos Maga-
lhães, Presidente, deixa a cadeira da Presi-
dência, que é ocupada, pelo Sr. Roberto
Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – V. Ex^a
será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes
Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pro-
nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na condição
de representante do Estado de Rondônia, não poderia
deixar de trazer denúncias a esta Casa, como
tantas outras que já fiz aqui, todas elas com funda-
mento. Dias atrás, estivemos com o Ministro de Mi-
nas e Energia, Rodolpho Taurinho Neto, e fiz algu-
mas denúncias em relação ao sistema de privatiza-
ção das empresas energéticas do meu Estado, Ron-
dônia. Lamentavelmente, não foram tomadas as po-
sições necessárias, tendo em vista ter o Ministro se
afastado do cargo.

Logo depois, retornei àquele Ministério na com-
panhia do Governador do Estado, de outros dois Se-
nadores, do Presidente da Assembléia Legislativa do
meu Estado e, também, de alguns Deputados-Fe-
derais. Repeti as denúncias, e o Ministro ainda dis-
se, na presença do meu Governador e dos colegas
Senadores, que eram graves e teriam que ser apu-
radas.

Até então, lamentavelmente, não houve nenhu-
ma tomada de posição de que tivéssemos conheci-
mento. Todos esses abusos tomaram como base a
Medida Provisória nº 1.531/11. É evidente que há
um abuso na aplicação dessa medida, até porque
foi instituída para a dispensa de licitação, para
aquelas empresas que geravam energia por meio
das hidroelétricas e que, no passado, tiveram que
passar por uma licitação para ter o direito de gerar
energia. Então, não haveria a necessidade de
nova licitação. Todavia, distorcendo os objetivos
da medida provisória e enganando, lesando, esbu-
lhando e destruindo o desenvolvimento do Estado
de Rondônia, a administração do Governo que cui-
da da privatização da Ceron está dispensando lici-
tações na área de geração térmica de energia. Essa
dispensa não poderia ser feita até porque o princípio
dessa medida provisória não abrangeria os produ-
tores independentes que querem gerar energia e de-
pois vendê-la.

Sr. Presidente, os contratos assinados nessa
área de energia, dispensados de licitação, são milio-
nários. As negociatas são montadas depois pelo di-
retor da empresa, por um presidente, por um ter-
ceiro escalão. Há, inclusive, negociata envolvendo
o parque gerador de energia do Estado de Rondô-
nia, a Ceron, instalada em 52 Municípios do Esta-
do.

Uma medida provisória encaminhava a Ceron
para ser privatizada, mas os trâmites dessa medida
não foram seguidos. Logo após, a Diretoria da Ce-
ron, hoje Presidência, passou todo o patrimônio –
maquinário, estrutura, depósito, telefones, moto-
res, sistema de transportes, inclusive funcionários
– para uma empresa que dizem ser espanhola, a
Guascor. Todo esse patrimônio entregue a uma em-
presa para que gere energia num comodato de doze
anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ceron
foi federalizada para ser privatizada, não para fazer
um contrato de doze anos de comodato com uma
empresa cujas origens ninguém conhece, que não
investiu um centavo em Rondônia, mas que rece-
beu do Governo Federal, por meio desse sistema
de privatização, este vultoso patrimônio que é a
geração de energia para todo o Estado. A Ceron
ainda doou à Guascor todo o combustível e lubrifi-
cante para a geração de energia, garantiu a reposi-
ção de peças e mais a realização de obras. Essa
empresa está gerando energia e vendendo-a para o
povo de Rondônia e para a própria Ceron a R\$93,00
a mw/h.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,
antes da federalização, o preço pago no Estado
pela energia dos produtores independentes era
entre R\$40,00 e R\$45,00 ou, no máximo,
R\$60,00 a mw/h. Com a privatização, em vez de
se baratear o custo da energia, houve um aumento
de R\$60,00 para R\$93,00 a mw/h, sacrificando a
população do meu Estado, que já é pobre e distan-
te de qualquer apoio governamental. Agora, se vê
obrigada a pagar energia gerada com o maquiná-
rio comprado com dinheiro do povo, da empresa
pública Ceron, que forneceu o óleo, a reposição
de peças, o lubrificante e toda a estrutura, do te-
lefone à cadeira para a empresa sentar. E o
povo, em vez de ter a energia entre R\$40,00 e
R\$60,00 a mw/h, a está pagando a R\$93,00. Isso
– tenho certeza de que será apurado – é caso de
polícia, é um roubo, um esbulho ao patrimônio do
povo de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como uma empresa chega sem nada, sem ao menos uma pequena máquina de contabilizar, e recebe todo o patrimônio, apoio, funcionários, só para gerar energia e vender a R\$93,00 a mw/h? Isso pode estar acontecendo em outros Estados. No Acre, por exemplo, na mesma região onde estão implantadas essas mutretas, já existe uma ação sendo apurada pelo Ministério Público, porque lá também estão sendo usados esses artifícios em relação aos abusos na geração de energia.

Essa medida provisória, como foi proposta, serviria para dispensar a licitação daqueles produtores que já teriam passado pelo crivo da licitação na hora de gerar energia. Agora, para os produtores independentes que vão ao Estado ou que vêm ao Brasil para gerar energia a óleo ou à lenha, evidentemente, teria de haver nova licitação. Afinal de contas, para que uma prefeitura possa comprar um caderno ou uma cadeira, há um processo de licitação. No entanto, para se fazer um contrato de quinhentos, seiscentos, um bilhão de reais, baseado na armação feita entre essa medida provisória e esse esquema dentro do Governo, na área energética, dispensa-se a licitação.

Atualmente, estão montando um esquema no Estado para buscar o gás de Urucum e implantar uma termoeletrica, que custará entre seiscentos e um bilhão de reais. Já existe essa armação toda para dispensar a contratante de uma licitação.

Como é que um montante de R\$600 milhões para gerar 300 **megawatts**, quase duas vezes maior do que a Hidrelétrica de Samuel, se assina um contrato desse tipo sem qualquer instrumento de licitação, à mercê da vontade do presidente da Ceron e de alguns aposentados do sistema elétrico, que estão fazendo um tripé nessas vendas, nessa federalização, para serem beneficiados após as privatizações.

Se isso não bastasse, Sr. Presidente, a empresa Guascor, que chegou a Rondônia, conseguiu, por contratos fraudulentos, gerar energia para 49 dos 52 Municípios do Estado. O atual presidente comprou, com dinheiro da própria Ceron, os direitos de exploração de uma hidrelétrica concedidos a uma empresa pelo Dnaee na cidade de Machadinho, em Rondônia, e colocou-a nas mãos da Guascor. Com o dinheiro do próprio sistema, a hidrelétrica será construída para a Guascor. Nunca vi negócio tão bom quanto esse – nem os tais negócios da China.

Não sei qual será, a partir de agora, o encaminhamento a ser dado a esta questão: se acionar o Tribunal de Contas para anular esses contratos leoninos ou se instaurar uma CPI para apurar as fraudes no sistema elétrico. A todo momento, aprovamos milhões de reais a serem investidos nessas empresas que estão sendo privatizadas. Não sei se o Ministério Público Federal poderia dar jeito nesta situação. É necessário tomar uma posição. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço parte da Comissão Mista de Orçamento, e, no mês de dezembro, ao apagar das luzes, no penúltimo dia, estava sendo aprovada a liberação de R\$44 milhões para a Ceron. O Governo Federal repassou esse dinheiro, com as obras já construídas sem licitação, sem nenhum trâmite legal, por intermédio do Ministério, com o nosso protesto e de vários Deputados da Comissão de Orçamento. O dinheiro foi encaminhado para o Estado de Rondônia, e ninguém sabe o seu destino. A privatização do setor elétrico é uma caixa preta.

Nunca mais ouvi dizer que tivesse sido feita uma licitação para obras no setor elétrico, ou sido repassado a essas empresas tal sistema de geração de energia. Tenho a certeza de que todos esses problemas têm o mesmo pano de fundo, a Medida Provisória nº 1.531/11, que está sendo usada como se fosse para aplicar na geração de energia termoeletrica.

Estamos diante de uma situação que deve ser apurada. Tenho certeza que o povo de Rondônia não pode pagar o valor que está sendo cobrado, ou seja, de R\$40,00 a R\$60,00 mw/h passa a R\$93,00 mw/h, e a empresa que recebe esse dinheiro não aplica um centavo em Rondônia. Isso prejudica o nosso Estado, que é detentor de 30% dessa empresa; a administração que está cuidando da Ceron não dá satisfação ao Governo do Estado, não atende parlamentares e não respeita a população de Rondônia. O sistema é mandar para lá um aposentado da Eletrobrás ou da Eletronorte que impõe regras, desconhecendo e desrespeitando o povo do Estado de Rondônia, principalmente o Governo do Estado.

Fiz vários requerimentos, que foram apresentados nas três últimas sessões, em que pedimos informações sobre o que foi investido na Ceron desde o início do processo de privatização, qual a origem desses recursos, quais as melhorias no sistema de fornecimento de energia elétrica aos consumidores e se houve aumento de geração de oferta de energia elétrica, modalidade de contrato dos produtores in-

dependentes, que é o caso da denúncia que faço, e termos e condições do processo de comodato já concluído naquele setor.

O outro requerimento é dirigido ao Ministro de Minas e Energia, pedindo informações sobre o valor total dos investimentos individuais nas empresas concessionárias de energia elétrica já leiloadas e privatizadas, fonte dos recursos, valores individuais pagos pelas concessionárias de energia elétrica já leiloadas e privatizadas, valor total investido nas concessionárias de energia elétrica, valor total arrecadado nas privatizações das concessões de energia e o custo/benefício desses investimentos para a privatização.

O outro requerimento está relacionado à usina de Machadinho, que a empresa Ceron comprou e "doou" para a empresa Guascor. Quero saber de quem é essa empresa, quem está por trás desses interesses escusos que prejudicam tanto os Estados da Região Norte, destruindo um patrimônio que há mais de trinta anos o povo do Estado de Rondônia construiu.

Sr. Presidente, de agora em diante, vamos bater neste assunto todos os dias. É pena que os Senadores que estiveram conosco no Ministério de Minas e Energia – os representantes do Acre que têm ação correndo na Justiça contra essas negociatas – não estejam presentes. Vamos insistir até que o Tribunal de Contas, o Ministério Público Federal e as autoridades competentes dêem satisfação do que vem ocorrendo no meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, por cessão da Senadora Marluce Pinto, que já havia adquirido o direito por cessão do Senador Carlos Patrocínio.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje eu gostaria de fazer aqui um chamamento ao povo brasileiro.

O nosso Plenário hoje está reduzido, há comissões neste momento, reunião de líderes que logo em seguida vai acontecer, mas nós acreditamos que o que se fala aqui nesta Casa certamente deve chegar aos ouvidos do povo brasileiro e, principalmente, quando nós buscamos fazer uma análise, uma reflexão da realidade nacional.

Nesse sentido, trago inicialmente alguns dados, principalmente do ponto de vista econômico e social, fundamental para ajudar na compreensão do que está ocorrendo na nossa visão.

Mas, mais do que isso, quero advertir para a necessidade de se alterar com urgência e radicalidade os rumos do País.

Para começar, é preciso destacar que vivemos atualmente a maior recessão registrada no País desde a década de 20, que resulta nos piores indicadores econômicos e sociais da história do Brasil.

O crescimento do PIB que, em 1994, era de 5,95%, decresceu para 4,29%, em 1995, chegando a 2,98%, em 1996, e, desde então, vem caindo até próximo de zero, com perspectiva de tornar-se negativo neste e nos próximos anos. Com as últimas medidas adotadas pelo Governo, a economia nacional foi definitivamente empurrada para a recessão, com a quebra do setor industrial, empobrecimento do campo e aumento alarmante do índice de desemprego.

Segundo o economista Márcio Porchman, da Unicamp, a taxa de desemprego pode alcançar a taxa de 13,6%, de acordo com critérios oficiais de medição, atingindo cerca de 10,2 milhões de pessoas, o que, a confirmar-se, adquirirá dimensões de uma verdadeira tragédia. De julho de 1994 a dezembro de 1996, o setor bancário dispensou 54% de seu pessoal; o setor têxtil dispensou 33,4%; o da borracha, 29%; o do vestuário, 28,1%; enquanto, no campo, cerca de 200 mil trabalhadores perderam seus empregos apenas na safra de 1997. A verdade é que o desemprego duplicou nos primeiros quatro anos do Governo FHC, desdobrando-se em índices de inadimplência crescentes, violência social, desagregação familiar e exploração infantil.

Atualmente, também fruto dessa política de desmonte da economia nacional, registra-se uma concentração de renda sem precedentes: apenas 10% da população detém 47% da renda nacional. E, segundo o IBGE, cerca de 10,3 milhões de famílias, ou seja, o equivalente a um terço da população brasileira, vivem com menos de meio salário mínimo por mês. Mesmo diante disso, o Governo promove cortes nos recursos dos programas de Renda Mínima, das Frentes de Trabalho, das instituições voltadas à assistência social.

Esse quadro que o Governo insiste em continuar escondendo é resultado de uma política econômica inteiramente equivocada que abandonou ou traiu a idéia original do Real, desviando-se para a total submissão ao capital especulativo internacional. Nesses quatro anos, radicalizando a política iniciada por Collor, o Governo FHC promoveu a fragilização do Estado nacional, a desnacionalização da infra-es-

trutura do País, o enfraquecimento do mercado interno, a concentração de renda, o arrocho salarial e o desemprego. Em consequência de política nefasta, a Nação está submetida a situações como o recente blecaute, que nada mais é do que resultado das privatizações irresponsáveis, da ausência de investimentos públicos e privados estrangeiros e do descalço para com a população.

Nos últimos cinco anos, cerca de 600 grandes empresas públicas e privadas nacionais foram vendidas, fazendo com que, entre 1994 e 1996, a participação do capital estrangeiro nas receitas empresariais crescesse de 32% para 44,1%, enquanto a presença nacional fosse reduzida de 24% para 20%. As estatais, por sua vez, uma a uma – Usiminas, CSN, Vale do Rio Doce e tantas outras – foram sendo vendidas, segundo o Governo, para "abater a dívida", deixando o País à mercê dos monopólios em áreas vitais para a economia e a segurança nacional. As empresas que sobreviveram às privatizações e à desnacionalização foram submetidas à desastrosa política de importações, que destruiu diversos setores econômicos, gerando mais dependência e desemprego.

Na agropecuária, a política não poderia ser mais infeliz, pois, em quatro anos de Real, assistimos ao crescimento das importações de produtos primários, à descapitalização dos produtores, ao empobrecimento do campo e ao aumento do êxodo rural. Somente neste ano, o Brasil vai gastar US\$2 bilhões com a importação de algodão, feijão, milho, arroz e trigo, aumentando drasticamente a dependência alimentar do País e a crise no campo. Apesar disso, enquanto os Estados Unidos e a Comunidade Européia aumentavam a alíquota para importação de grãos, o Governo brasileiro comprometia-se com o FMI em cortar todo tipo de subsídio para a agricultura nacional.

Srs e Srs. Senadores, agora, estamos diante de nova tentativa de privatização radical do setor energético, que chega ao extremo da desnacionalização do rio São Francisco e da entrega do controle das águas nacionais. Na mesma direção irresponsável, o Governo pretende abrir mão do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios e Telégrafos e, apesar de negar, também da Petrobras. Sem falar que o Banco Central do Brasil já está informalmente privatizado, com a presença de um ex-funcionário do maior especulador do mundo em sua presidência.

No entanto, apesar de vender estatais, de cortar recursos públicos e de arrochar os salários dos

trabalhadores e do funcionalismo, a dívida externa só aumentou, passando da casa dos US\$100 bilhões para mais de US\$400 bilhões, por conta das maiores taxas de juros do mundo. Com a recente desvalorização da moeda, a dívida do Tesouro Nacional cresceu, somente em janeiro, um total de R\$65,7 bilhões, favorecendo o sistema financeiro, únicos beneficiados pela atual política monetária e econômica. Não é por nada que, em janeiro, os bancos privados lucraram cerca de R\$3,3 bilhões – praticamente o dobro do lucro obtido em todo o ano de 1998.

Tão grave quanto a crise, que os indicadores demonstram de forma cristalina, foi a postura do Governo, que preferiu esconder essa realidade da sociedade e praticar o que consideramos um verdadeiro estelionato nas últimas eleições presidenciais. Ameaçando o povo com o "caos" de uma possível vitória oposicionista, o Governo Federal prometeu que, "depois de derrotar a inflação", havia chegado a vez de gerar empregos – que fixou em sete milhões, em todo o País. Isso, é bom lembrar, a partir de um processo de reeleição – que deu a vitória ao atual Presidente da República deste País – inteiramente viciado em sua origem, fato evidenciado pela compra e venda de votos para garantir aprovação no Congresso Nacional. E diga-se de passagem, até hoje esse fato não foi esclarecido devidamente. Instala-se todo tipo de CPI, mas ainda não se buscou a CPI dos corruptores que compraram os votos para garantir a aprovação da emenda da reeleição no Congresso.

Mas o que terminou ocorrendo não foi nem uma coisa nem outra, pois a inflação se faz presente, ameaçando o poder aquisitivo dos trabalhadores, enquanto o desemprego aumenta a cada dia que passa. O Brasil traído, submetido a um inédito e vergonhoso processo de dependência externa, assiste ao agravamento da recessão e sente frustração diante da ausência de qualquer projeto de desenvolvimento. É preciso parar urgentemente com esse processo, resgatar o sentimento de Nação, criar expectativas de desenvolvimento, de geração de empregos e, principalmente, de justiça social.

Diante do esgotamento entre o discurso e a prática, ou, mais grave do que isso, de sua abalada autoridade política interna e externa, é imperioso que o atual Presidente da República, na avaliação do PDT, afaste-se do cargo, criando condições para que o País encontre um novo caminho para a vida dos brasileiros.

A Nação está cansada de esperar pela adoção de medidas prioritárias, como a redução das taxas de juros, a Reforma Tributária é uma Política Industrial, entre outras, sistematicamente discursadas, mas não planejadas, e que vêm sendo adiadas, enquanto tentam-se impor pautas para desviar a atenção da sociedade, como a Reforma Política ou a extinção da Justiça do Trabalho, que é agora o canal que se está buscando, desrespeitando-se e, até mesmo, em determinados momentos, desmoralizando-se o Poder Judiciário.

O Brasil precisa de um Governo voltado para o desenvolvimento nacional, que mobilize suas energias com grandeza em favor da Nação e do povo brasileiro, e não contra ele, contra o Pacto Federativo, contra os Estados e Municípios, contra a produção e contra os trabalhadores, como temos assistido.

É preciso que a Nação aprofunde rapidamente essa avaliação, e é daqui que fazemos o chamado ao povo brasileiro, perguntando: o que ainda podemos esperar que seja feito pelo atual Governo, em nome do ajuste fiscal, sem fim e sem resultados, a não ser o agravamento da crise a cada nova medida adotada?

A privatização do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos sistemas financeiros estaduais, deixando o País sem bancos, sem capacidade de investimentos, sem instituições que financiem a agropecuária ou invistam no setor habitacional, entre outras medidas?

Vamos esperar o desemprego atingir índices ainda mais dramáticos do que os atuais, comprometendo o presente e o futuro desta e das próximas gerações de brasileiros? Além disso, apesar de sacrificado com a humilhação da falta de trabalho, privado de direitos humanos básicos e, em consequência, de uma renda capaz de sustentar seus familiares, nosso povo ficará sem a Justiça do Trabalho, que estão tentando extinguir.

Vamos esperar a desnacionalização do parque industrial brasileiro, que já teve cerca de 80% das grandes empresas vendidas, impondo-se um regime de dependência sem precedentes na história do Brasil, capaz de fazer retroceder a economia nacional ao período anterior à Revolução de 1930?

Vamos esperar a Petrobras ser entregue a empresas privadas, deixando o Brasil sem política para o setor, sem reservas estratégicas ou, ainda mais grave, exposto apenas à sanha do lucro imediato, como vem ocorrendo em todos os setores privatiza-

dos? A Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, dos R\$460 milhões do lucro obtido no ano passado, distribuiu R\$246 milhões a título de dividendos, abrindo mão de investimentos.

Vamos esperar o pacto federativo ser destruído, empurrando o País para a quebra de relações institucionais que conformaram a Nação brasileira, um dos maiores exemplos de convivência harmoniosa entre o conjunto de seus entes federados, apesar de sua extensão, de sua diversidade regional e diferenças culturais?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer o caso específico do Rio Grande do Sul, que de janeiro até hoje teve retidos cerca de R\$40 milhões pelo Governo Federal, que insiste em desconhecer nossas dificuldades. Herdamos uma dívida de R\$13,4 bilhões e um déficit operacional de R\$1,2 bilhão. Por isso, nos últimos dias, o Governo estadual suspendeu repasses de recursos às duas montadoras – GM e Ford, por conta dos subsídios e financiamentos. Segundo informação oficial do Governo, já foram repassados R\$390,6 milhões para a GM e a Ford, faltando o repasse de R\$466,9 milhões, dos R\$866,8 milhões do custo total estimado para a implantação das duas empresas. Vejam V. Ex^{as} que essas duas grandes multinacionais impuseram ao Estado do Rio Grande do Sul um alto preço, ao qual o Governo estadual anterior se submeteu, colocando o povo gaúcho em dificuldades de toda ordem, porque hoje temos pobreza no campo e na cidade, problemas gravíssimos na área da saúde e até escolas com falta de professores, sem que o Governo possa nomear outros, diante das dificuldades. Segundo contrato firmado ainda em 1999, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul deveria repassar mais R\$466,9 milhões para essas duas gigantes. Contudo, tendo em vista tratar-se de ponto estratégico do Mercosul, a permanência das empresas no Estado interessa não só a elas, mas certamente ao Governo, que acima de tudo deseja o diálogo.

A verdade é que tais valores são impagáveis, obrigando o Governo do Estado, diante da pressão federal e da herança do Governo anterior, a adotar medidas como essas a que nos referimos, para preservar os interesses do Estado e da população em primeiro lugar. Com isso, segundo manifestação do Governo estadual, ficariam preservadas as condições de investimentos na agroindústria, gerando renda e emprego e fixando o homem no campo, que é a base para o desenvolvimento gaúcho. Além disso,

poderia haver modernização do complexo coureiro-calçadista, também fundamental, e fomento do complexo metal-mecânico. Enfim, sabemos que governar é fazer opção, e a partir dessa compreensão a decisão do Governo estadual também garante a prioridade para investimentos na área social, especialmente em saúde, educação e habitação, entre outros setores.

Ainda em relação à nossa situação e em especial às recentes medidas adotadas, é preciso reafirmar a disposição do Governo do Estado em negociar, em abrir um processo de diálogo franco e positivo com essas empresas para que, diante da realidade, elas mesmas compreendam o que é possível ser feito. Em nota oficial, o Executivo estadual deixou claro que o Governo está e sempre esteve aberto à negociação, desejando que essas empresas contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado. A presente atitude, portanto, é no sentido de tornar sadia e transparente a relação entre o Governo e as indústrias, não só nesse caso específico como nos demais que venham a ocorrer.

Ainda gostaríamos de perguntar, finalmente, se vamos esperar, para reavaliar os rumos desse País, que a última das privatizações seja feita – a da moeda nacional, com a dolarização da economia, sonho de muitos especuladores e objetivo inconfesso de setores da própria equipe econômica do Governo.

Diante disso, temos uma posição firmada e abraçada pelo Partido: o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa realmente colocar na sua pauta política a possibilidade da renúncia neste momento da vida nacional, caminho este capaz de criar novas condições de interlocução do Governo com a sociedade, com os demais Poderes, com os setores produtivos e com os trabalhadores, bem como afirmar uma nova postura do País no campo internacional. Nesse sentido, nosso Partido, o PDT, está convocando a sociedade à reflexão, ao debate e à mobilização, para resgatar a história do Brasil, que é de progresso, desenvolvimento e fé em seu futuro. Tudo isso foi muito bem demonstrado por vários governos, inclusive os trabalhistas, especialmente o de Getúlio Vargas, que deu dimensão de Nação ao País, construiu sua infra-estrutura industrial e organizou sua força de trabalho, com direitos e dignidade.

Não estamos aqui pregando nenhum tipo de golpismo – como alguns afirmam –, mas defendendo um preceito claro e legítimo, presente na Constitui-

ção Federal, como forma de resgatar a governabilidade do País, comprometida por uma das piores administrações de nossa história, que vem destruindo o patrimônio nacional, comprometendo a nossa soberania e ameaçando o Brasil a retroceder à condição de colônia dependente e submissa.

Seria de bom senso que o atual Presidente fosse o primeiro a reconhecer que, passados apenas três meses da reeleição, o País convive com o sentimento de fim de governo, e – o mais grave – de um governo fracassado no campo econômico e social, desacreditado frente à sociedade, como evidenciam as recentes pesquisas, e impotente diante das pressões externas.

Portanto, é preciso avançar nessa direção, ampliando o debate em torno da urgência da renúncia do atual Presidente da República, para que a sociedade brasileira possa se reencontrar e construir uma agenda positiva para a Nação, que fortaleça a produção, defina políticas industrial e agrícola, reduza as taxas de juros, promova a geração de empregos, a distribuição de renda, a valorização dos trabalhadores e restitua a esperança daqueles que plantam, que produzem e que realmente fazem a vida do nosso País.

Um país não pode estar à disposição de governo algum, mas, antes de tudo, deve pertencer a seu povo e dar plenas condições de vida a sua gente, que, diante da iminência do caos social, da desintegração das instituições e do desespero, tem o dever e o poder de exercer seu direito constitucional de exigir mudanças antes que o pior aconteça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, avisando-o de que restam seis minutos para encerrar a sessão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendia nesta tarde fazer um pronunciamento sobre o tema da Campanha da Fraternidade deste ano, aproveitando a homenagem que o Senado prestou aos 90 anos de Dom Hélder Câmara. Como todos sabemos, o tema da Campanha da Fraternidade deste ano é "Sem trabalho, por quê?" Em função do pouco tempo, transferirei o discurso para outra oportunidade.

Com relação à visita ao Brasil e ao Amapá do Secretário de Estado de Ultramar do Governo Fran-

cês, Jean-Jack Queyranne, na semana passada, tive oportunidade de conhecer e conversar sobre a integração, a cooperação que se desenvolve entre Brasil e França, com especificação maior na relação entre Amapá e Guiana Francesa. Participei também de um jantar na Embaixada francesa, na terça-feira, a convite do Embaixador Philippe Le-courtier.

Esperamos que, de fato, essa cooperação progrida e possa reverter-se em benefício para as duas comunidades: para os brasileiros que vivem na região de fronteira, no Município de Oiapoque; e para os franceses que residem na Guiana Francesa.

Num futuro breve, poderão essas duas Unidades Federativas estar devidamente integradas por via rodoviária, com a França concluindo o trecho entre Caiena e Saint George, que fica na margem esquerda do Rio Oiapoque. O Governo brasileiro, por sua vez, encontra-se muito atrasado nesse compromisso que assumiu com o povo do Amapá e com o Presidente Jacques Chirac de que desenvolveria todos os esforços para concluir, no menor tempo possível, a BR-156, que se encontra apenas com 150 quilômetros pavimentados, restando aproximadamente 450 quilômetros para a ligação com o Município de Oiapoque, que fica na margem direita do Rio Oiapoque.

Infelizmente, nesses quatro anos do atual Governo, não tivemos liberação de um único centavo de Real para essa rodovia, embora ela tenha sido colocada no plano Brasil em Ação II. Mesmo assim, as nossas expectativas não são as melhores. Por isso, apelo para que o Governo brasileiro honre esse compromisso de suma importância para povo do Estado do Amapá.

Sr. Presidente, em visita aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, que ficam na margem esquerda do Rio Jari, no oeste do Amapá, reuni-me com centenas de agricultores que estão pleiteando a legalização de uma área que pertence ao Município. Há alguma parte dessa área em litígio na justiça com os posseiros, mas a Prefeitura está envidando todos os esforços junto ao INCRA para que se possa regularizar essas terras a fim de que sejam distribuídas aos agricultores.

Participei também de importante reunião, em que mantivemos contato com as lideranças do acampamento que ainda não podemos chamar de assentamento. A comunidade local e os agricultores que lutam pela regularização dessas terras reivindicam a obtenção, junto ao INCRA, da documentação

e dos recursos necessários para a implementação desse assentamento e o esclarecimento do assassinato violento de uma líder dos agricultores sem terra que estava coordenando todo o movimento no Município de Laranjal do Jari. Dona Maria de Nazaré Mineiro foi assassinada em novembro do ano passado por um pistoleiro contratado, provavelmente, pelos posseiros da área. Retornando a sua casa por volta das 22 horas, foi alvejada brutalmente por alguns tiros de arma de fogo, de escopeta. Até agora, não houve qualquer esclarecimento a respeito da autoria desse assassinato. Grave é não se dar o devido seguimento ao inquérito policial, ao processo, para que se possa desvendar o autor dos disparos e os mandantes, haja vista que todas as características são de crime encomendado.

Assumimos, então, o compromisso de articular junto à Secretaria do Estado do Amapá, responsável pelo inquérito juntamente com o Ministério Público e com a Polícia Federal. Para isso, vamos a uma audiência com o Ministro da Justiça Renan Calheiros, com o objetivo de exatamente buscar uma ação mais efetiva desses órgãos e de esclarecer esse crime hediondo cometido contra Dona Nazaré, até agora sem solução.

Sr. Presidente, quanto à tão badalada CPI do Judiciário, em princípio, não vejo motivação, pelo menos de conhecimento público de interesse da sociedade, para que ela possa instalar-se e desenvolver-se com aquele êxito que sempre se espera de uma CPI. Estou, como os demais Senadores do Bloco, na expectativa de que o Presidente da Casa apresente os fatos concretos e determinados, para que nos possamos posicionar acerca da assinatura ou não do requerimento de CPI.

Espero realmente que, nessa luta pela CPI, não se pretenda também a desmoralização e o enfraquecimento da Justiça, exatamente um Poder que deve ser fortalecido cada vez mais.

Manifesto ainda a minha posição contrária à extinção da Justiça do Trabalho, por considerá-la necessária ao nosso País, em função de mediar os interesses dos trabalhadores e das empresas.

Sugiro – embora o Presidente do Senado Antonio Carlos Magalhães não esteja presente – que, como já houve sessões fechadas, em caráter secreto, para a discussão de assuntos dessa envergadura, o Senado possa reunir-se numa sessão secreta para tomarmos conhecimento, **a priori**, dessas graves denúncias que o Presidente do Senado diz ter contra a Justiça brasileira, para que

possamos nos posicionar de uma forma mais coerente e definitiva. ...

Considero a Justiça do meu Estado – graças a Deus – proba, ágil e eficaz. Por isso, tomando-a como parâmetro, não há o que justifique uma CPI. Porém, se há casos isolados nos Estados, poderemos discutir. Mas uma CPI contra o Poder Judiciário como um todo é incabível e desnecessária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Sem ser Presidente da Casa, lembro que o Regimento Interno, seguindo o princípio básico do estado de direito de separação dos Poderes, impede que haja Comissões Parlamentares de Inquérito para discutir atribuições do Poder Judiciário. Isso talvez seja discutido *a posteriori*.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores José Sarney e Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores considerado o Primeiro Intelectual da França pelo consenso unânime da *intelligentsia* francesa, Claude Lévi-Strauss comemorou recentemente seus 90 anos de vida. Deixo registrado nos anais desta Casa minhas congratulações pela data, que extrapola a França, para ser um evento na história da inteligência contemporânea e, aproveitando a ocasião, transmitir minhas mais calorosas saudações ao eminente sábio, mundialmente reconhecido como o grande formulador da antropologia contemporânea.

Nesse campo do conhecimento, Lévi-Strauss produziu uma vasta obra absolutamente inovadora e revolucionária, que iria ter influência na evolução das ciências humanas.

O Brasil ficou associado ao trabalho científico excepcional do grande mestre do Collège de France e membro da Academia Francesa na medida em que constituiu o laboratório para as pesquisas de campo que iriam lastrear suas reflexões e análises na área da antropologia estrutural. Em seu livro, talvez o mais célebre de todos, *Tristes Trópicos*, ele conta a expedição memorável que empreendeu ao Brasil Central em 1937, a fim de encontrar e observar as comunidades indígenas, a substância viva de suas formulações conceituais ao mesmo tempo de humanista e de cientista social.

A saga intelectual de Claude Lévi-Strauss no Brasil começou em 1935 quando ele, então jovem professor de sociologia, aqui chegou, no quadro da missão universitária francesa, para emprestar sua contribuição, fecunda e inestimável, à fundação da Universidade de São Paulo. Em seus livros, considera o advento da USP como um dos atos-fundadores da modernização do Brasil. De fato, como o professor Claude Lévi-Strauss o reconhece, foi meritório e extraordinário o gesto do Dr. Júlio de Mesquita Filho mobilizando a burguesia paulista esclarecida e engajando o jornal **O Estado de S. Paulo**, do qual era diretor, na campanha pela criação da USP. O objetivo do projeto era absolutamente imperioso e inadiável naquela quadra histórica, ou seja, viabilizar a formação de uma nova classe dirigente para o Brasil e ampliar as perspectivas de ascensão profissional e social para as camadas mais modestas.

Regressando à Europa em 1937 e exilando-se pouco depois nos Estados Unidos por causa da guerra e da ocupação nazista da França, o professor Claude Lévi-Strauss passou anos sem maiores contatos com o Brasil. Depois da guerra, já em Paris, em meio às suas intensas atividades universitárias e à produção de sua obra monumental, pouco a pouco, retomou os vínculos com nosso país, através de antigos alunos e dos amigos que deixou em São Paulo. E assim foi adiando o reencontro direto com o Brasil.

Em 1982, ele afirmava numa entrevista **O Estado**, do qual foi colaborador durante sua permanência em São Paulo: "Uma viagem ao Brasil, agora, era o que me poderia acontecer de melhor, mas não para fazer conferências ou entregar-me a recordações nostálgicas naqueles itinerários por mim percorridos e descritos em *"Tristes Trópicos"*".

Sr. Presidente, três anos depois da entrevista, em 1985, como Presidente da República, tive a honra inigualável e o imenso prazer de receber o professor Claude Lévi-Strauss na sua volta ao Brasil, do qual se ausentara por quase meio século. Integrava a delegação oficial do Presidente François Mitterrand, em visita ao Brasil. Posso dizer que esse encontro com a mais alta expressão intelectual da França, a referência maior da antropologia neste século, foi um momento de grande emoção para mim, como Presidente da República.

A partir de então, fui distinguido com sua amizade, com as generosas referências do mestre aos livros que tenho publicado na França. A visita de 85,

sobretudo – e eis o essencial – contribuição certamente para que Claude Lévi-Strauss retomasse a expressão de suas reminiscências brasileiras, interrompidas em *Tristes Tópicos*. Nos álbuns *Saudades do Brasil* e *Saudades de São Paulo*, publicados nos últimos anos, ele nos apresenta o Brasil que viveu e amou sob o ângulo da fotografia, fotos tiradas nos anos 30

Sr. Presidente, alvo de calorosa manifestação de apreço no **Collège de France** pelos seus 90 anos, Claude Lévi-Strauss, numa alocução plena de espírito e de vivacidade, mostrou que os anos decantaram sua sabedoria e capacidade criativa.

O Brasil, através do seu Congresso, expressão do povo brasileiro, associa-se às manifestações de carinho e júbilo de todo o mundo intelectual para celebrar a glória e a longevidade de uma das maiores expressões da inteligência e da cultura da humanidade, neste século.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna do Senado para falar de um tema que ultimamente tem estado muito ligado à minha irrequieta Terra de Alagoas. Mais uma vez, com a devida vênias de Vossas Excelências, reporto-me ao tema da morte. Mas diferentemente do que tem acontecido no passado recente, a morte que hoje anuncio e lastimo nesta Casa, está ligada não ao desespero e a violência como no caso da morte da Deputada Ceci Cunha, mas ao fim de uma caminhada natural de pessoa simples, de político de escol que deixa na galeria de honra dos maiores políticos das Alagoas a marca de sua presença gloriosa e fulgurante.

É com respeito, o pesar e a dor de quem perde um grande amigo que solicito de Vossas Excelências que se registre nos Anais deste Senado Federal da República Federativa do Brasil, a morte de Theobaldo Vasconcelos Barbosa, cuja passagem marcante pela política de Alagoas e do Brasil, deixou a marca da honestidade, do bom senso, da competência e da sabedoria política em sua forma mais sutil e bela: a capacidade de agir sempre amparado pela luz justiça e da razão e nunca pelos arroubos enganosos das paixões.

Talvez fosse bastante dizer que, de menino pobre de São José da Lage, Theobaldo Barbosa, numa sequência incrível e bem sucedida de êxitos políticos, vai de Oficial de Gabinete do Governo Arnon de Mello, em 1951, a vereador duas vezes mais votado do seu partido, a UDN, em Maceió, três vezes eleito

Deputado Estadual, tendo inclusive ocupado por dois anos a presidência da Assembléia Legislativa, a Deputado Federal em 1974, Vice-Governador, em 1978, e Governador em 1982.

Esse currículo brilhante, por si só talvez, já fosse o suficiente se estivéssemos falando tão somente de um político vitorioso e bem sucedido. Não é o caso de Theobaldo Barbosa. A sua condição de ser humano, de homem simples e leal, de trabalhador incansável e visionário do mais além, dão a Theobaldo Barbosa a verdadeira magnitude de sua personalidade, a verdadeira dimensão de sua grandeza. Não se trata apenas do vitorioso político Theobaldo Barbosa, a quem se reverencia e se homenageia nesta simples elegia, homenageia-se e se reverencia, acima de tudo o homem, o ser humano Theobaldo Barbosa.

Conheci Theobaldo Barbosa, quando ainda muito jovem. Naquelas reveladoras eleições de 1974, o velho Senador Teotônio Vilela tinha em Theobaldo Barbosa, candidato à Câmara, um dos seus principais aliados e juntos percorreram o Estado na vitoriosa campanha de ambos. Dessa campanha e do convívio em Brasília surgiu uma grande amizade entre ambos que ia além da lide política. Theobaldo era mais do que um companheiro de partido, era, acima de tudo, um amigo da família Brandão Vilela e um dileto confidente do Velho Menestrel. Quando o Senador Teotônio Vilela decidiu seguir o rumo da sua cruzada pessoal e cívica pela redemocratização do Brasil, e no bojo dessa decisão pesava a sua filiação ao MDB, coube ao Deputado Theobaldo Barbosa a deferência de ser o primeiro a saber de sua corajosa decisão.

A força da emoção me leva aos caminhos da saudade tão gentil e doce nessas horas de orgulho cívico e pessoal. Reiterando a Vossas Excelências pedidos da devida vênias, reporto-me a outro momento da presença de Theobaldo Barbosa, o ser humano, na vida do Velho Menestrel das Alagoas. Foi o dia do enterro da minha mãe Lenita. O Senador Teotônio Vilela, já muito doente, sentado à beira do túmulo enquanto o corpo era encomendado, cercado por seus familiares mais próximos, ao divisar Theobaldo entre os tantos que enchiam o cemitério Parque das Flores, chamou-o para que ficasse ao seu lado naquele momento de profunda angústia e sofrimento numa prova eloqüente da confiança, do carinho e da amizade que nutria pelo extraordinário homem público.

Durante toda minha vida política sempre tive o prazer e a honra de contar com os conselhos e

as orientações de Theobaldo Barbosa. Ao assumir a Presidência do PSDB, de Alagoas, tive a honra de ver o convite para que se filiasse ao nosso Partido ser atendido e durante os últimos seis anos, Theobaldo Barbosa além de membro do PSDB, foi seu Delegado junto à Executiva Nacional.

Retorno às minhas palavras iniciais quando me referia ao tema da morte em condições não de tragédia mas de realidade. Não de vergonha mas de orgulho. Domina-me um sentimento de tristeza que se mistura com um sentimento de orgulho renascido acompanhado de um grito retumbante de que é de homens como Theobaldo Barbosa de que é feita a minha Terra. De que é de homens como Theobaldo Barbosa que haverão de ser as gerações futuras, que há de levar Alagoas à consecução do seu sonho de terra prometida do leite e do mel.

Num momento em que Alagoas mais precisa de grandes líderes; num momento em que Alagoas mais precisa de cidadãos comprometidos com o seu presente e o seu futuro; num momento em que as grandes decisões devem levar em conta muito mais a satisfação do interesse coletivo do que as mesquinhas pretensões individuais, a morte de Theobaldo Barbosa é como se fosse um sacrifício simbólico e ao mesmo tempo tão real onde ele oferece de forma tão dramática o seu exemplo de vida, numa demonstração do seu amor pelo seu Estado e pelo seu País e num desafio para que levemos avante a sua luta por uma Alagoas cada vez melhor e mais digna.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1998 – COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1998 – Complementar, que modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. (Limite das despesas com o funcionalismo público), tendo

Parecer nº 668/98-CAE, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, Relator: Senador José Fogaça.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 466/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 467/98-CE, Relator: Senador Iris Rezende.

- 5 -

PARECER Nº 109, DE 1999
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 65, de 1999 (nº 151/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Fernandes Dantas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)

(OS 11450/99)

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária
realizada em 18 de março de 1999
(Publicada no **Diário do Senado**
Federal de 19 de março de 1999)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página, nº 05828, referente à leitura do Parecer nº 110, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que se republica por haver saído com incorreção:

PARECER Nº 110, DE 1999

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Ramez Te-**

bet, Relator – **Roberto Requião** – **Carlos Wilson** – **Jáder Barbalho** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Valadares** – **Lúcio Alcântara**.

ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1999

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999

Dá nova redação ao Inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Art. 1º O inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho";(NR)

"a) (Revogada)."

"b) (Revogada)."

Art. 2º Revoga-se o art. 233 da Constituição Federal.

CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23-3-99

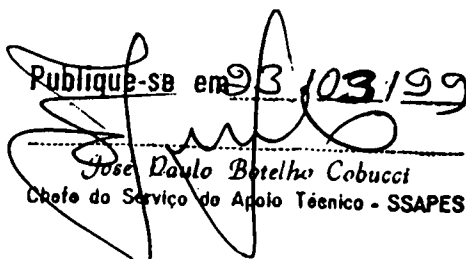
Terça-feira

12h – Cerimônia de sanção do Projeto de lei que dispõe sobre a "qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público"

Salão Leste – 2º andar – Palácio do Planalto

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Publique-se em 23/03/99

Jose Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

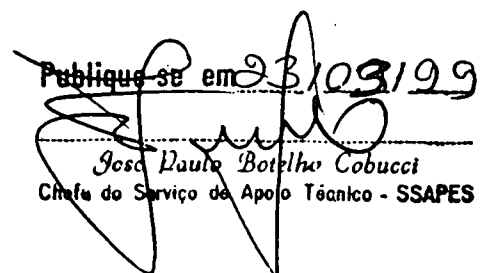
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.126, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004956/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora JOSEFA RAMOS BESERRA, matrícula 2942, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Pedro Piva, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

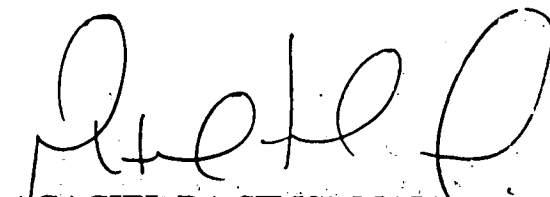
Publique-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

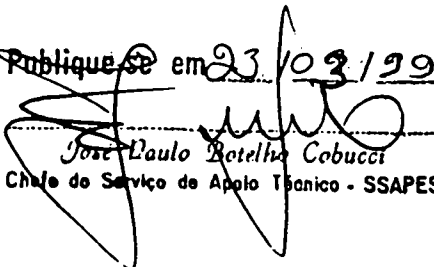
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.127, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004896/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora **ANA MARIA GIOVENARDI**, matrícula 4229, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Osmar Dias, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.128, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004626/99-0,

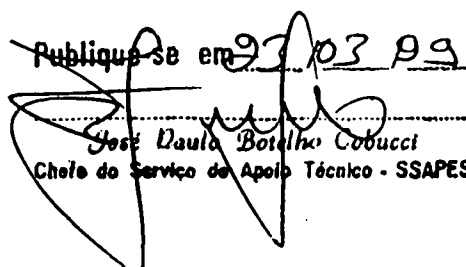
RESOLVE TORNAR SEM EFEITO nos termos do Ato n.º 13, de 1998, da Comissão Diretora o Ato n.º 1074, de 16 de março de 1999, que trata da designação do servidor FRANCISCO MARIO RIBEIRO DE BARROS, mat.4247, para exercer a função comissionada de Auxiliar de Apoio Administrativo - FC-03, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em

23/03/99

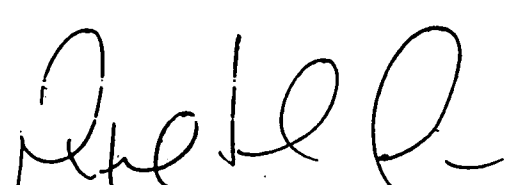

José Daulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.129, DE 1999

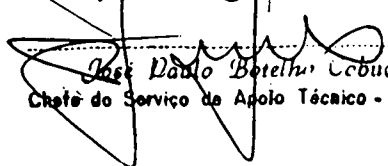
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003257/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ CONDE DA SILVA**, matrícula 1993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 23/03/99

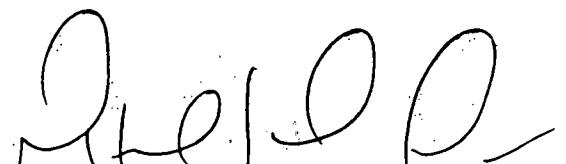

José Dário Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

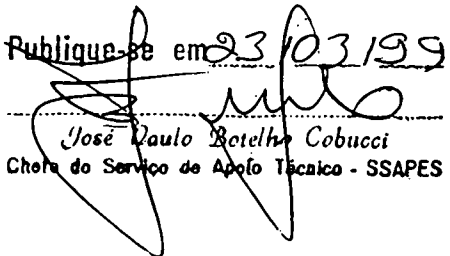
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.130, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004923/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor **CESAR TEIXEIRA SIPRIANO**, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

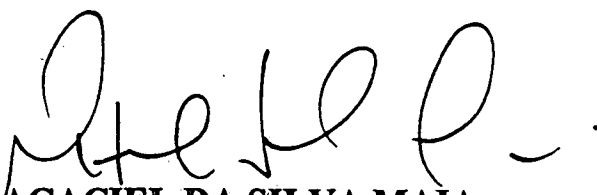
Publique-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

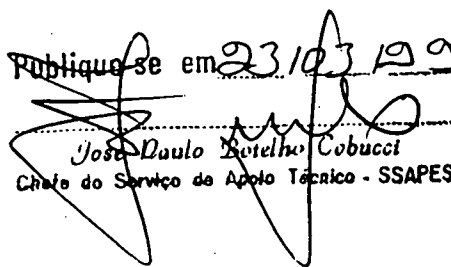
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.131, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005024/99-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO**, matrícula 31088, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Maguito Vilela, a partir de 16 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

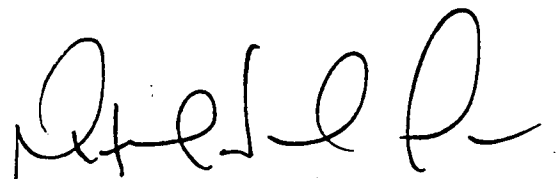
Publique-se em 23/03/99

José Daulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

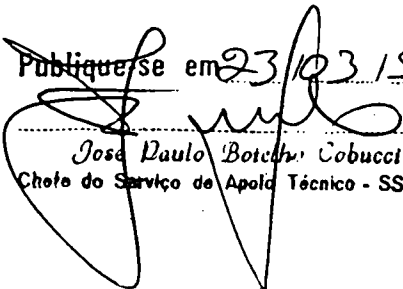
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.132, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005292/99-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **POLIANA BLANCA FONSECA**, matrícula 30815, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

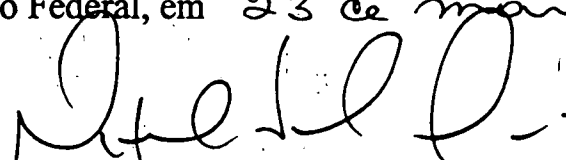
Publicar-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

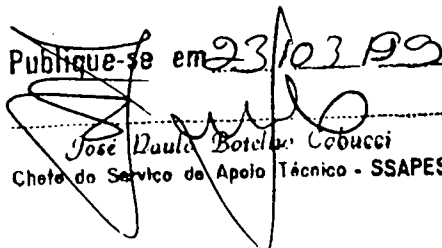
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.133, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005293/99-5,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **LEANDRO SIZENANDO CAMPOS DA SILVA E CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, em 23 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

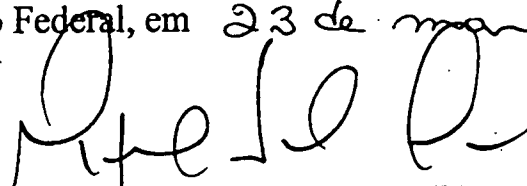
Publique-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Coducci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.134, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004118/99-5

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, em 23 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

[Faint, illegible stamp or signature]

Publique-se em 23/03/99
[Signature]
 José Paulo Benício Cobucci
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

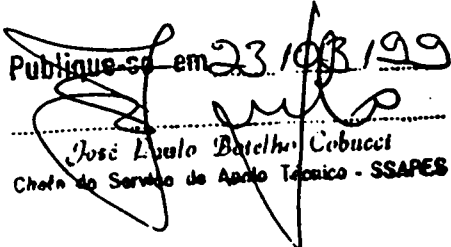
**ATO DO DIRETOR-GERAL
 N.º 1.135, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005071/99-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAMIRO JOSÉ AMORIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda-Secretaria.

Senado Federal, em 23 de março de 1999

[Signature]
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral

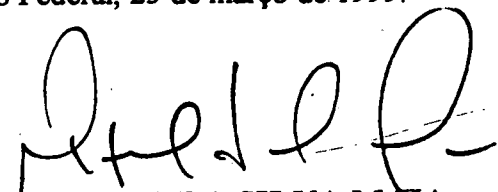
Publique-se em 23/03/99

José Paulo Batista Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.136, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997.

RESOLVE designar o servidor MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA, matrícula 2984, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Técnico da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Função: 33/03/99
José Paulo Batista Cabral
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

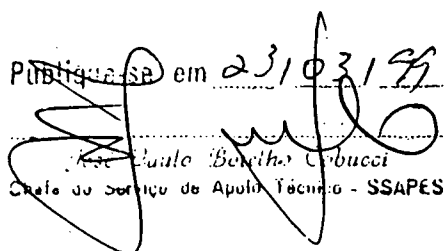
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.137, DE 1999

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 001848/99-2,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA**, matrícula 5174, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 23 de Março de 1999

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

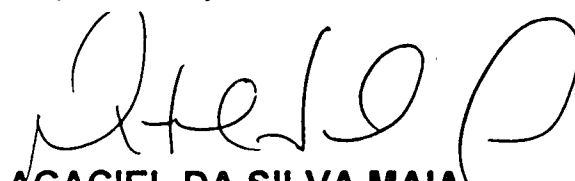
Publicado em 23/03/99

Paulo Roberto Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

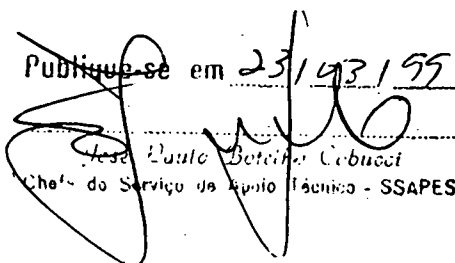
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.138, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **ORLANGE MARIA BRITO**, matrícula 4717, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-06, da Advocacia-Geral do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

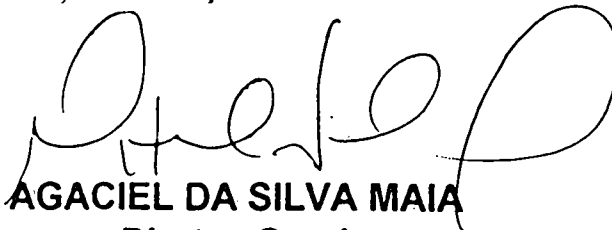
Publicado-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cebucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.139, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **TELMO TOLEDO TENÓRIO**, matrícula 3349, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada Assistente Jurídico, Símbolo FC-06, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-07, da Advocacia-Geral do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicar-se em

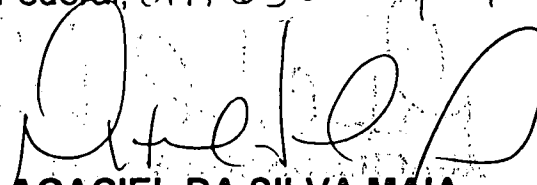
23/03/99

José Paulo Botelho Calhota
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.140, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **VANIA REGINA GOMES DA SILVA**, matrícula 3817, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-07, da Advocacia-Geral do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, em 23 de Março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 23/03/99
José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.141, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005273/99-4,

RESOLVE designar o servidor SERGIO MAIONE ALVES, matrícula 2788, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Luiz Pontes, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em

23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.142, DE 1999**

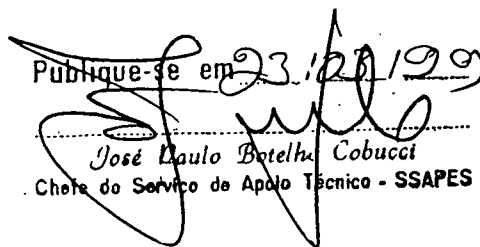
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005049/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora **CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO**, matrícula 2662, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 1999, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.143, DE 1999**

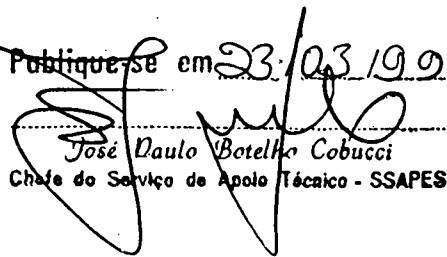
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003680/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA**, matrícula 2832, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico da Diretoria-Geral, Símbolo FC-06, com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicar-se em 23/03/99


José Daulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

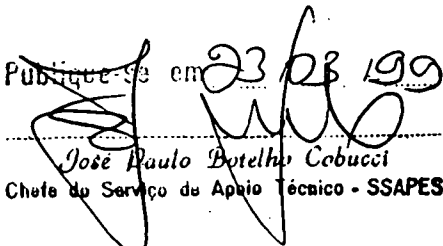
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.144, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo 1.004968/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG, matrícula 4737, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

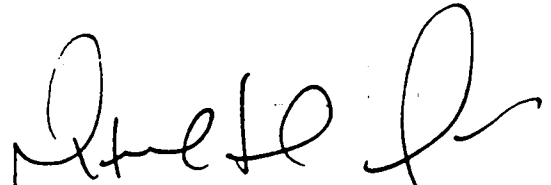
Publicado em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

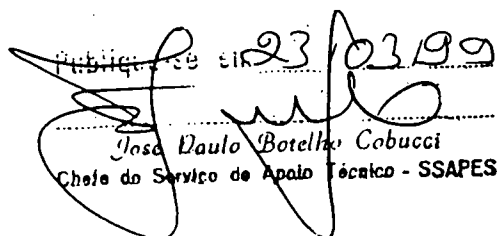
**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.145, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005032/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO FERREIRA LIMA, matrícula 4792, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

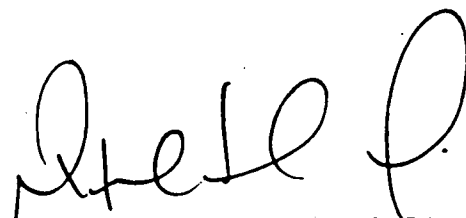
Publicado em 23/03/99

José Paulo Botelho Cobucci
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1.146, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 005031/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor VALDEVINO DOS PASSOS LINHARES, matrícula 4710, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Expediente, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 1999.

Senado Federal, 23 de março de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago)		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)		3. (Vago)
4. (Vago)		4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. (Vago)
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. (Vago)
4. Ney Suassuna		4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (Vago)		2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago)		1. (Vago)
2. Osmar Dias		
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27-TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB - 26 Integrantes			
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074
PFL - 21 Integrantes			
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
PSDB - 16 Integrantes			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS AS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344
 E-MAIL:dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****PRESIDENTE: OSMAR DIAS****VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA****(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- VAGO	
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	

PSDB - 16 Integrantes

ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/72	1- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/87	2- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

PPB - 3 Integrantes

LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257
--------------------	----------------	--------------------	----------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515****SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359****FAX: 311-3652****E-MAIL= jrac@senado.gov.br****(*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6Horário regimental: 4^{as} feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO

VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE - 2201/2204	1-SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2-MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3-HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPLYCY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315
E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB - 26 Integrantes			
AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
PSDB - 16 Integrantes			
ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY****VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON****(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)****TITULARES****SUPLENTEs****PMDB - 26 Integrantes**

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777****SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367****FAX: 311-3546****(*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES.

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 26 Integrantes			
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes			
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137

PSDB - 16 Integrantes			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPPLY - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****(Resolução nº 46, de 1993)****PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ****VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA****(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057		
VAGO			
VAGA CEDIDA AO PPB			

PSDB - 16 Integrantes

CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/16	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519****SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****FAX: 311-1060**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
DJALMA BESSA	1 - VAGO
	2 - VAGO
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
VAGO	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

RS 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

País: _____

Telefones para contato: _____

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4255 E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marès de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Ângela Simões de Farias - Juri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da concretização da antijudicialidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irrationalidades e injudicialidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamenon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Núria Beloso Martin - Comunidades Europeas, União Europeia e Justiça Comunitária.

Francisco Eugênio M. Arcaño - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos, hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2. Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8; ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos indetificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS